SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1529

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial nº 01/2014

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2014; Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE; Contratada: RG PNEUS LTDA.; Objeto: Aditivar em R$ 3.160,00 o valor do contrato original; Assinatura: 23/06/15; Processo Licitatório: 05/2014 – Pregão Presencial: nº 01/2014, e ainda no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações; Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE; Genilton Cícero Machado – RG PNEUS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C57EFE84

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 03/2014

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2014; Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE; Credenciada: Clínica Radiológica Santa Lúcia Ltda.; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) mês; Assinatura: 29/05/15; **Vigência: 01/06/15 a 30/06/15; Processo Licitatório: 03/2014 – Credenciamento: nº 03/2014, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE; Fernando Franklin Dourado Teixeira – Clínica Radiológica Santa Lúcia Ltda.**

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D3416048

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 03/2014
Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2014;
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE;
Credenciada: Casa de Caridade De Muriaé - Hospital São Paulo Ltda.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) mês; Assinatura: 29/05/15;
Vigência: 01/06/15 a 30/06/15;
Processo Licitatório: 03/2014 – Credenciamento: nº 03/2014, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE; Messias Soares Vardiero – Casa de Caridade De Muriaé - Hospital São Paulo Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3BE1F187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
CONTRATOS

Extrato de contratos.
Pregão Presencial nº 30/2015.
Contrato nº 73/2015
Contratado: **Santafé Distribuidora Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ 14.780.286/0001-80 com o valor global de R$ 13.316,00 (treze mil trezentos e dezesseis reais).
Contrato nº 74/2015
Contratado: **Beaton Comercial Ltda. – ME,** inscrita no CNPJ 19.697.711/0001-95 com valor global de R$ 3.988,44 (três mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Contrato nº 75/2015
Contratado: **Santa Helena Móveis para Escritório Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ 04.160.295/0001-14, com o valor global de R$ 6.793,00 (seis mil setecentos e noventa e três reais).
Contrato nº 76/2015
Contratado: **Tubo Hart Metais e Móveis Tubulares Ltda.,** inscrita no CNPJ 04.704.588/0001-15, com o valor global de: R$ 2.732,20 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
Contrato nº 77/2015
Contratado: **ZS Indústria e Comércio de Móveis Ltda – ME**, inscrita no CNPJ 13.552.063/0001-00 com o valor global de R$ 12.867,80 (doze mil oitocentos e sessenta e sete reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CONFORME CONVÊNIO Nº 62.1.3.10422013 EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Em 01.07.2015

JOSÉ CALIXTO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:4DC571B3

PREGÕES E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de homologação da adjudicação do Pregão nº 30/2015, PAL nº 49/2015, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CONFORME CONVÊNIO Nº 62.1.3.10422013 EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**,** em favor dos seguintes licitantes: **Santa Helena Móveis para Escritório Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ 04.160.295/0001-14, com o valor global de R$ 6.793,00 (seis mil setecentos e noventa e três reais); **Santafé Distribuidora Ltda – ME**, inscrita no CNPJ 14.780.286/0001-80 com o valor global de R$ 13.316,00 (treze mil trezentos e dezesseis reais); **ZS Indústria e Comércio de Móveis Ltda – ME**, inscrita no CNPJ 13.552.063/0001-00 com o valor global de R$ 12.867,80 (doze mil oitocentos e sessenta e sete reais); **Beaton Comercial Ltda – ME,** inscrita no CNPJ 19.697.711/0001-95 com valor global de R$ 3.988,44 (três mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) e **Tubo Hart Metais e Móveis Tubulares Ltda.,** inscrita no CNPJ 04.704.588/0001-15, com o valor global de: R$ 2.732,20 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
A licitante foi habilitada e a Pregoeira Adjudicou os itens à respectiva vencedora.

Cópia da ata se encontra na CPL.

Acaiaca 01.07.2015.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:BB3DB9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 662, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002, MODIFICADA POSTERIORMENTE, DISPONDO SOBRE O SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN.

CAPÍTULO I
DO SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DE DADOS

Art. 1º – Fica instituído na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas o sistema eletrônico de gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, denominado SIG-ISS – Sistema Integrado de Gerenciamento do ISSQN.

CAPÍTULO II
DA ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 2º - Os fatos geradores ocorridos a partir de 01 de julho de 2015, em substituição aos livros fiscais previstos na legislação então vigente, todo sujeito passivo, bem como o tomador ou intermediário, emitente de nota fiscal de prestação de serviços, tributadas ou não , ficam obrigados a manter os seguintes livros fiscais de registro das prestações de serviços efetuadas ou contratadas, escriturados eletronicamente através do programa SIG-ISS:

I - Livro de Registro de Prestação de Serviços;
II - Livro de Registro de Serviços Tomados de pessoa física ou jurídica, mesmo aqueles sem inscrição municipal.

§ 1º - O Livro Registro de Prestação de Serviços deverá ser escriturado eletronicamente através do programa SIG-ISS, pelos contribuintes prestadores de serviços;

§ 2º - O Livro de Registro de Serviços Tomados de pessoa física ou jurídica, mesmo aqueles sem inscrição junto ao Cadastro Mobiliário desta Municipalidade, deverá ser escriturado, eletronicamente através do programa SIG-ISS, por todos os Tomadores, pessoas jurídicas, estabelecidos no Município;

§ 3º- Findo o exercício fiscal, Contribuinte e o tomador deverão emitir os livros fiscais em papel, até o último dia útil de fevereiro do exercício seguinte, e conservá-los no prazo legal para exibição ao Fisco Municipal quando solicitados;

§ 4º - No Livro de Registro de Serviços Tomados, deverão ser escriturados, eletronicamente através do sistema SIG-ISS, todos os serviços tomados de pessoa física ou jurídica estabelecida ou não no Município.

§ 5º - No caso dos serviços tomados, de que tratam os parágrafos 2º e 4º deste artigo, comprovado através de recibo ou congênere, será obrigado a fazer a escrituração, eletronicamente através do programa SIG-ISS, a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 3º - Constituem instrumentos auxiliares da escrita fiscal os demais livros da contabilidade geral do contribuinte.

Art. 4º - O Contribuinte sujeito a taxação fixa do I.S.S.Q.N. poderá ser dispensado da escrituração eletrônica através do programa SIG-ISS, na forma e prazo estabelecido neste decreto, desde que faça a opção de não emissão de notas fiscais de prestação de serviços, de que trata o artigo 6º deste Decreto.

Art. 5º - A Repartição Fiscal competente poderá dispensar o uso ou a obrigatoriedade dos livros e documentos fiscais, a vista da natureza do serviço ou do ramo de atividade do estabelecimento, desde que não prejudique a apuração do valor do tributo devido.

Art. 6º - O Contribuinte, sujeito a taxação fixa do I.S.S.Q.N., de que trata o artigo 258 da Lei Complementar nº 662/2002, modificada posteriormente, caso necessite, também está obrigada a emissão da NFSe – Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, na forma e prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 7º - As Notas Fiscais de Prestação de Serviços, recibos, guias e demais documentos relacionados com o imposto sobre serviços ficarão à disposição do fisco pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 8º - É facultada à Repartição Fiscal competente a aceitação do documentário adotado pelo contribuinte conforme os usos e costumes comerciais, bem como elementos de caráter fiscal instituídos pela legislação tributária da União e do Estado e os sistemas mecanizados ou informatizados, desde que preencham os requisitos de controle fixados neste regulamento.

Parágrafo único - O Contribuinte que optar pela utilização do Cupom Fiscal autorizado pelo Fisco Estadual, deverá obrigatoriamente emitir, quando realizar operação de prestação de serviços, pelo menos uma nota fiscal de prestação de serviços pelo valor total do serviços prestados no mês, na forma e prazo estabelecidos neste Decreto.

Art. 9º - As notas fiscais de prestação de serviços, previstos na legislação tributária municipal vigente, são documentos de emissão obrigatória no ato da entrega ou término do serviço e conterá as seguintes indicações impressas tipograficamente:
I – denominação "NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS";
II - número de ordem, série ou sub-série, e da via da nota;
III - nome da empresa, do proprietário ou razão social;
IV - espécie do serviço que presta;
V - endereço da empresa;
VI - números das inscrições municipais, estaduais e federais;
VII - data da emissão;
VIII - natureza ou modalidade da operação;
IX - espaço para o nome e endereço da pessoa a quem for emitida a nota se for o caso o número da sua inscrição municipal;
X - especificação do serviço prestado, ou da operação realizada, quantidade e valor total das mercadorias ou materiais empregados, além do valor do serviço prestado;
XI - valor total da nota;

XII - nome, endereço e número da inscrição do estabelecimento gráfico;

§ 1° - As notas fiscais de prestação de serviços, nota fiscal conjugada com Estado , nota fiscal fatura e cupom fiscal, são de emissão obrigatória no ato de entrega ou término do serviço, com as especificações necessárias à apuração do referido imposto.

§ 2° - Poderão constar ainda da nota fiscal de prestação de serviços quaisquer outras indicações de interesse do contribuinte, desde que não prejudique a clareza do documento, a critério da Repartição Fiscal competente.

§ 3º - Nos casos de serviços de execução de obras de construção civil, deverá constar no corpo da nota fiscal o endereço completo do local onde está sendo executada a referida obra, para fins de fornecer elementos à Repartição Fiscal competente, como base de tributação.

Art. 10 - As notas fiscais de prestação de serviços serão numeradas tipograficamente, em ordem crescente, a começar do número 01 (um) e enfeixadas em talonário de 50 (cinqüenta) notas fiscais.

§ 1° - As notas fiscais de prestação de serviços também poderão ser emitidas por formulário contínuo ou avulsas.

§ 2° - As notas fiscais não poderão ser emitidas fora de ordem numérica, nem ser escrituradas, através do programa denominado SIG-ISS, as de numeração inferior após uso de numeração superior.

Art. 11 - A nota fiscal de prestação de serviços será preenchida, no mínimo, em 03 (três) vias com as seguintes destinações:

I - a primeira via será entregue à pessoa contra quem for emitida;

II - a segunda via ficará arquivada no estabelecimento prestador de serviços;

III - a terceira via permanecerá no talonário, à disposição do fisco.

Parágrafo único - As vias das notas fiscais não se substituirão em suas diversas funções.

Art. 12 - A numeração das notas fiscais poderá ser recomeçada a partir da unidade:

I - automaticamente, quando atingir o n° 999.999, devendo nesse caso a numeração ser precedida de nova série ou sub-série especificada do símbolo alfabético seguinte;

II - a requerimento do contribuinte e a juízo da Fazenda Municipal, nos demais casos.

Art. 13 - A nota fiscal será preenchida por decalque a carbono, não podendo conter emendas, rasuras, entrelinhas e borrões que prejudiquem a clareza e a veracidade dos registros.

Parágrafo único - Quando do preenchimento da nota fiscal de prestação de serviços, deverão constar necessariamente o nome e endereço do tomador de serviço, e o CNPJ se for pessoa jurídica.

Art. 14 - As notas fiscais serão apreendidas quando os seus lançamentos apresentarem veementes indícios de fraude.

Art. 15 - Nas operações sujeitas ao imposto sobre serviços que ocorra movimentação de mercadorias devem ser consignados separadamente o valor do serviço prestado e o das mercadorias ou matérias primas empregadas.

Art. 16 - A nota fiscal anulada deverá ficar presa ao talonário, com risco transversal, constando o vocábulo “CANCELADA” em todas as vias.

Parágrafo único - Deverá ser consignado no Livro de Registro de Prestação de Serviços, a respectiva nota cancelada, através do programa denominado SIG-ISS.

Art. 17 - O extravio ou perda do talonário de nota fiscal deverá ser tornado público por aviso nos órgãos de imprensa local, bem como ser registrado no programa SIG-ISS em campo específico

Parágrafo único - Caso se comprove dolo ou culpa do contribuinte ser-lhe-ão aplicadas as penalidades cabíveis.

Art. 18 - Não sendo encontrado o talonário extraviado ou perdido, o Fisco Municipal, valendo-se do recurso disponível fixará ou arbitrará o valor do imposto a ser pago.

Art. 19 – As empresas gráficas sediadas ou não neste Município que tenham interesse em confeccionar notas fiscais para Contribuintes estabelecidos no Município de Alvorada de Minas deverão providenciar o seu cadastramento nos termos estabelecidos pela Fazenda Municipal através do programa denominado SIG-ISS.

Parágrafo único - O credenciamento mencionado deverá ser atualizado anualmente.

Art. 20 - A solicitação de autorização de impressão de documentos fiscais - AIDF, a partir de 01 de julho de 2015, deverá ser, obrigatoriamente, solicitada por via eletrônica através do programa SIG-ISS disponível no site da Prefeitura Municipal, com os procedimentos:

I - A solicitação deverá ser efetuada pelo Contribuinte, indicando a Gráfica fabricante, a qual por sua vez estará previamente cadastrada junto ao SIG-ISS nos termos do artigo anterior deste Decreto;

II - A repartição fiscal competente poderá fazer a aprovação de impressão com base na média mensal de emissão do Contribuinte para suprir a demanda de um período estabelecido por esta repartição;

III - Nas hipóteses de solicitação rejeitada, o Contribuinte deverá comparecer a repartição fiscal competente para as devidas justificativas e posterior autorização;

IV - A impressão dos documentos fiscais deverão conter os dados mínimos e obrigatórios apontados no programa SIG-ISS.

§ 1° - A partir do dia primeiro de julho de 2015, as notas fiscais autorizadas pelo Município de Alvorada de Minas terão validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da expedição da AIDF.

§ 2° - O prazo de validade estipulado no § 1° deste artigo deverá constar em destaque, impresso logo abaixo da indicação da via, ao lado direito, na forma de dia, mês e ano (xx/xx/xxxx), em todas as vias das notas fiscais de prestação de serviços.

§ 3° - Quando tratar-se de nota fiscal conjugada com o Estado, deverá ser observada a legislação estadual pertinente.

§ 4 ° - O não atendimento ao disposto neste artigo sujeitará o responsável às penalidades cabíveis de acordo com a legislação tributária municipal vigente.

CAPÍTULO III
DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS – NFS-e

Art. 21 – Por este Decreto, a Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas instituí a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e, documento emitido e armazenado eletronicamente pelo sistema denominado SIG-ISS, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Art. 22 – A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e, conforme modelo aprovado pela Fazenda Municipal, conterá as seguintes informações:
I – número seqüencial e série de documento;

II – código de verificação de autenticidade;
III – data e hora da emissão;
IV – identificação do prestador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
d) inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários ou de Atividades – CCM;
V – identificação do tomador de serviços, com :
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
VI – discriminação do serviço;
VII – valor total da NFS-e;
VIII – valor da dedução, se houver;
IX – valor da base de cálculo;
X- código do serviço;
XI – alíquota e valor do ISSQN;
XII – indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISSQN, quando for o caso;
XIII – indicação de serviço não tributável pelo Município de Alvorada de Minas, quando for o caso;
XIV – indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
XV – número e data do documento emitido, nos casos de substituição.

§ 1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura do Município de Alvorada de Minas" e "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e".

§ 2º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente seqüencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º - A identificação do tomador de serviços de que trato o inciso V do "Caput" deste artigo é opcional:
I – para as pessoas físicas;
II – para as pessoas jurídicas, somente quanto à alínea "c" do mesmo inciso V.

Art. 23 – Caberá à Repartição Fiscal competente definir os prestadores de serviços obrigados à emissão da NFS-e.

Art. 24 – Sobre os fatos geradores ocorridos a partir de 01 de setembro de 2015, o prestador de serviço estabelecido no Município de Alvorada de Minas, pessoa física ou jurídica, independente da atividade econômica exercida, deverão obrigatoriamente emitir a NFS-e – Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, na forma e prazos estabelecidos neste Decreto.

§ 1º - A opção tratada no "caput" deste artigo deverá ser solicitada no endereço eletrônico www.alvoradademinas.mg.gov.br, mediante a utilização de Senha Pessoal.

§ 2º - A Repartição Fiscal competente comunicará aos interessados, por "e-mail", a deliberação sobre o pedido de autorização.

§ 3º - A opção tratada no "caput" deste artigo, uma vez deferida, é irretratável.

§ 4º - Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão no dia seguinte ao do deferimento da autorização, devendo converter todas as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês em NFS-e, na conformidade do que dispõe este Decreto.

Art. 25 – A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico www.alvoradademinas.mg.gov.br, somente pelos prestadores estabelecidos no Município de Alvorada de Minas, mediante a utilização de Senha Pessoal.

§ 1º - O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados, de forma individualizada para cada tipo de serviço.

§ 2º - A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por "e-mail" ao tomador de serviços por sua solicitação.

Art. 26 – No caso de eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e, o prestador de serviços poderá emitir o RPS – Recibo Provisório de Serviços de forma provisória e deverá ser convertido em NFS-e na forma deste regulamento.

Parágrafo único - O RPS – Recibo Provisório de Serviços, deverá conter todos os campos obrigatórios, conforme modelo expedido por Portaria da Prefeitura Municipal.

Art. 27 – Alternativamente ao disposto no artigo 26, o prestador de serviços que emitiu certa quantidade de RPS-Recibo Provisório de Serviços, poderá, nesse caso, efetuar a sua conversão por NFS-e, mediante a transmissão em lote de arquivos.

Art. 28 – A RPS – Recibo Provisório de Serviços, tratado nos artigos 26 e 27 deste Decreto, deverá ser convertida em NFS-e até o 10 (décimo) dia subseqüente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 1º - O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS – Recibo Provisório de Serviços, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil.

§ 2º - A não-substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 29 – O recolhimento do Imposto, referente às NFS-e, deverá ser feito por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema SIG-ISS, ou através de carnê de pagamento, a critério da Fazenda Municipal.

Art. 30 – A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, até o encerramento da escrituração do período de competência.

Parágrafo único - Após o encerramento da escrituração, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

Art. 31 – As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, até o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de 01 de setembro de 2015.

Parágrafo único – Após transcorrido o prazo previsto no "caput" deste artigo, o emitente e o destinatário deverão conservar a NFSe em arquivo digital, sob sua guarda e responsabilidade, mesmo que fora da empresa, para apresentação ao fisco municipal e demais entes fiscalizatórios, quando solicitados na forme da Lei.

Art. 32 – Os prestadores de serviços, bem como os tomadores ou intermediários de serviços, responsáveis ou não pelo recolhimento do ISSQN, ficam dispensados de efetuarem a escrituração eletrônica através do programa SIG-ISS, de que trata o artigo 33 deste Decreto, as NFS-e emitidas ou recebidas.

§ 1º- O prestador de serviços deverá efetuar obrigatoriamente o encerramento da escrituração de NFS-e, através do programa SIG-ISS, de forma manual, até o dia 5 (cinco) do mês subseqüente ou de forma automática no 6º dia do mês subseqüente, não observando os dias não-úteis.
§ 2º - O tomador de serviços deverá efetuar obrigatoriamente a confirmação dos lançamentos de NFS-e recebidas, através do programa SIG-ISS, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, de forma a confirmar ou não a autenticidade do conteúdo lançado pelo prestador, para posterior encerramento.

CAPÍTULO IV
DA DECLARAÇÃO MENSAL DE MOVIMENTO

Art. 33 - As Pessoas Jurídicas de direito público e privado, inclusive da Administração indireta da União, dos Estados e do Município, bem como as Fundações instituídas pelo Poder Público, estabelecidas ou sediadas no Município de Alvorada de Minas, ficam obrigadas a adotar a partir de 01 de julho de 2015 o programa denominado SIG-ISS, Sistema Integrado de Gerenciamento do ISSQN, para processamento eletrônico de dados de suas declarações, apresentando mensalmente, via Internet, a DECLARAÇÃO MENSAL DE MOVIMENTO, dos serviços contratados e/ou prestados.

Parágrafo único - Incluem-se nessa obrigação o estabelecimento equiparado à pessoa jurídica.

Art. 34 - A DECLARAÇÃO MENSAL DE MOVIMENTO será gerada por programa específico, disponibilizado gratuitamente:

I - Via Internet no endereço eletrônico da Prefeitura deste Município, ou seja: www.alvoradademinas.mg.gov.br ;

II - nos terminais destinados para esse fim na repartição fiscal competente na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 35 - A apuração do imposto será feita através do programa SIG-ISS, salvo disposição em contrário, até o dia 10 (dez) do mês seguinte, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou contabilista responsável, mediante lançamentos contábeis de suas operações tributáveis, os quais estarão sujeitas as posteriores homologação pela autoridade fiscal competente.

§ 1º - Todas as Notas Fiscais ou Faturas, tributadas ou não, relativas aos Serviços Prestados deverão ser lançadas e ter sua escrituração encerrada mensalmente por meio eletrônico disponibilizado via Internet, através do programa SIG-ISS;

§ 2º - Os impostos devidos no Município de Alvorada de Minas oriundos das transações descritas nos parágrafo anterior, deverão ser pagos até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente, através do carnê de pagamento ou através do boleto bancário gerado pelo Sistema SIG-ISS.

§ 3º - O prazo para enviar as Declarações Mensais, de serviços prestados e tomados, eletronicamente através do programa SIG-ISS, será até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da data de emissão da respectiva nota fiscal.

§ 4º - Deixar de enviar ou enviar de modo incorreto e inverídico os dados, através do sistema SIG-ISS, a declaração de movimento mensal no prazo, estabelecido neste artigo, implicará na aplicação da penalidade prevista na legislação tributária municipal vigente.

Art. 36 - Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos ao ISSQN e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, dentro do mês em vigor, deverão informar obrigatoriamente, através do programa SIG-ISS, a ausência de movimentação econômica, através do "ENCERRAMENTO DE ESCRITURAÇÃO SEM MOVIMENTO" .

Art. 37- O recolhimento do imposto ISSQN retido na fonte, previsto na legislação vigente, far-se-á em nome do responsável pela retenção, observando-se o prazo regulamentar para recolhimento e as demais condições previstas neste Decreto.

§ 1º - O tomador de serviços com inscrição junto ao cadastro mobiliário municipal, deverá efetuar a sua declaração mensal de movimento tomados e efetuar a emissão da respectiva guia de recolhimento do ISSQN retido na fonte através do sistema SIG-ISS;

§ 2º - O tomador de serviços estabelecido em outro Município, deverá efetuar a declaração mensal avulsa de movimento, referente aos serviços tomados nesta Municipalidade, e efetuar a emissão da respectiva guia de recolhimento do ISSQN retido na fonte através do sistema SIG-ISS;

§ 3º - O não recolhimento do valor do ISSQN retido na fonte caracterizará "apropriação indébita" e sujeitará o responsável pela retenção às penalidades previstas na Lei em vigor.

Art. 38 – As concessionárias de serviços públicos, instituições financeiras e estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e de investimento estão dispensados da emissão de notas fiscais de serviços, ficando porém, obrigados ao preenchimento da planilha disponível no programa SIG-ISS, declarando a receita bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no plano de contas do Banco Central ou outro órgão do Governo Estadual ou Federal, bem como nos Serviços definidos na legislação tributária municipal vigente.

§ 1º - Os estabelecimentos mencionados no "caput " deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco Municipal os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central;

§ 2º - Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes;

CAPÍTULO V
DA SENHA DE ACESSO

Art. 39 - Todos os Escritórios de Contabilidade, Contabilistas e Técnicos em Contabilidade que prestam ou executam serviços para Contribuintes do Município deverão, obrigatoriamente estar cadastrados no programa SIG-ISS para receber senha de acesso.

Art. 40 - Todo o acesso ao sistema integrado de gerenciamento do ISSQN denominado SIG-ISS, será efetuado obrigatoriamente através de Senhas de Acesso disponibilizadas pela Prefeitura de Alvorada de Minas pelos seguintes meios:

I - Entrega e distribuição das Senhas de Acesso na repartição fiscal competente;

II - Envio pelo Correio de "senha provisória" que deverá ser substituída pela "senha definitiva".

Art. 41 - O uso indevido da "Senha de Acesso" pelo programa SIG-ISS será de total e inteira responsabilidade de todos os possuidores e usuários das mesmas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 - A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas poderá criar campanhas de incentivo à solicitação de Notas Fiscais de Serviço, bem como promover campanhas de premiação para os consulentes da autenticidade de documentos fiscais, através do programa SIG-ISS, a ser divulgado oportunamente pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 43 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 29 de Junho de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – CEP: 39140-000
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:0EF568D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0188/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 0151/2014, TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2014. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X LEAL FERREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 18.114,04 (Dezoito mil, cento e quatorze reais e quatro centavos) por modificações do projeto original.

Alvorada de Minas/MG, 22 de junho de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:1D3CEE82

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0114/2014

Processo Licitatório 071/2014, Concorrência Pública n.º 002/2014. Partes Município de Alvorada de Minas X Construtora Júlia Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO PROGRAMA PROINFÂNCIA DO GOVERNO FEDERAL. Fica prorrogado o prazo do contrato em até o dia 03 de setembro de 2015, contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas/MG, 05 de Junho de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:DFFD1E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0171-0071 - CONTRATAÇÃO SEGURADORA VEÍCULOS SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0171/2015 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0071/2015 - Objeto: Contratação de seguradora destinada aos veículos do Departamento Municipal de Saúde. Credenciamento e habilitação dia: 20/07/2015 às 09h15min – Abertura das propostas: 20/07/2015 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:A4B2DEA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL PROC 146

Proc 146/15
Pregão Presencial nº 100/15
Registro de Preços Contratação de empresa especializada em sonorização para atender as festividades culturais, sociais e tradicionais do municipio.
Abertura dia 13/07/2015 ás 13:00 horas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:69D2B90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO PROC 117

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº. 117/2015
Pregão Presencial nº. 081/2015
Abertura.....: 26 de junho de 2015

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)
RAS PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA
CNPJ: 09.203.385/0001-69
Rua: Ruas Das Margaridas, 137
Bairro: Genésio Graçano – Barroso/ MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
BANHEIROS QUÍMICOS.	R$ 120,00	9	R$ 1.080,,00
Valor Total do Processo			R$ 1.080,00

Barroso, 26 de junho de 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EF6DA9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015 - PROCESSO Nº 052/2015.

Aviso de licitação
Tomada de Preço nº 005/2015
Processo nº 052/2015.

O município de Bonito de Minas/MG torna público a realização da Tomada de Preço nº 005/2015,
Objeto: Obras de pavimentação asfáltica Recurso do Convenio nº 797738/13 – CODEVASF.
Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 21/07/2015 às 09 horas.
Maiores informações pelo telefone (0xx38) 3625-6218.

Bonito de Minas/MG, 01.07.2015.

JOSÉ REIS NOGUEIRA DE BARROS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:C2D7A75A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N°179 DE 01 DE JULHO DE 2015

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES, torna público para conhecimento de todos, nos termos da lei 8666/93- Decreto n° 179 de 01 de julho de 2015 "Suplementa Dotações orçamentárias do exercício de 2015".

Brás Pires, 01 de julho de 2015

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:55BAC75E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2015

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 022/2015. EXCLUSIVA ME/EPP. Objeto: Aquisição de material odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia: 15/07/2015 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas/MG, 01 de julho de 2015.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:91ACA8F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 136/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 136/15. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de materiais para execução de atividades de campo dos agentes comunitários de saúde e dos agentes epidemiológicos do município.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA***, inscrita no CNPJ n.º *19.142.659/0001-00*; no valor total de R$ *7.980,00 (Sete Mil e Novecentos e Oitenta Reais)*.

Cachoeira de Minas, 01 de Julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:978453AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 121/14**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de pavimentação de diversas ruas do Município, em atendimento ao Convênio n.º 065/2014/SEGOV/PADEM.
Processo Licitatório n.º 122/14 – Tomada de Preços n.º 009/14.
Vigência: 18/06/2015 a 17/08/2015.

Cachoeira de Minas, 18 de Junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:CC844A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 067/14**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **MILANFLEX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de conjuntos escolares.
Processo Licitatório n.º 096/14 – Registro de Preços Externo.
Vigência: 25/06/2015 a 24/06/2016.

Cachoeira de Minas, 25 de Junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8453C698

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **12º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 095/13**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de pavimentação em bloquetes sextavados da Rua Antônio Lázaro de Faria, Bairro Santa Bárbara, Zona Urbana deste Município.
Processo Licitatório n.º 077/13 – Tomada de Preços n.º 001/13.
Vigência: 28/06/2015 a 27/08/2015.

Cachoeira de Minas, 26 de Junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:D567D48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 125/14**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de pavimentação da rua de acesso ao bairro Alto das Cruzes, zona rural, neste Município em atendimento ao Convênio n.º 981/2014/MGI-SEDRU.
Processo Licitatório n.º 173/14 – Tomada de Preços n.º 010/14.
Vigência: 28/06/2015 a 27/08/2015.

Cachoeira de Minas, 26 de Junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:399DC0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 050/15**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **MARIA AUXILIADORA DE FREITAS**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de imóvel para instalação da ACLAMA - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis e Amigos do Meio Ambiente.
Processo Licitatório n.º 046/15 – Dispensa n.º 003/15.
Vigência: 01/07/2015 a 31/12/2015.

Cachoeira de Minas, 01 de Julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1437DD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/15

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Presencial n.º 042/15** através do Sistema de Registro de Preços – SRP.*
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da assistência farmacêutica municipal, bem como uso nas Unidades Básicas de Saúde.
A data da realização do certame será no dia 14 de Julho de 2015, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45.
A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 01 de Julho de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9ABA4E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 021/2015

O Município de Cachoeira Dourada - MG torna público através do Exmo. Sr. José Marcio Storti, DD Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG., a homologação do Procedimento Licitatório 027/2015 – Pregão 021/2015, cujo objeto é Aquisição de veículos 0 km.
Empresa Vencedora: VENTURE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 00.738.238/0001-19.
Valor global R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil).

PMCD.

JOSÉ MARCIO STORTI.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:7EAB4AF8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO 047/2015 PROCESSO 027/2015

Contrato nº 047/2015
Processo nº 027/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2015
Partes: Município de Cachoeira Dourada e VENTURE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Aquisição de veículos 0 km.
Vigência: 17/03/2015 a 17/03/2016.
Valor: R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil).
Dotação Orçamentária: 02.18.00 – Fundo Municipal de Saúde – 2.0082 – Vigilância em Saúde – 10.305.0009 – 4.4.90.52.00 – Fonte 02 – 0055 – 0055 -0055. Ficha 340 / 02.16 – 2.0060 – 08.122.0007 – 4.4.90.52.00 – Ficha 241.

JOSÉ MARCIO STORTI.
Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:A3B1F41E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

Torna Público extrato de Aditivo nº 01 ao contrato 0093/2013
Contratada: ANTONIO PEREIRA TORRES ME CNPJ/MF sob nº. 10.792.374/0001-40 - Prorrogação da vigência – de 13/06/2015 para 14/07/2015.

Campanha/MG, 13/06/2015

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1840C38A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 031/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE-MG - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – PREGÃO PRESENCIAL 031/015. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 037/015 - Pregão Presencial 031/015, SRP 021/016, que tem por finalidade o registro de preços do quilômetro rodado de ônibus, micro– ônibus e van, com veículo(s) e motorista (s) próprio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, em viagens das equipes em competições e eventos, representando o município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 17/07/2015 às 09h00. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8551EC10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 34/2015 – Carta Convite Nº 02/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na produção do trabalho do ICMS - exercício 2017, para enquadramento

do município de Campos Altos na Lei Robin Hood/ICMS Cultural. Contratado: Cooperativa dos Empreendedores em Ações Culturais, História e Memória. Contrato nº. 53/2015. Vigência: 30/06/2015 a 31/12/2015. Data assinatura 30/06/2015. Valor Contrato: R$ 18.000,00.

Campos Altos – MG, 01/07/2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9D5E3B11

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2015- entre o Município de Campos Altos - Prefeitura Municipal e a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos - Objeto: Alterar o valor de R$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) ao valor anteriormente conveniado de R$945.000,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil reais), passando a ser o valor total de R$1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais)- Dotação: 02.14.01.10.302.0042.20.56.3350.4300- Subvenção social. Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

Campos Altos/MG, 1º de julho de 2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E662BE37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – Torna Público **– PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2015, INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2015**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM EXAMES MÉDICOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG, CONFORME PLANILHA DE PREÇOS EM ANEXO.**PRAZO PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES: do dia 08/07/2015 ao dia 17/07/2015, de 09h00min as 17h00min. SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: dia 23/07/2015 às 09h00min. Informações:e-mail:
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com. Telefone: (38) 3235-1001

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:F7B435D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ERRATA DO PL 80/2015

ERRATA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2015

O Município de Carmo do Cajuru, por meio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 80/2015, COMUNICA aos interessados, que foi feita a correção do item 9.2 do Pregão Presencial nº 77/2015.

Em virtude de correção de foram alterados os itens conforme abaixo:

Leia-se:

9.2. HABILITATAÇÃO FISCAL
9.2.1. Comprovante de inscrição no CNPJ
9.2.2. Certidão negativa de débitos INSS E UNIÃO (Conjunta);
9.2.3. Certificado de regularidade do FGTS;
9.2.4. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
9.2.5. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;
9.2.6 Alvará de localização válido; na hipótese de apresentação de alvará com prazo indeterminado ou a título precário deverá ser apresentado o comprovante de pagamento válido da taxa para o exercício corrente.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Carmo do Cajuru, 01 de julho de 2015.

ALINE COSTA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:A8923345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2631/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Municıpio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 43.100,00 (quarenta e três mil cem reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	44	1.100,00
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	187	7.700,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	189	10.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190	9.300,00
319013 - Obrigacoes Patronais	192	5.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	193	5.000,00
02.05.10.304.5004.2.020 - Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		43.100,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	43	1.100,00
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	195	37.000,00

02.05.10.304.5004.2.020 - Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339030 - Material de Consumo	245	5.000,00
TOTAL DE RECURSOS		43.100,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de junho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:BB0BC840

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2630/2015

Retifica o Decreto Nº2610/2015 que Dispõe sobre exoneração de Levi de Lana Alves, Chefe de Departamento I.

O Prefeito de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo, e, dentro das atribuições que lhe são conferidas, considerando a súmula 473 do STF,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º, do Decreto Nº2610/2015 que dispõe sobre exoneração de Levi de Lana Alves, Chefe de Departamento I, para correção da data dos efeitos de nomeação, onde se lê "Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.", passa a ser "Este Decreto entrará em vigor no dia 03 de Junho de 2015".

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de Junho de 2015.

Catas Altas, 25 de Junho de 2015

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:A957010D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no art. 51, § 4°, da Lei Federa! n° 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1°. A nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2015, os quais são os servidores:
Jeferson Lourenço Soares, na função de **Presidente;**
Tatianne Lourenço Barroso, na função de secretaria;
Marcelo Lemos de Jesus, na função de **membro de apoio**.
Art. 2°. A Comissão nomeada no artigo 1° deste Decreto terá competência para processar e julgar as licitações praticadas pela Prefeitura Municipal e outros atos previstos na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.
Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 dias do mês de Junho de 2015

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:A2FAF66E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2015**, do tipo menor preço unitário, para aquisição de gêneros alimentícios, realização do certame dia **15/07/2015** as 09h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizará o certame.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:596DFE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3392

PORTARIA N.º 3392/15, DE 29.06.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***ANGELA MARIA CONSTANTINO SOUZA,*** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 10 (dez) dias a partir de 27 de junho de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:21402485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE FRUSTAÇÃO DE LICITAÇÃO PP21/2015

AVISO DE DESERÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2015.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus-MG, na forma da Lei 8.666/93, torna público que o Processo Administrativo nº 040/2015, modalidade Pregão Presencial nº 021/2015, cujo objeto consiste em

contratação de serviços para transporte de estudantes, nesta cidade de Coração de Jesus, foi declarado DESERTO.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:86CA1C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00123/2014

O MUNICIPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito, **SR. JOAQUIM JOSÉ PARANAIBA**, brasileiro,casado, inscrito no CPF sob o nº 556.151.986-72, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a**INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.228.849/0001-05, com sede na Rua Coronel Serafim Pereira, nº 150, centro, Cruzília, representada por seu Sócio Administrador, **SR. LUCIANO NOGUEIRA MACIEL**, inscrito no CPF sob o nº 039.183.206-93, denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo com as cláusulas e condições em decorrência do Processo Licitatório nº 304/2014 – Pregão Presencial nº 00030/2014, leis nacionais 8.666/93 e 10.520/2002, como também, a L.O.M.

1 – DO ADITIVO
1.1 - As partes de comum acordo resolvem aditivara vigência do mencionado contrato para 30 de agosto de 2015, como também, aditivarem 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos seguintes itens, :

LOTE DOIS:
ITEM: 01 - BOLA DE FUTEBOL DE AREIA – CARACTERÍSTICAS – DIÂMETRO: 68-69 CM – PESO 421-450 G INTERIOR: CÂMERA BUTIL – EXTERIOR: COSTURADA – MATERIAL: PU – MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.
QUANTIDADE INICIAL: 20
ADITIVO: 25% = 05 (CINCO) X R$ 112,00 = **R$ 560,00**
ITEM: 02 – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO: 68-70 CM – PESO: 410 – 450 G – INTERIOR? CÂMERA AIRBILITY – EXTERIOR: COSTURADA – MATERIAL: PU – MIOLO: SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.
QUANTIDADE INICIAL: 100
ADITIVO: 25% = 25 (VINTE E CINCO) X R$ 86,10 = **R$ 2.152,50**
ITEM: 03 – BOLA DE VOLEIBOL. CARACTERISTÍCAS: DIÂMETRO: 65 – 67 CM. PESO 260-280 G, INTERIOR: CÂMERA AIRBILITY, EXTERIOR MATIRIZADA, MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.
QUANTIDADE INICIAL: 40
ADITIVO: 25% = 10 (DEZ) X R$ 103.50 = **R$ 1.035,00**
ITEM: 04 – BOLA DE FUTSAL – CARACTERISTICAS: DIÂMETRO: 61 – 64 CM. PESO: 410 – 440 G. INTERIOR: CÂMERA AIRBILITY. EXTERIOR: COSTURADA, MATERIAL PU, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.
QUANTIDADE INICIAL: 60
ADITIVO: 25% = 15 (QUINZE) X R$ 102,00 = **R$ 1.530,00**
ITEM: 05 – BOMBA PARA ENCHER BOLAS ESPORTIVAS. CARACTERÍSTICA: TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, COM MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E AGULHA EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA.
QUANTIDADE INICIAL: 05
ADITIVO: 25% = 01 (UM) X R$ 24,00 = **R$ 24,00**
ITEM: 06 – COLCHONETES PARA GINASTICA
QUANTIDADE INICIAL: 100
ADITIVO: 25% = 25 (VINTE E CINCO) X R$ 13,60 = **R$ 340,00**
ITEM: 07 – COLETES IDENTIFICADORES PARA ATLETAS – DUPLA FACE, LOGO 4 CORES, CORES VARIADAS, 100% POLIESTER, TAMANHO G (OU TAMANHO ÚNICO) JOGOS COM 12 UNIDADES).
QUANTIDADE INICIAL: 12
ADITIVO: 25% = 03 (TRES) X R$ 3,30 = **R$ 9,90**
ITEM 08 – JOELHEIRAS PARA ATLETAS DE VOLEYBOL – TECIDO ELÁSTICO.
QUANTIDADE INICIAL: 100
ADITIVO: 25% = 25 (VINTE E CINCO) X R$ 4.60 = **R$ 115,00**
ITEM 09 – MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO (DOURADAS, PRALTEADAS E BRONZEADAS).
QUANTIDADE INICIAL: 2.000
ADITIVO: 25% = 500 (QUINHENTOS) X R$ 2,90 = **R$ 1.450,00**
ITEM 11 – REDE DE VOLEYBOL OFICIAL
QUANTIDADE INICIAL: 15
ADITIVO: 25% = 3 (TRÊS) X 91,50 = **R$ 274,50**
ITEM 15 – TROFEU DE 45 CM APROXIMADAMENTE, DOURADO OU PRATEADO.
QUANTIDADE INICIAL: 130
ADITIVO: 25% = 32 (TRINTA E DOIS) X 69,50 = **R$ 2.224,00**
ITEM 16 – TROFEU DE 85 CM APROXIMADAMENTE, DOURADO OU PRATEADO.
QUANTIDADE INICIAL: 130
ADITIVO: 25% = 32 (TRINTA E DOIS) X R$ 77,50 = **R$ 2.480,00**

LOTE DEZ
ITEM 01 – ARQUIVO DE A – Z
QUANTIDADE INICIAL: 30
ADITIVO: 25% = 7 (SETE) X R$ 11,00 = **R$ 77,00**
ITEM 02 – ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO – PADRÃO
QUANTIDADE INICIAL: 1000
ADITIVO: 25% = 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) X R$ 2,60 = **R$ 650,00**
ITEM 04 – BOBINA PARA FAX PANASONIC KX-FT 902 216MM X 25 M
QUANTIDADE INICIAL: 70
ADITIVO: 25% = 17 (DEZESSETE) X R$ 9,00 = **R$ 153,00**
ITEM 07 – COMPROVANTE DE PAGAMENTO – CONTRA CHEQUES EM 03 (TRÊS) VIAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO E COM BLOQUEIO FRENTE E VERSO.
QUANTIDADE INICIAL: 15.000
ADITIVO: 25% = 3.750 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA) X R$ 0,50 = **R$ 1.875,00**
ITEM 10 – ENVELOPE OFÍCIO BRANCO COM JANELA MEDINDO 22,5 M X 11 CM- CX COM 1.000 UNIDADES.
QUANTIDADE INICIAL: 20 CAIXAS
ADITIVO: 25% = 05 (CINCO) CAIXAS X R$ 93,00 = **R$ 465,00**
ITEM 11 – ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 229 X 324 MM CAIXA COM 100.
QUANTIDADE INICIAL: 27
ADITIVO: 25% = 06 (SEIS) X R$ 21,00 = **R$ 126,00.**
ITEM 12 – ENVELOPE SACO NATURAL DE 80 GR 250 X 350 CX COM 250
QUANTIDADE INICIAL: 40
ADITIVO: 25% = 10 (DEZ) X R$ 49,00 = **R$ 490,00**
ITEM 13 – ENVELOPE SACO 200 X 280 CX COM 250
QUANTIDADE INICIAL: 50
ADITIVO: 25% = 12 (DOZE) X R$ 44,00 = **R$ 528,00**
ITEM 15 – ENVELOPE TAM 25 X 35 MM
QUANTIDADE INICIAL: 2.650
ADITIVO: 25% = 662 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS) X R$ 0,50 = **R$ 331,00**
ITEM 17 – FICHA PAUTADA 5 X 8 C/100
QUANTIDADE INICIAL: 150
ADITIVO: 25% = 37 (TRINTA E SETE) X R4 12,00 = **R$ 444,00**
ITEM 23 – LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS SEM MARGEM
QUANTIDADE INICIAL: 35
ADITIVO: 25% = 08 (OITO) X R$ 12,00 = **R$ 96,00**
ITEM 24 – LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS SEM MARGEM
QUANTIDADE INICIAL: 44
ADITIVO: 25% = 11 (ONZE) X R$ 20,00 = **R$ 220,00**
ITEM 25 – LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS SEM MARGEM.
QUANTIDADE INICIAL:42
ADITIVO 25% = 10 (DEZ) X R$ 7,00 = **R$ 70,00**

ITEM 28 – PAPEL A4 210X297 – 75 G. C/500 FOLHAS
QUANTIDADE INICIAL: 2.000
ADITIVO: 25% = 500 (QUINHENTOS) X R$ 17,90 = **R$ 8.950,00**
ITEM 29 – PASTA CANALETA CRISTAL
QUANTIDADE INICIAL: 150
ADITIVO: 25% = 17 (DEZESSETE) X R$ 2,98 = **R$ 50,66**
ITEM 30 – PASTA CATALOGO A-Z C 50 ENVELOPES E VISOR
QUANTIDADE INICIAL: 40
ADITIVO: 25% = 10 (DEZ) X R$ 5,15 = **R$ 51,50**
ITEM 31 – PASTA CATALOGO A-Z COM 100 ENVELOPES E VISOR
QUANTIDADE INICIAL: 20
ADITIVO: 25% = 05 (CINCO) X R$ 14,65 = **R$ 73,25**
ITEM 32 – PASTA CLASSIFICADORA 480 GR. C/ ESPIRAL
QUANTIDADE INICIAL: 1.500
ADITIVO: 25% = 375 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO) X R$ 7,00 = **R$ 2.625,00**
ITEM 33 – PASTA COM ELÁSTICO DUPLEX, 260 GR. PLASTIFICADA
QUANTIDADE INICIAL: 400
ADITIVO: 25% = 100 (CEM) X R$ 2,30 = **R$ 230,00**
ITEM 34 – PASTA DE A – Z
QUANTIDADE INICIAL: 20
ADITIVO: 25% = 05 (CINCO) X R$ 5,75 = **R$ 28,75**
ITEM 35 – PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO DE 35 X 24
QUANTIDADE INICIAL: 250
ADITIVO: 25% = 62 (SESSENTA E DOIS) X R$ 3,00 = **R$ 186,00**
ITEM 36 – PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 20 MM
QUANTIDADE INICIAL: 330
ADITIVO: 25% = 82 (OITENTA E DOIS) X R$ 1,97 = **R$ 161,54**
ITEM 37 – PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 40 MM
QUANTIDADE INICIAL: 500
ADITIVO: 25% = 125 (CENTO E VINTE E CINCO) X R$ 3,42 = **R$ 427,50**
ITEM 38 - POLIONDA COM ELASTICO 60 MM
QUANTIDADE INICIAL: 200
ADITIVO: 25% = 50 (CINQUENTA) X R$ 4,80 = **R$ 240,00**
ITEM 39 – PASTA SANFONADA OFÍCIO CRISTAL COM 31 DIVISÓRIA
QUANTIDADE INICIAL: 20
ADITIVO: 25% = 05 (CINCO) X R$ 35,00 = **R$ 175,00**
ITEM 40 – PASTA SUSPENSA MARMORIZADA SEM FERRAGEM
QUANTIDADE INICIAL: 742
ADITIVO: 25% = 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) X R$ 3,00 = **R$ 555,00**
1.2 – Este aditivo tem o valor total de R$ **31.474,10 (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).**
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzilia MG, 29 de maio de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito de Cruzília

Infolock Papelaria e Presentes
LUCIANO NOGUEIRA MACIEL

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

DR. ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico
OAB/MG 54.948

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:8A795578

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 129/2015
DISPENSA Nº 49/2015

Objeto: Contratação de pessoa física para proceder à entrega de 7.452 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois) carnês de IPTU.

Considerando que o Município de Cruzília não possui servidores ociosos para realizar a entrega de carnês de IPTU;

Considerando que a Agência dos Correios em Cruzília MG não possuem pessoal necessário para realizar a entrega dos citados carnês juntamente com as entregas habituais;

Considerando que os Correios, caso tivessem pessoal, cobrariam a quantia de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por cada carnê;

Considerando que o Município de Cruzília gastaria aproximadamente R$ 10.432,80 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) para proceder à entrega dos carnês de IPTU através dos Correios;
Considerando que a presente contratação custará aos cofres públicos o valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), ou seja, o valor de R$ 0,41 (quarenta e um centavos) por cada carnê;

Considerando que o Município de Cruzília, que já possui escassos recursos financeiros, com a presente medida economizará a quantia de R$ 7.332,80 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Decide-se pela contratação do Sr. Jonh Lennon Silva de Souza, inscrito no CPF sob o nº 055.021.406-28, residente e domiciliado na Rua Lila Ferreira Maciel, nº 121, centro, Cruzília MG, para que o mesmo proceda à entrega dos 7.452 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois) carnês de IPTU do exercício financeiro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Cruzília MG, 29 de junho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito de Cruzília

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:DDB6A57A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00109/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00129/2015, Dispensa de Licitação 00049/2015, firmou contrato administrativo nº 00109/2015 com **JOHN LENNON SILVA DE SOUZA,** CPF nº 055.021.406-28, pelo valor total de R$ 3.100,00.

Cruzília MG, 29 de junho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:511BE17C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00114/2015 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 29 de junho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:F5314A45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 00114/2015

Mediante a homologação do presente processo adjudico à empresa **W. M. BERNARDES E COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, CNPJ nº 07.369.948/0001-68, no valor estimado de R$ 55.195,00 (cinqüenta e cinco mil e cento e noventa e cinco reais), o objeto constante no Anexo I do edital, pelo período da data da assinatura do contrato até 11/06/2016.

Cruzília, 29 de junho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:08FF492C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00110/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00114/2015, Pregão Presencial 00028/2015, firmou contrato administrativo nº 00110/2015 com a empresa **W. M. BERNARDES E COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME,** CNPJ nº 07.369.948/0001-58, pelo valor estimado de R$ 55.195,00.

Cruzília MG, 29 de junho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:EEE80B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2015 COM A EMPRESA SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

Extrato do contrato nº 013/2015 de Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação, manutenção do web site,treinamento,suporte e atualizações do sistema de gestão em consorcio de saúde –iconsorcio,portal da transparência e web site institucional, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Sitcon Técnologia da Informação Ltda-Me. Prazo: 12 meses a partir de 01/07/2015. Valor Total estimado: R$ 11.058,36. Dotação Orçamentária:
07.001 04.122.0001 2.001 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 01/07/2015.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:252C0E3B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 049/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015

Objeto: Locação de sonorização, iluminação, grupo gerador e painel de Led, com prestação de serviço de montagem, desmontagem, manutenção e operação, para realização do Forró 2015, na Praça Central do Brasil – período de 9 a 12/07/2015. Prazo de vigência: Data de sua assinatura até 13/07/2015. Valor: R$ 104.000,00. Data: 23/06/2015. Dotação de Orçamentária:
02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-558 **–**
Parte: PRÍNCIPE DA PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. – ME – CNPJ: 10.506.281/0001-02.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A9632840

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2014

Objeto: Reajuste de R$ 13,19, no preço do item 03 – papel A4, passando do valor de R$ 102,00 para R$ 115,19. Impacto Financeiro: R$ 19.785,00. Data: 18/06/2015 – **Parte: RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. – CNPJ: 71.251.029/0001-94.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E4D0CFCF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 25/06/2015

DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014 - Onde se lê: I - MULTA de 30%(vinte por cento) sobre o valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (R$ 117.717,00), de R$ 23.543,40(vinte e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) em face da não entrega dos medicamentos, leia-se: I - MULTA de 30%(vinte por cento) sobre o valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (R$ 117.717,00), de R$ 35.315,10(trinta e cinco mil, trezentos e quinze reais e dez centavos) em face da não entrega dos medicamentos.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:32731566

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 051/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015

Objeto: Locação de equipamentos para monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, com manutenção e instalação de equipamentos para segurança e vigilância de prédios tombados pertencentes ao conjunto urbano da Praça Central do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 meses com início na data de sua assinatura. Valor: R$ 9.012,00. Data: 23/06/2015.
Dotação de Orçamentária:
02.07.02.13.392.1302.2053.3.3.90.39.00.1.00.00 -534/
02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.39.00.1.00.00-525.
Parte: VICOMP – SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES – DIVISÃO CURVELO LTDA. – EPP – CNPJ: 01.778.664/0001-49.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C5A39CCB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2014

Objeto: Realinhamento de preço do medicamento constante do item 97 – RIVASTIGMINA, 6MG (EXELON) CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS. MARCA NOVARTIS, passando do valor de R$ 143,135 para o valor de R$ 118,802. Impacto Financeiro: R$ 1.751,98. Data: 10/06/2015 – **Parte: HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 26.921.908/0001-21.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FD329726

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTROD E PREÇOS Nº. 093/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material elétrico eletrônico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 meses com início na data de sua assinatura. Valor: R$ 155.795,07. Data: 05/06/2015. **Parte: VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA. – ME – CNPJ: 11.700.518/0001-54.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9D1408BE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 048/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015

Objeto: Contratação de prestação de serviços de eletricista para implantar estrutura elétrica para realização/apoio a eventos culturais, esportivos, de lazer, turísticos e outros de interesse do Município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: Início na data de sua assinatura até 31/07/2015. Valor: R$ 18..500,00. Data: 23/06/2015.
Dotação de Orçamentária:
02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.36.00.1.17.00-557.
Parte: CALISTRO NERIS SOARES – CPF: 149.986.456-68.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:465BD4DD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 047/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015

Objeto: Locação de palco, estruturas em box truss, estruturas em placas metálicas para fechamento de área, com prestação de serviços de montagem, desmontagem, manutenção e operação, para realização do Forró 2015, na Praça Central de Brasil – período de 9 a 12/07/2015. Prazo de vigência: Início na data de sua assinatura até 13/07/2015. Valor: R$ 26.800,00. Data: 23/06/2015.
Dotação de Orçamentária:
02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-558.
Parte: E & B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. – ME – CNPJ: 12.415.599/0001-03.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FB47C7E7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, passando seu término para 01/07/2016. Impacto Financeiro: R$ 19.681,56. Data: 23/06/2015 – **Parte: COPYCENTRO LTDA. – EPP – CNPJ: 00.487.928/0001-42.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6A78AA8D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 053/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015

Objeto: Contratação com microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para prestação de serviço de lavação geral, com polimento e lubrificação dos veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Valor: R$ 924,00. Data: 26/06/2015.
Dotação de Orçamentária:
02.09.02.10.301.1003.2111.3.3.90.39.00.16.1.48.00-645,
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.16.1.49.00-713,
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.16.1.50.00-781.
P**arte: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – EPP – CNPJ: 42.985.390/0001-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:56CC33A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.581, DE 29 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO Á COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CURVELO E REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 112, § 3º, da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Cooperativa da Agricultura Familiar de Curvelo e Região, permissão de uso, a título precário e gratuito, do bem público que assim se descreve: sala nº 01, do Galpão dos Produtores Rurais, inscrição cadastral nº 01.06.175.0600.001, situado na Avenida Integração, n° 2.800, Bairro Bela Vista ou Vila de Lourdes.
Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante Termo Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente decreto, a ser lavrado e assinado pela Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, obedecendo às seguintes cláusulas:
I – a natureza gratuita da permissão;
II - a finalidade exclusiva do uso do bem pela Cooperativa da Agricultura Familiar de Curvelo e Região;
III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja dos direitos decorrentes da permissão;
IV – a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e escrita concordância da administração;
V – a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;

VI – a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar à permissionária indenização de qualquer espécie:
a) a qualquer tempo para atender aos interesses da administração municipal;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do termo administrativo de permissão de uso;
c) a revogação ou rescisão da permissão de uso implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício daqueles que se dedicarem ao desenvolvimento da agricultura familiar no município de Curvelo e região, de conformidade com o estabelecido no estatuto da permissionária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F2455437

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.582, DE 29 DE JUNHO DE 2015

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 264/2015 da Subsecretaria Municipal de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa, com participação das cidades de: Curvelo, Augusto de Lima, Gouveia, Inimutaba, Morro da Garça, Buenópolis, Presidente Juscelino e Três Marias, a realizar-se às 13h00minh do dia 06 de julho de 2015, no Centro de Educação Ambiental da COPASA, situado na Rua Mato da Lagoa nº 20, Bairro Alto dos Pinheiros, Curvelo/MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CF01E691

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A DOCE VIDA LTDA.

Prorroga até 31 de dezembro de 2015, o contrato principal das Unidades 16 e 20 do Terminal Rodoviário Presidente Tancredo de Almeida Neves.
Data: 30/06/2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1048DC66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E E.V.C. MATOS DINIZ.

Prorroga até 31 de dezembro de 2015, o contrato principal das Unidades 14 e 17 do Terminal Rodoviário Presidente Tancredo de Almeida Neves.
Data: 30/06/2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1D8A4558

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.

Prorroga até 31 de dezembro de 2015, o contrato principal das Unidades 09 e 21 do Terminal Rodoviário Presidente Tancredo de Almeida Neves.
Data: 30/06/2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:52403932

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E J.W. SERVIÇOS LTDA.

Prorroga até 31 de dezembro de 2015, o contrato principal da Unidade 12 do Terminal Rodoviário Presidente Tancredo de Almeida Neves.
Data: 30/06/2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C7042B19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA.

Prorroga até 31 de dezembro de 2015, o contrato principal das Unidades 10 e 24 do Terminal Rodoviário Presidente Tancredo de Almeida Neves.
Data: 30/06/2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F81FFF1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A VIAÇÃO SERTANEJA LTDA.

Prorroga até 31 de dezembro de 2015, o contrato principal da Unidade 11 do Terminal Rodoviário Presidente Tancredo de Almeida Neves.
Data: 30/06/2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:07CDAE74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A EMPRESA BPA TRANSPORTES LTDA.

Prorroga até 31 de dezembro de 2015, o contrato principal das Unidades 07 e 23 do Terminal Rodoviário Presidente Tancredo de Almeida Neves.
Data: 30/06/2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B3C17753

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Trata-se de procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015, contratação de empresa de engenharia civil para reforma de praça adjacente à Igreja Matriz de Santo Antônio e Praça Tiradentes, no Município de Curvelo/Minas Gerais.
A empresa **CIMENTAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** foi vencedora, por ter apresentado o menor preço.

No prazo legal a empresa apresentou envelope com a documentação exigida no Edital.

Através do Ofício nº 253/2015/CPL a Comissão encaminhou recurso interposto ao julgamento da documentação de habilitação, referente ao procedimento licitatório.

A empresa **CONSTRUTORA MHM LTDA – EPP** protocolou recurso administrativo, alegando que a fórmula de cálculo do índice de endividamento estipulada no edital é mais rigorosa do que a tradicionalmente utilizada e aceita, conforme preconiza o § 5º do artigo 31, da Lei 8.666/93, dispositivo legal que regulamenta a utilização de índices para avaliar a condição financeira da licitante.

Apesar de a lei de licitações não especificar os índices econômico-financeiros a serem adotados pela administração pública, é notório dizer que tais índices deverão ser adotados apenas para averiguar a capacidade financeira da licitante para a fiel execução do contrato, devendo serem pautados no binômio razoabilidade e proporcionalidade com o objeto a ser atingido, devendo somente servirem para fixar parâmetros que possibilitem obter melhor proposta para a Administração Pública, não inviabilizando o caráter competitivo do processo de licitação conforme o preconizado pelo artigo 3º da Lei 8.666/93.

Por entendermos que houve restrição à natureza competitiva do certame, vulnerando o princípio da igualdade e isonomia, da legalidade, da moralidade do procedimento, restringindo a participação de pretensas licitantes neste certame, frustrando o seu caráter competitivo, o que é vedado pela legislação.

A restrição da participação das licitantes que não se enquadraram nas exigências alencadas no edital, em especial na qualificação econômica-financeira exigida, poderia prejudicar o alcance da finalidade precípua da escolha da proposta mais vantajosa ao interesse público, não atendendo ao interesse coletivo, prejudicando o caráter competitivo da licitação.

É o relatório.

Fundamentação Legal:

Nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93, temos que:

"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse publico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Corroborando a legislação pátria, temos a Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, no mesmo sentido:

SUMULA 473 **– "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".**

Conforme demonstrado anteriormente, temos que o referido certame deve ser anulado, uma vez que existe irregularidade no ato processual insanável, em razão da restrição à natureza competitiva do certame, vulnerando o princípio da igualdade e isonomia, da legalidade, da moralidade do procedimento, restringindo a participação de pretensas licitantes neste certame, frustrando o seu caráter competitivo, o que é vedado pela legislação

Decido.

Dessa forma, com base tanto na legislação vigente, como nas razões apresentadas **DECLARO NULO** o presente certame, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Notifiquem-se.
Publique-se.

Curvelo, 29 de junho de 2.015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FED6A303

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2015

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para reforma, acréscimo e adequação de imóvel tombado, situado na Avenida Dom Pedro II, nº 651, Centro, no Município de Curvelo/MG. – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 3/8/2015 às 8h30min. Abertura: 3/8/2015 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 1º/7/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:88C4056E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2015

Objeto: registro de preços para fornecimento de mobiliário para escritório, exclusivo para MEs, EPPs e Equiparadas. Abertura da sessão no dia 15/7/2015 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 1º/7/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C94D15E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2015 CONVITE 03/2015 EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA DE ESTRADAS VICINAIS ("MORRO GRANDE"), NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 012/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E O ESTADO DE MINAS GERAIS

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, INSTITUÍDA CONFORME PORTARIA 2915/2015, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº

003/2015 OBJETO "**EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA DE ESTRADAS VICINAIS *("MORRO GRANDE")***, nos termos do Convênio nº 012/2013, celebrado entre o Município de Desterro do Melo e o Estado de Minas Gerais, com interveniência da Secretaria de Estado de Turismo. ABERTURA DA HABILITAÇÃO: DIA **10.07.2015 ÁS 09:00 HORAS** NO SALÃO DE REUNIÕES SITUADO NA AV. SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, FÁBRICA. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TEL. 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br E NO SITE DO MUNICÍPIO www.desterrodomelo.mg.gov.br
CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - das 11:30 às 17:30 - Avenida Silvério Augusto de Melo 158, Bairro Fábrica, CEP: 36.210-000 – Desterro do Melo, Minas Gerais. TELEFONE 032-3336-1123.
VISITAS NO LOCAL DA OBRA: AGENDAMENTO NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - das 11:30 às 17:30 - Avenida Silvério Augusto de Melo 158, Bairro Fábrica, CEP: 36.210-000 – Desterro do Melo, Minas Gerais. TELEFONE 032-3336-1123.
DESTERRO DO MELO 01/07/2015

Comissão de Licitações:

ALESSANDRA MOTA DE ARAÚJO

LUCILÉIA NUNES MARTINS

LUCIANA MARIA COELHO

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:EF01F78F

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 3015, DE 2015 "NOMEIA COMISSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, Sra. Márcia Cristina Machado Amaral, no uso de suas atribuições legais, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do Decreto nº. 013, de 2015, RESOLVE:

Art. 1º-Ficam nomeados os membros abaixo para compor a Comissão Especial para a realização da Audiência Pública nº 001/2015, com a finalidade de obter subsídios para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016:

I – Silvana Amanda Amaral Tafuri, advogada;
II – Fábio Júnior dos Santos, Setor de Compras;
III – Pedro D'Orázio, Diretor de Finanças;
IV –Adélia Maria dos Santos, Contadora Municipal;
V – Marco Túlio Gomes Silveira, Assessor Jurídico

Art. 2º- Fica designado o Sr. Marco Túlio Gomes Silveira como Presidente da Comissão e o Sra Silvana Amanda Amaral Tafuri, como Secretária.

Art. 3º- São atribuições da Comissão:

I - Organizar os trabalhos para a realização da Audiência Pública nº 001/2015;
II - Dar ampla divulgação ao Edital de Convocação da Audiência Pública;
III - Coordenar e executar as atividades durante a audiência;
IV - Elaborar a ata da reunião;
V - Elaborar um resumo dos resultados obtidos e providenciar a divulgação através do órgão de imprensa oficial do Município e afixar no mural da Prefeitura;
VI - Emitir um relatório dos resultados da audiência;
VII - Zelar pelo bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 22 de junho de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:0AD96CCB

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3014/2015 FAZ NOMEAÇÃO DE NAPHAEL ARLINDO DA SILVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com base na Lei Complementar Municipal nº 08/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica, Naphael Arlindo da Silva, brasileiro, solteiro, portador da CI-MG 17.596.669 PC/MG e do CPF nº 125.203.336-26, nascido em 31/10/1995, filho Luiz Simplício da Silva e Marlene Coelho da Silva, residente e domiciliado em Desterro do Melo/MG nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Agropecuária e Meio Ambiente, lotado no Setor de Manutenção da Agricultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 15 de junho de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:9DA40EB9

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3028/2015 CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE A RONALDO JOSÉ DA SILVA

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida prorrogação de licença para tratamento de saúde ao servidor Ronaldo José da Silva, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Manutenção de Parques e Jardins, a partir de 23 de junho de 2015, tendo seus vencimentos por conta do INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 23 de junho de 2015.

Desterro do Melo, 24 de junho de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:3FB4FA49

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3030/2015 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A ADILSON SEBASTIÃO DA SILVA

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao servidor Adilson Sebastião da Silva, ocupante do cargo de Oficial de Serviço Público II, lotado no Setor de Manutenção de Parques e Jardins, de 29 de junho de 2015 a 15 de julho de 2015, e a partir de 16 de julho de 2015 seus vencimentos ocorrerão por conta do INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 29 de junho de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:D50E57ED

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3031/2015 FAZ EXONERAÇÃO DE NIZIA AMARAL DUARTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e em especial com a Lei Municipal Complementar nº 08/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Nizia Amaral Duarte ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Cultura e Turismo, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Culturais, exonerada de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 30 de junho de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:422D981F

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3032/2015 CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA RENATA ARAUJO CAMPOS

Considerando o requerimento protocolado pela servidora Renata Araújo Campos requerendo a concessão de 02 (dois) anos de licença sem remuneração;
Considerando o parecer jurídico a respeito dos requisitos legais;

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 1º da Lei Municipal nº 514/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem vencimentos à servidora Renata Araujo Campos, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotada no Setor de Manutenção do Cras, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01.07.2015 a 29.06.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 01 de julho de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:FC9BC726

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3033/2015 CONCEDE LICENÇA NUPCIAL A THALITA RODRIGUES AMARAL SILVA

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República e Capítulo VI, Art. 85 da Lei Municipal nº 486/99,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença nupcial à servidora Thalita Rodrigues Amaral Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas, no período de 06 de julho de 2015 a 10 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 01 de julho de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:6D21B379

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3034/2015 FAZ NOMEAÇÃO DE WELLINGTON APARECIDO DA SILVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com base na Lei Complementar Municipal nº 08/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica, Wellington Aparecida da Silva, brasileiro, solteiro, portador da CI-MG 17.297.138 SSP/MG e do CPF nº 103.930.966-61, nascido em 08/09/1990, filho Geraldo Silvio da Silva e Rosanita Lino Dias da Silva, residente e domiciliado em Desterro do Melo/MG nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Cultura e Turismo, lotado no Setor de Manutenção de Atividades Culturais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2441/2013 de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data

Desterro do Melo, 01 de julho de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:26BD63A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0199, DE 1º DE JULHO DE 2015

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados férias-prêmio nos seguintes termos:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Servidor	Função	Período aquisitivo	GOZAR	Mês das férias Prêmio
Julho/2014				
Paulo Sergio dos Santos	Jardineiro	2008/2013	02 meses	14/07/14 – 14/0914
Luciano Vieira Pinto	Jardineiro	2008/2013	03 meses	14/07/14 – 14/1014
Agosto/2014				
Enio França de Araújo	Jardineiro	2007/2012	02 meses	01/08/14-01/11/14
Setembro/2014				
Jeferson Rodrigues de Araújo	Jardineiro	2008/2013	01 mês	01/09/14-01/10/14
Paulo Roberto da Cunha	Jardineiro	2008/2013	01 mês	15/09/14-15/10/14

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2014.

DIAMANTINA (MG), 17 DE JULHO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:0568D45C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
COVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS CONSELHO TUTELAR

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

CONSELHO TUTELAR 2016/2019

Candidato Entrevista Individual
1- Sandrini Naire de Freitas Firmiano 13:00
2 - Adriana Borges de Moura 13:30
3 - Catiele Januzzi 14:00
4 - Thayane Maria Miranda 14:30
5 - Everli de Castro Santos 15:00
6 - Rosimar Aparecida Ferreira Silva 15:30

A avaliação psicológica constará da aplicação de Teste Psicológico que será realizado as 08:00 horas da manhã com todos os candidatos e Entrevista Individual na parte da tarde conforme horário estabelecido na tabela.
A avaliação psicológica será no dia 07 DE JULHO (terça feira) na sede do CRAS.

MARCO AURÉLIO FURIATTI FILHO
Presidente Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:380303C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 32/2014

ATO DECISÓRIO

O Secretário Municipal *Interino* de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **A.R.S.S.** no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Serviços II.**

II – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, podendo apresentar os documentos que considerasse necessário.

III – O laudo médico, emitido em 22/08/2011 aponta que a servidora é portadora de "artrose nos joelhos.

IV – Foi anexado Atestado de saúde ocupacional (ASO) datado de 24/08/2011 solicitando "mudança de função"

V – Foi anexado resultado de exame de ressonância magnética do joelho direito, realizado em 15/12/2011, a fl. 15 apresenta resultado de exame de radiologia do joelho direito/esquerdo, realizado em 05/07/2014, a fl 16 apresenta o relatório do médico assistente, ortopedista/traumatologista que relata que a paciente é portadora de gonartrose D e gonartrose leve/moderada.

VI – A fl. 30 apresenta relatório, Laudo de Readaptação Funcional – LRF, realizado através de consulta médica com a servidora em 15/04/2015 a fl 31 foi anexado o relatório de Avaliação para readptação funcional datado de 24/04/2015 considerando que a servidora deve permanecer no cargo de origem, porém com restrições de "permanecer por períodos prolongados de pé, subir e descer escadas, andar por longas distâncias e carregar peso".
Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o não enquadramento da servidora na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Assim, entende-se como adequada a manutenção da servidora **A.R.S.S.** no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Serviços II.** Razão em que se dá a improcedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls.37/38, opinando pela manutenção da servidora **A.R.S.S.** no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Serviços II**, porém com a "restrição de atividades de limpeza ou atividades que demandem sobrecarga nos joelhos como subir ou descer escadas, carregamento de pesos, andar por longas distâncias, devendo exercer as funções pertinentes a seu cargo". Decisão em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 32/2015. .

a) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 17 de junho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A48EDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 055/2014

ATO DECISÓRIO

O Secretário Municipal *Interino* de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **M.A.O.C.** no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Serviços II.**

II – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, podendo apresentar os documentos que considerasse necessário.

III – Às fls. 11/12 apresentam laudo médico, emitido em 27/09/2010 aponta que a servidora é portadora de "escoliose tóraco-lombar , com dores persistentes,agravadas pelo esforço e/ou postura viciosa.

IV – Foi anexado Atestado de saúde ocupacional (ASO) datado de 15/08/2013 solicitando "mudança de função" em caráter definitivo, conforme relatórios médicos fisioterápicos anexados no processo.

V – Conforme entrevista para preenchimento de questionário sócio-ocupacional, realizada em 16/12/2014 a servidora relata que nunca fez serviços de faxina inerentes ao seu cargo de origem. **Pelo relato da servidora conclui-se que as doenças ortopédicas que a impedem de realizar as funções do seu cargo são anteriores a data da sua posse.**
VI – Conforme questionário de levantamento de informações de Saúde, respondido pelo médico assistente, a servidora consegue desempenhar suas atividades conforme descrição do seu cargo, porém poderá apresentar piora na sintomatologia.

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o não enquadramento da servidora na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Assim, entende-se como adequada a manutenção da servidora **M.A.O.C.** no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Serviços II.** Razão em que se dá a improcedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls.46/38, opinando pela manutenção da servidora **M.A.O.C.** no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Serviços II**, porém com a "restrição de carregamento de pesos, esforço físico moderado a intenso e ou agachar muito, devendo exercer funções de menor complexidade pertinentes a seu cargo". Decisão em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 55/2015

a) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 17 de junho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4A20900

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 062/2015

ATO DECISÓRIO

O Secretário Municipal *Interino* de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **R.C.R.** no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Serviços.**

II – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, podendo apresentar os documentos que considerasse necessário.

III – A fls. 11 apresenta laudo médico, emitido em 20/05/1997, onde aponta que a servidora apresenta quadro de dermatite de contato. Deve afastar-se de contato com luvas de borracha, detergentes e limpadores químicos, pedindo a mudança de função da servidora.

IV – À fls. 13 apresenta relatório médico, datado de 04/06/2012 solicitando a permanência do desvio de função da servidora, devido a mesma ser portadora de dermatite de contato. Á fls. 14 apresenta atestado médico datado de 17/05/2012 onde aponta que a servidora é portadora de dermatite de contato, devendo cortar de forma contínua e absoluta o contato com luvas de borracha, detergentes e limpadores químicos. Concomitante ao quadro dermatológico, a paciente é portadora de fibromialgia clínica com incapacidade para realizar tarefas com esforço físico de e alta intensidade.

V - A fls. 22 foi anexado Atestado de saúde ocupacional (ASO) datado de 02/09/2013 solicitando "mudança de função", conforme relatórios médicos anexados no processo.

V – Conforme entrevista para preenchimento de questionário sócio-ocupacional, realizada em 09/03/2015 a servidora relata dificuldades nas atividades de limpeza ou que demandem uso de produtos químicos e de luvas de látex, expõe ainda o acometimento por várias outras doenças, inclusive com histórico familiar e que podem contribuir com suas limitações, além da fibromialgia.

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o não enquadramento da servidora na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Assim, entende-se como adequada a manutenção da servidora **R.C.R.** no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Serviços.** Razão em que se dá a improcedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls.30/31, opinando pela manutenção da servidora **R.C.R.** no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Serviços**, porém com a "restrição de atividades que exijam esforço físico moderado a intenso, uso de produtos químicos e contato com látex". Decisão em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 62/2015

a) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 17 de junho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:370511F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 063/2015

ATO DECISÓRIO

O Secretário Municipal *Interino* de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **R.M.S.O.** no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Serviços II.**

II – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, podendo apresentar os documentos que considerasse necessário.

III – Ás fls. 11/12 apresentam cópia de ressonância magnética da coluna torácica realizada em 20/11/2009. Á fls. 13 apresenta relatório médico qual sugere evitar atividades com esforço físico.

IV – Foi anexado Atestado de saúde ocupacional (ASO) datado de 19/01/2011 e 26/01/2012, solicitam manter o desvio de função da servidora baseado no relatório ortopédico do médico assistente.

V – Conforme relatório do médico assistente emitido em 10/07/2013, a servidora " (...) não pode pegar peso, subir-descer escadas ou rampas e movimentos bruscos da coluna vertebral. Solicita a mudança de função compatível com sua patologia.

VI – Conforme entrevista para preenchimento de questionário sócio-ocupacional, realizada em 16/03/2015 a servidora relata sobre o seu problema de coluna o que originou o pedido de readaptação.

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o não enquadramento da servidora na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Assim, entende-se como adequada a manutenção da servidora **R.M.S.O.** no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Serviços II.**

Razão em que se dá a improcedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls. 33/34 opinando pela manutenção da servidora **R.M.S.O.** no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Serviços II**, porém com a "restrição de esforço físico moderado a intenso, subir ou descer escadas e posições que demandem a permanência por longos períodos na posição de pé ou sentada, devendo exercer serviços de menor complexidade pertinentes ao seu cargo, além de revezar atividades que exijam movimentos repetitivos", que podem agravar ainda mais o quadro exposto pela servidora". Decisão em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 63/2015

a) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 17 de junho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89B642EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 065/2015

ATO DECISÓRIO

O Secretário Municipal *Interino* de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **S.H.B.O.** no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Serviços.**

II – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, podendo apresentar os documentos que considerasse necessário.

III – A fls. 12 apresenta laudo médico, emitido em 01/02/2012, onde aponta que a servidora é portadora de asma brônquica moderada (...) e a necessidade de remanejamento da sua função.

IV – À fls. 13 apresenta relatório médico, datado de 03/02/12 onde aponta que a servidora está em tratamento com pneumologista. Não deve trabalhar com produtos de limpeza e contato com estes produtos.

V - A fls. 20 foi anexado Atestado de saúde ocupacional (ASO) datado de 14/08/2013 solicitando "mudança de função", conforme relatórios médicos anexados no processo.

V – Conforme entrevista para preenchimento de questionário sócio-ocupacional, realizada em 11/03/2015 a servidora relata dificuldades nas atividades de limpeza ou que demandem uso de produtos químicos devido a bronquite asmática e rinite alérgica. Nem mesmo se responsabiliza por estas atividades em sua casa, para evitar desencadear crises

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o não enquadramento da servidora na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Assim, entende-se como adequada a manutenção da servidora **S.H.B.O.** no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Serviços.** Razão em que se dá a improcedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls.28/29, opinando pela manutenção da **S.H.B.O.** no desempenho das

funções do cargo de **Auxiliar de Serviços**, porém com a "restrição de atividades que exijam uso de produtos de limpeza e contato direto com os mesmos. Decisão em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 65/2015.

a) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 17 de junho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D769262B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 51/2014

ATO DECISÓRIO
O Secretário Municipal Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **C.C.C.C.** no desempenho das funções do cargo de **Educador IB Ciências Biológicas;**

II – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, podendo apresentar os documentos que considerasse necessário.

III – O laudo médico, emitido em 25/04/2013, aponta que a servidora *"está em tratamento na Clínica São Bento Menni, com quadro clínico de desânimo, irritabilidade, tristeza, rebaixamento de humor (...)solicitando a manutenção de afastamento funcional visando melhora clínica"*.

IV – Ás fls. 10 apresenta o ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, datado de 13/05/2013, solicita a manutenção da servidora em mudança de função, conforme relatório psiquiátrico.

V - Ás fls. 20 apresenta ofício 1149/2014/RH/SEMED datado de 29/04/2014, encaminhado a Escola Estadual Manoel Correa Filho, solicitando informações sobre as funções desempenhadas pela servidora, naquele local.

VI – Á fls. 21 apresenta declaração da escola informando que a servidora é **Professora de Educação Básica, conteúdo ciências.**

VII – Á fl. 22 apresenta resposta a ouvidoria, conforme protocolo 01/2014/RH/SEMED sobre denúncia apontando a situação funcional da mesma, no cargo de Professora contíguo ao Estado e a situação de reajuste da mesma junto ao Município.

VIII – Á fl. 30 apresenta relatório do médico assistente psiquiatra, datado de 15/12/2014 onde aponta que a paciente está em tratamento psiquiátrico desde 2009.

IX – Ás fls. 33/37 apresentam questionário de levantamento de Informações de Saúde, respondido pelo médico assistente, datado de 05/02/2015. Ás fls. 39/40 apresentam documentos complementares do médico psiquiatra com data de 03/03/2015.

X – Á fl. 42 foi anexado ofício do gabinete nº 076/2015, da Secretaria do Estado de Educação (Superintendência Regional de Ensino – Divinópolis), informando que a **servidora C.C.C.C., é lotada na Escola Estadual Manoel Correa Filho, ministrando 17 aulas semanais e não está em ajustamento funcional.**

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o não enquadramento da servidora na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Assim, entende-se como adequada a manutenção da servidora **C.C.C.C** no cargo de **Educador IB - Ciências Biológicas**. Razão em que se dá a improcedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls. 49/50 opinando pela manutenção da servidora **C.C.C.C** no cargo de **Educador IB - Ciências Biológicas;** porém com a restrição de *executar atividades de regência de classe e locais tumultuados ou com excesso de barulho, que dificultem a atenção, as quais no caso desta servidora deverão ser observadas.* Decisão em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 51/2015

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 18 de junho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE57E72B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 009/2013

ATO DECISÓRIO
O Secretário Municipal Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **D.S.B.** no desempenho das funções do cargo de **Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.**

II – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, podendo apresentar os documentos que considerasse necessário.

III – Em 12 de novembro de 2013, a CORREF, concluiu em seu relatório Final de readaptação Funcional (fls 24 a 28) optando pela não readaptação de função da servidora, com restrições. Este relatório foi homologado pela secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação através do Ato Decisório e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 28/11/2013. Além desta data, houve nova publicação para correção em 10/12/2013 (fls 29 a 35).

IV – Ás fls. 41 a 46 a servidora protocolou requerimento de revisão do seu processo de readaptação de função, onde foram anexados cópias e relatórios do médico assistente e relatório do médico otorrinolaringologista, ambos sugerindo o afastamento da servidora da regência de classe em caráter definitivo, devendo a mesma ser

remanejada para outra função que não demande utilização recorrente e intensa de voz.

V - Á fl. 47 apresenta novo relatório do médico assistente datado de 09/09/2014, relatando que a paciente necessita de afastamento da regência de classe em caráter definitivo. CID. -2.

VI – Á fl. 49 apresenta ofício da CORREF, de 02/12/2014, solicitando que a servidora apresentasse nova reavaliação médica, informando sua atual condição de saúde vocal. A documentação foi encaminhada a CORREF para emissão do relatório final.

VII - Verificou-se, portanto, que a servidora em questão continua sendo portadora de um nódulo vocal CID J38.2 – apresentando disfonia decorrente do mesmo, o que a impossibilita de exercer a regência de classe.

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o enquadramento da servidora na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Assim, entende-se como **adequada a readaptação de função da servidora D.S.B. em caráter definitivo.** Razão em que se dá a procedência ao pedido de revisão da servidora.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls. 57/58 opinando pela readaptação em caráter definitivo da servidora **D.S.B.** no cargo de **Técnico Escolar.** Decisão em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 009/2013.

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 18 de junho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3AB62AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 71/2015

ATO DECISÓRIO
O Secretário Municipal Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **S.R.F.O.** no desempenho das funções do cargo de **Educador - PAEIAIEF**

II – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, podendo apresentar os documentos que considerasse necessário.

III Ás fls. 9/10 apresenta ofício DIVIPREV 1455/2013datado de 01/10/13, que após avaliação pericial concluiu que a servidora encontra-se incapaz para o cargo de professora (atividade atual). Porém não está incapacitada para outra atividade mesmo que dentro do ambiente escolar , podendo a mesma ser ajustada em outra função, desde que observadas suas limitações.

IV – Ás fls. 11 a 13 apresenta Laudo Médico Ocupacional datado de 09/10/2013.

No, entanto, em data de 15/04/2015 a servidora **S.R.F.O** veio a óbito., conforme atestado acostado aos autos doc. Fls.14.

Diante das circunstâncias esta comissão opina pelo arquivamento do Processo de Readaptação de função, tendo em vista a perda do objeto conforme dispõe o art 267, inciso IV do Código de Processo Civil.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls.15/16, extinguindo o processo sem resolução do mérito; com base no art. 267 do código de Processo Civil:

“Art. 267 Extingue-se o processo sem resolução do mérito;
...

IV – quando se verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo”

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 18 de junho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62D2197F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 70/2015

ATO DECISÓRIO
O Secretário Municipal Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **A.A.A.B.** no desempenho das funções do cargo de **Agente de saúde.**

II – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, podendo apresentar os documentos que considerasse necessário.

III Á fl. 10 apresenta exame médico de Ultrassom, da servidora realizado em 24/06/2014 que aponta gravidez tópica, única de 6 semanas

IV – Á fl. 11 apresenta Atestado de Saúde Ocupacional, emitido em 26/06/2014 solicitando mudança de função temporária da mesma, durante o período de gravidez.

V – Á fl. 12 Apresenta formulário COER – Consulta de Enfermagem Ocupacional para fins de readaptação datado de 30/06/2014, na qual relata a servidora na condição de grávida, devendo afastar-se temporariamente das funções habituais do cargo de origem.

Conforme entrevista para preenchimento de questionário sócio-ocupacional, realizada em 19/05/2015 a servidora relata que devido a gravidez apresenta dificuldades nas atividades de Agente de Saúde,

devido a contato com produtos químicos, porém voltará ás suas funções do cargo de origem após o período de gravidez e licença maternidade.

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o não enquadramento da servidora na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Assim, entende-se como adequada a manutenção da servidora **A.A.A.B.** no desempenho das funções do cargo de **Agente de saúde.** Razão em que se dá a improcedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls.19/20, opinando pela manutenção da servidora **A.A.A.B.** no desempenho das funções do cargo de **Agente de saúde**, porém com as **"restrições no período de gravidez e licença maternidade".** Decisão em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 70/2015

a) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 18 de junho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal Interino de Administração, Orçamento e Informação
Interino

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB0142C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 60/2015

ATO DECISÓRIO

O Secretário Municipal Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **C.F.R.** no desempenho das funções do cargo de **OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRA.**

II – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, podendo apresentar os documentos que considerasse necessário.

III – Ás fls. 24/25 apresenta ofício da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão SEPLAG encaminhado ao Promotor de Justiça. No caso em questão a Secretaria Municipal de Operações Urbanas e Defesa Social, com base em documentos e relatórios médicos psiquiátricos, solicitou a readaptação funcional da servidora em questão.

IV – Ás fls. 26 a 28 apresenta Laudo de Exame Ocupacional de 19/09/2013, emitido pela equipe do CRESST, onde relata que a servidora deverá estar em reajustamento funcional definitivo, com restrições de locais tumultuados ou com excesso de barulho que evoluam para estado de estresse, tensão, ansiedade, ruídos excessivos, etc.

V - À fl. 30 apresenta o relatório do médico assistente datado de 10/09/2013, relatando que a paciente continua com tratamento psiquiátrico em uso diário de psicofármacos devido ao seu quadro.

VI – O Atestado de Saúde Ocupacional, emitido em 16/09/2013, baseado no laudo médico acima mencionado, solicita a manutenção da servidora em mudança de função conforme relatório da psiquiatria.

VII - Conforme entrevista para preenchimento de questionário sócio-ocupacional, realizada em 03/03/2015 a servidora relata que seu problema de saúde não interfere com a ocupação, entretanto interfere para o local de trabalho (cemitério do bairro Belvedere). Relata que o local é inseguro tendo risco de agressão física e abuso sexual por se tratar de mulher e trabalhar isoladamente sem segurança.

VIII – Conforme relatório de informações de saúde (LES), de 14/04/2015 realizado pelo médico assistente a paciente é portadora do CID F43.2 e F40.2 havendo necessidade de readaptação, sendo contra indicada a permanência da mesma na função de coveira, relata que a paciente expõe medo de baratas e cobras, odor muito fétido de cadáveres em decomposição avançada e medo de ser morta no cemitério. Convém destacar que o médico relata que as "razões dos sintomas fóbicos, não foram tratadas, pois não buscou a psicoterapia e, se retornar as funções de coveira e com isso volta a exposição dos fatores estressantes, poderá voltar a ter crises".

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o enquadramento da servidora na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Assim, entende-se como adequada a readaptação da servidora **C.F.R.** no cargo de **Agente Funerário – Executar tarefas referentes, preparação de corpos e organização e realização de funerais**. Razão em que se dá a procedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls.50/51, opinando pela readaptação da servidora **C.F.R.** no cargo de **Agente Funerário.** Decisão em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 60/2015

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 18 de junho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal Interino de Administração, Orçamento e Informação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5770CC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 58/2015

ATO DECISÓRIO
O Secretário Municipal Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **G.M.M.** no desempenho das funções do cargo de **Servente Escolar.**

II – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, podendo apresentar os documentos que considerasse necessário.

III – À fl. 09, o laudo médico, emitido em 28/10/2013, aponta que a servidora *é portadora de síndrome de impacto nos ombros, artrite degenerativa do joelho direito, tendinite de pata de ganso no joelho direito. Trata-se de quadro doloroso gerando incapacidade para o trabalho pesado.*

IV – À fl. 10 apresenta relatório médico restrito a perícia médica emitido em 29/10/2013, relatando que a paciente encontra-se em quadro de dor persistente ao nível do ombro direito e esquerdo por tendinopatia do tendão supraespinhal, bilateral. Dor ao nível do punho direito crônica por tendinite dos extensores, dor ao nível do joelho direito e esquerdo por alterações degenerativas moderadas bilaterais. Solicita novos exames e manter ajuste funcional.

V- À fl. 15 apresenta o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido em 06/11/2013, baseado nos laudos médicos acima mencionado, solicita a mudança de função da servidora.

VI - À fl. 20 apresenta declaração de tratamento psiquiátrico datado de 25/02/2015.

VII – À fls. 22/26 foi anexado o questionário de Levantamento de Informações de Saúde (LES) datado de 06/02/2015.

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o enquadramento da servidora na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Assim, entende-se como adequada a readaptação da servidora **G.M.M.** no cargo de **TELEFONISTA (Executar trabalhos de ligação, transmissão e mensagem por telefone acima de 05 (cinco) troncos, desenvolvendo seu trabalho em mesa própria de central interna)**. Razão em que se dá a procedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls. 52/53, opinando pela readaptação da servidora **G.M.M.** no cargo. Decisão em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo de readaptação nº 58/2015

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 26 de junho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal Interino de Administração, Orçamento e Informação
Interino

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00CBF3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 377/2015/SEMED

Contratado: **VIVIANIA AMBRÓSIA SIMÕES ALMEIDA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 19/06/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 11.831,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8FE3532

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 378/2015/SEMED

Contratado: **MARIA DULCE DE OLIVEIRA SILVA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 23/06/2015 à 16/07/2015 – Total: R$ 1.478,86

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9D8315E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 379/2015/SEMED

Contratado: **GISLENE APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 23/06/2015 à 16/07/2015 – Total: R$ 1.478,86

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F26E866

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 380/2015/SEMED

Contratado: **TATIANA APARECIDA MUDESTO CIRILO** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 23/06/2015 à 16/07/2015 – Total: R$ 1.478,86

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4055ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 381/2015/SEMED

Contratado: **SILMARA VIEIRA NASCIMENTO** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 23/06/2015 à 16/07/2015 – Total: R$ 1.478,86

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39D7E13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 382/2015/SEMED

Contratado: **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA** Cargo: Educador IB – Lingüística e Letras - Período: 25/06/2015 à 17/07/2015 – Total: R$ 1.275,58

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8902E54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 004/2014/2015/SEMED

Contratado: **ALINE AMÉLIA DE FREITAS** – Cargo: PAEIAIEF - Data: 23/06/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99C34157

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 056/2015/SEMED

Contratado: **EUNICE BATISTA ARAÚJO SILVA** – Cargo: Educador IB- LINGUÍSTICA E LETRAS - Data: 24/06/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B44A0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992 e conforme Ofício SEMDS nº 412/2015, datado de 25/06/2015,
CONCEDE a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia para a servidora: **ISABELA CRISTINA DINIZ** matriculada sob o nº 9902129-6, detentor do cargo efetivo de Assistente social, no período de **02/07/2015 à 02/01/2016.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Divinópolis, 30 de Junho de 2015

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D5A1A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992 e conforme Ofício SEMDS nº 409/2015, datado de 25/06/2015, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia para a servidora: **JULIANA COELHO**, matriculada sob o nº 9902617-3, detentor do cargo efetivo de Assistente social, no período de **07/05/2015 à 07/11/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Divinópolis, 26 de Junho de 2015

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:422DB964

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992 e conforme Ofício SEMDS nº 412/2015, datado de 25/06/2015, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia para a servidora: **LETICIA MARQUES LIDUÁRIO** matriculada sob o nº 9902080-9, detentor do cargo efetivo de Psicóloga, no período de **02/07/2015 à 02/01/2016.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Divinópolis, 30 de Junho de 2015

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47A24DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992 e conforme Ofício SEMDS nº 409/2015, datado de 25/06/2015, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia para a servidora: **RITA DE CASSIA MALACIAS MORATO,** matriculada sob o nº 9703595-5, detentor do cargo efetivo de Enfermeira, no período de **13/05/2015 a 13/11/2015**.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Divinópolis, 26 de Junho de 2015

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:559D2922

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº. 110/2015, na modalidade Tomada de Preço nº. 004/2015, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de calçamento poliédrico nas comunidades rurais do Município de Divinópolis-MG.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21 de Julho de 2015 às 14:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:00h às 17:00h, na Rua

Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo site www.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento pelo telefone (37) 3229-6702 / 3229-6682.

Divinópolis, 01 de Julho de 2015.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F962F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015 - P.A.L. Nº 124/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 11.702/2015 de 08/01/2015, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras de medicamentos diversos, preservativo feminino e gel lubrificante íntimo para atender Farmácia Pública Municipal, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 16 (dezesseis) de julho de 2015, às 8:30h (oito horas e trinta minutos) na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6825.

Divinópolis, 01 de julho de 2015.

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D6BF4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015 – PREGÃO Nº 033/2015.
Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para a Farmácia Pública Municipal

Considerando a solicitação de cancelamento do ITEM 13 e documento anexado ao pedido, enviada pela empresa Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, vencedora do mesmo. Fica DEFERIDO o pedido de cancelamento do citado item a partir desta data.

Divinópolis, 30 de Junho de 2015.

Pregoeira e

Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21195522

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2015 – PREGÃO Nº 041/2015.
Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para a Farmácia Pública Municipal

Considerando os motivos que levaram ao pedido de cancelamento do contrato referente ao processo licitatório em epígrafe, enviado através de documento, pela empresa Over Representações Comerciais Ltda, vencedora dos itens 44 e 46 do mesmo. Fica DEFERIDO o pedido de cancelamento do contrato.

Divinópolis, 30 de junho de 2015.

Pregoeira e

Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C07CA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 12/15 DO PL. 96/15.

Contratado (a): EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços.
Objeto: Readequação na planilha orçamentária com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente á inclusão de novo serviço, acréscimo e decréscimo de quantitativos em relação á planilha original, que fica aditado em R$ 23.424,12 correspondente ao percentual de 10,58% sobre o valor original do contrato, elevando-se o valor contratual para R$ 244.844,90, conforme letra "a" do inciso I, letra "b" do inciso I e § 3º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCCE39E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 24/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): Mislene Luiza dos Santos Pedrosa.
Objeto: Concessão de estágio.
Prazo 11/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33839440

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITO DE IMÓVEL.

Cedente: Ervânio de Fátima Martins.
Objeto: Cessão gratuita do imóvel (loja) situado na Rua Espírito Santo, 255 Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG, para fins exclusivo da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SETTRANS**.**
Prazo 14/06/16**.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67433970

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 02/15 PREGÃO ADESÃO 73/15 DO PL. 106/15.

Contratado (a): ALGAR Multimídia S/A.
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de Wide Are Network (WAN) com fornecimento de IP dedicado, manutenção, instalação, monitoramento proativo e roteador, para atender as necessidades da PMD, conforme especificações dos anexos do edital do pregão eletrônico 02/13-IPHAN.
Valor R$ 7.200,00 global.
Prazo 08/12/17.
Dot. Orç. 02.02.03.04.126.0007.2201.3.3.90.39.00 ficha 230.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC411DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONTRATO 03/15 PREGÃO 38/15 DO PL. 51/15.

Contratado (a): Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda.
Objeto: Aquisição de carne bovina fresca de 2º e peito de frango congelado para a alimentação de crianças, adolescentes, jovens, adultos deficientes, clientela de 3 º idade, todos atendidos pelos Programas Sociais da SMDS.
Dos valores: será cobrado o percentual de lucro de 31% carne bovina e 44% frango congelado sobre o preço do dia de todos os itens, conforme planilha anexa ao contrato.
Prazo 02/06/16.
Dot. Orç. 02.06.02.08.244.0016.2376.3.3.90.30.00 ficha 483 FR 129 – 02.06.02.08.244.0016.2377.3.3.90.30.00 ficha 490 FR 129**.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BBA8D605

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 09/13 DO PL. 152/13.

Contratado (a): Casa Nova Locadora Ltda/Adriana Machado de Lima.
Objeto: Reajuste de 8,34% referente ao INPC acumulado de maio/14 a abril/15 passando o valor mensal a ser pago para R$ 745,13 conforme .art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.192/01.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C7E03F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 07/14 DO PL. 142/14

Contratado (a): F S Construções EIRELI – ME.
Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/15, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8F92167

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 17/14 DO PL. 179/14.

Contratado (a): Gerais Imobiliária Locação e venda Ltda/Roberto Pereira Gontijo Júnior.
Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/15, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C8DF400

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.852

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 1.568.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com a Lei nº 7.911, de 11 de dezembro de 2014 e art. 4º da Lei Municipal nº 7.975, de 23 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, o crédito adicional especial no montante de R$1.568.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil reais), no orçamento de execução, a fim de atender as seguintes despesas:

04-Administração
123-Administração Financeira
0002- Suporte e Apoio à Administração Pública
02.01.01.04.123.0002.2976 - Aumento de Capital à Empresa Municipal de Obras Públicas
4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital.....R$1.568.000,00
Total.....R$1.568.000,00

Art. 2º São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior.

02.01.04.15.451.0004.1103- Praças e Áreas de Lazer
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$1.568.000,00
Total.....R$1.568.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro 2015.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/06/2015.

Divinópolis, 30 de junho de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C19A0132

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-069, DE 1º DE JULHO DE 2015

Nomeia a servidora MICHELE ROSELI ALBERTON PEREIRA para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Contratos e Processos Judiciais da Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada a servidora Michele Roseli Alberton Pereira para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Contratos e Processos Judiciais da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de julho de 2015.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DDA4128C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.188, em 30-06-2015, a Srª. **MARIA DE FÁTIMA SANTOS FERREIRA**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 5º (quinto) qüinqüênio, a partir do mês de julho de 2015, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de junho de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:F7CA5918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA ME,** referente aos itens 10, 16, 17, 18, 19, 26, 28, 30, 31,33, 35, 40, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 58, 59, 60, 61 e 75 perfazendo o valor total de R$ 12.469,40 (doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); **ELIEL MARCELINO DIAS 222791175800,** referente aos itens 1, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 46,47, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 E 76 perfazendo o valor total de R$ 10.211,65 (dez mil duzentos e onze reais e sessenta e cinco centavos); vencedoras no PRC 095/15, Pregão 070/15.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B10BA5BA

PORTARIAS
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao **primeiro dia do mês de julho de 2015**, nesta cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, na Seção de Pessoal e Recursos Humanos do S.A.A.E., compareceu o Sr. **ELVES JORGE ALVES PEREIRA,** nomeado em **10/06/2015**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISCAL - NÍVEL V - PADRÃO A**, por ato do Srº. Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-S.A.A.E., conforme documentação já apresentada, o qual se compromete leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo pelo qual está sendo empossado, obedecendo as suas atribuições, deveres, responsabilidades e que entra em exercício em **01/07/2015**.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 01 de Julho de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

ELVES JORGE ALVES PEREIRA
Empossado

RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA
Chefe de Seção de Pessoal e R.H.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D46515BD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1791 DE 01/07/2015

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** o servidor **RONILSON ANTENOR**, Chefe de Setor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO**, para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção e conservação de veículos desta Autarquia.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 01 de Julho de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:94E74B0E

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº: 01/2015, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº: 4207/2009

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.
CONTRATADO: Hélio da Costa Guimarães
FUNÇÃO: Operário de Serviços Gerais
VALOR MENSAL: R$788,00
VIGÊNCIA: 05/07/2015 a 04/01/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1751200606023-319004.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8FD165F7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2682/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **URÇULA GERALDA DA SILVEIRA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/06/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B6581568

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2683/2015

Concede o enquadramento em cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº. 41 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04/04/2012, artigo 78, inciso I, §§ 1º. e 4º.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANDERSON RICARDO AVELAR CASTRO,** a partir do dia 30 (trinta) de março de 2015, o enquadramento no cargo em comissão de **Gerente de Endemias,** em razão da concessão em época do benefício do Apostilamento**,** no percentual de 60% (sessenta por cento) da remuneração do referido cargo, conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 147, de 26 de março de 2015, em seu artigo 1º, em atendimento ao requerimento, protocolado, nesta Secretaria sob o n°. 1034/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 (trinta) de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B71E0849

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2684/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **ANGELA GONÇALVES**, **Servente Escolar I I,** 04 (quatro) meses de licença-prêmio, no período de 02 (dois) de junho de 2015 a 29 (vinte e nove) de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AEB7CEE4

PORTARIAS
PORTARIA N°. 2685/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, "a" e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar N°. 41, de 24/02/2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar n°. 42, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1° - Efetivar o (a) servidor (a) **ANDREIA MARIA DA SILVA**, habilitado para o exercício do cargo de **RECEPCIONISTA,** a partir de **04/06/2015**, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FD5B0750

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2686/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) efetivo (a), **ANDREIA MARIA DA SILVA**, a Progressão Horizontal no cargo de **RECEPCIONISTA,** passando da **Classe II, Grau A,** para a **Classe II, Grau B,** calculada a razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **04/06/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A7BD207D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2687/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **MARTA EDENISE PACHECO**, **Professora III I,** 04 (quatro) meses de licença-prêmio, no período de 08 (oito) de junho de 2015 a 05 (cinco) de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F09FD335

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2688/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **MARIA LUIZA DA SILVA**, **Servente Escolar I G,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 08 (oito) de junho de 2015 a 07 (sete) de julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8A3D8B81

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2689/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **MORGANA APARECIDA MONTEIRO**, **Psicólogo VI C,** 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 08 (oito) de junho de 2015 a 05 (cinco) de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:21E9B071

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2690/2015

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, letra "a" e em conformidade com o artigo 136 da Lei nº. 41 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04/04/2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **LUIZ ANTÔNIO CAMPOS AMARAL, Técnico em Enfermagem II C**, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 08 (oito) de junho de 2015 a 07 (sete) de junho de 2017, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 959/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7372DF25

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2691/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **DAGMAR FÁTIMA DE LIMA DAMASCENO,** do cargo em comissão de **Analista Educacional,** a partir do dia 10 (um) de junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6EA7C893

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2692/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **AGUILAR BORGES FILHO**, **Auxiliar de Serviços Gerais I F,** 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 11 (onze) de junho de 2015 a 08 (oito) de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9716CD8A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2693/2015

Designa servidor (a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **DIRLENE MARIA FARIA GUIMARÃES, Oficial Administrativo II VI-C A,** para substituir **José Arcanjo Borges, Coordenador de Cadastro e Atualização de Dados de Pessoal,** no período de suas férias regulamentares de 11/06/2015 a 30/06/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6E1E86AF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2694/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 40, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **IZABEL CRISTINA FONSECA ROSA,** na função gratificada de **Assessor Educacional,** a partir do dia 11 (onze) de junho de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0A769B94

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2695/2015

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 39, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **TAYNÁ SHERON SILVA, Coordenador da Ouvidoria da SMS,** para responder interinamente com suas atribuições, sem qualquer ônus para o erário, pelo cargo de **Coordenador da Frota de Transporte Sanitário,** a partir do dia 12/06/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:842B9053

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2696/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **FERNANDA SOUZA DE PAULA**, **Oficial Administrativo II VI-C C,** 02 (dois) meses de licença-prêmio, no período de 12 (doze) de junho de 2015 a 10 (dez) de agosto de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:35485EC4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2697/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o (a) servidor (a), **ANA CLAUDIA GABRIEL ALVES,** habilitado (a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **12/06/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C90C94F7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2698/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ANA CLAUDIA GABRIEL ALVES,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **12/06/2015.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:170A061C

PORTARIAS
PORTARIA N°. 2699/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, "a" e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar N°. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar n°. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.
Resolve:
Art. 1° - Efetivar o (a) servidor (a) **LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES**, habilitado para o exercício do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR,** a partir de **12/06/2015**, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6B3D00E9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2700/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) efetivo (a), **LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES,** a Progressão Horizontal no cargo de **Auxiliar de Secretaria Escolar,** passando da **Classe II, Grau A,** para a **Classe II, Grau B,** calculada a razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **12/06/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2F2E8656

PORTARIAS
PORTARIA N°. 2701/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 61, inciso

VI e 83, inciso II, "a" e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar N°. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar n°. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1° - Efetivar o (a) servidor (a) **STEFANY MARIA TEIXEIRA COSTA**, habilitado para o exercício do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR,** a partir de **12/06/2015**, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1D5A6D7A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2702/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) efetivo (a), **STEFANY MARIA TEIXEIRA COSTA,** a Progressão Horizontal no cargo de **Auxiliar de Secretaria Escolar,** passando da **Classe II, Grau A,** para a **Classe II, Grau B,** calculada a razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **12/06/2015.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:455C76CA

PORTARIAS
PORTARIA N°. 2703/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, "a" e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar N°. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar n°. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1° - Efetivar o (a) servidor (a) **THAIS VELOSO ARANTES MARTINS**, habilitado para o exercício do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR,** a partir de **13/06/2015**, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3C7D9F01

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2704/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) efetivo (a), **THAIS VELOSO ARANTES MARTINS,** a Progressão Horizontal no cargo de **Auxiliar de Secretaria Escolar,** passando da **Classe II, Grau A,** para a **Classe II, Grau B,** calculada a razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **13/06/2015.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8AE6BFD8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2705/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 42, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **CÉLIO GERALDO DE FARIA,** no cargo em comissão de **Chefe de Divisão do Programa Economia Solidária,** a partir do dia 15 (quinze) de junho de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3DBFA08C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2706/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **SÔNIA MARIA SILVA**, **Servente Escolar I H,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 15 (quinze) de junho de 2015 a 14 (quatorze) de julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:613C609B

PORTARIAS
PORTARIA N°. 2707/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, "a" e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar N°. 41, de 24/02/2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar n°. 42, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1° - Efetivar o (a) servidor (a) **JAILSON JOSÉ DA SILVEIRA**, habilitado para o exercício do cargo de **MOTORISTA,** a partir de **15/06/2015**, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D8F313FB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2708/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) efetivo (a), **JAILSON JOSÉ DA SILVEIRA**, a Progressão Horizontal no cargo de **MOTORISTA,** passando da **Classe VI-B, Grau A,** para a **Classe VI-B, Grau B,** calculada a razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **15/06/2015.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6C47D714

PORTARIAS
PORTARIA N°. 2709/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, "a" e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar N°. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar n°. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1° - Efetivar o (a) servidor (a) **MATEUS TEIXEIRA BONIFÁCIO**, habilitado para o exercício do cargo de **INSPETOR DE ALUNOS,** a partir de **15/06/2015**, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:973E8B69

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2710/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **GLICÉIA RIBEIRO DO COUTO**, **Professora III H,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 17 (dezessete) de junho de 2015 a 16 (dezesseis) de julho de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3FB1AE63

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2711/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **SUELI GUIMARÃES DA SILVA**, **Professor I III B,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 17 (dezessete) de junho de 2015 a 16 (dezesseis) de julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:958368C9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2712/2015

Concede a desistência de licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a" e em conformidade com o § 1º do artigo 136, da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **LUDMILA TERRA BORGES, Oficial Administrativo II VI-C B,** a desistência da licença sem vencimentos, a partir do dia 17 (dezessete) de junho de 2015, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1147/2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9D85329C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2713/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.
Resolve:

Art. 1º - Efetivar o (a) servidor (a), **FLÁVIA INÊS CAMILO ALVES DE ALMEIDA,** habilitado (a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **19/06/2015.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:89C4D93C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2714/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **FLÁVIA INÊS CAMILO ALVES DE ALMEIDA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **19/06/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:97137387

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2715/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **HELENICE MELVIRA MACHADO DIAS**, **Assistente de Educação Infantil I-A C,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 19 (dezenove) de junho de 2015 a 18 (dezoito) de julho de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:97ECCB81

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2716/2015

Exonera servidor (a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do mesmo (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **MAIÁRA GOMES DE FREITAS,** do cargo de **Secretário Adjunto de Saúde,** a partir do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2015, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1334/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:281BD831

PORTARIAS
PORTARIA N°. 2717/2015

Designa servidor (a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **ANA LÚCIA DE SOUZA CONSENTINO, Oficial Administrativo II VI-C B,** para substituir **Berenice Penha Faria Almeida, Diretor de Gestão Administrativa,** no período de suas férias regulamentares de 25/06/2015 a 24/07/2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4EC5B462

PORTARIAS
PORTARIA N°. 2718/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, "a" e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar N°. 41, de 24/02/2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar n°. 38, de 15/12/2010, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1° - Efetivar o (a) servidor (a), **MAYRA APARECIDA DE FARIA ALCÂNTARA**, habilitado (a) para o exercício do cargo de **PSICÓLOGO,** a partir de **26/06/2015**, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C81BA552

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2719/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com os artigos 60, 61, 64 e 65 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) efetivo (a), **MAYRA APARECIDA DE FARIA ALCÂNTARA**, a Progressão Horizontal no cargo de **Psicólogo,** passando da **Classe VI, Grau A,** para a **Classe VI, Grau B,** calculada a razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **26/06/2015.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:90F8AD3F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2720/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **AMÉRICA APARECIDA SILVA FONSECA**, **Escriturário I,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 29 (vinte e nove) de junho de 2015 a 28 (vinte e oito) de julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C4577CE3

PORTARIAS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - MG - SAAE – torna público que fará realizar o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2015** – Tipo: Menor Preço Unitário. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS.** A abertura da sessão será às **08h30min, do dia: 16/07/2015**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia - Aos interessados, informações, bem como o edital completo estará à disposição no site: ***www.saaeformiga.com.br***

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FA46EB31

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO Nº 089/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0276/2014 – Inexigibilidade 013/2014. Credenciante: MUNICÍPIO DE FORMIGA**. Credenciada:** Banco Bradesco S.A.**. Objeto:** A fiscalização e acompanhamento do contrato passam a ser de responsabilidade do Sr. José Arcanjo Borges, nomeado pela Portaria Municipal nº. 2949/2014. Data: 01/07/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1D9DAD40

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO Nº 012/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02799/2010
Inexigibilidade 016/2010.
Credenciante: MUNICÍPIO DE FORMIGA**.**
Credenciada: Caixa Econômica Federal**.**
Objeto: A fiscalização e acompanhamento do contrato passam a ser de responsabilidade do Sr. José Arcanjo Borges, nomeado pela Portaria Municipal nº. 2949/2014.
Data: 01/07/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:867A362F

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº. 064/2014

Contratante: Município de Formiga-MG**.**
Contratada: Cláudio Ananias de Oliveira - ME**.** Processo Licitatório 0114/2014 – Pregão 091/2014.
Da razão social: Fica alterada para M.W.C. Sistemas Eletrônicos Ltda.
Do sócio administrador: A administração da sociedade passa a ser de responsabilidade do Sr. Eric Rodrigo Orício de Faria.
Da vigência: Fica prorrogada até 25/07/2016.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data: 01/07/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:52B22CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO BANDA

Processo Inexigibilidade

Processo nº: 41 / 2015

Processo Inexigibilidade nº: 3 / 2015

O (a) Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARO, ANTÔNIO SÉRGIO MENDES, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Inexigibilidade de Licitação, para SHOW MUSICAL DA BANDA CACAU COM RAPADURA NO DIA 19 DE JULHO NA TRADICONAL FESTA DOS HOMENS PRETOS DO SUCURIU 2015 pelo valor GLOBAL de R$ 5.380,00 junto ao fornecedor GM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

FRANCISCO BADARO, Quarta-feira 01 Julho 2015

ANTÔNIO SÉRGIO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:811244D7

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO BANDA SUNGA DE PANO

Processo Inexigibilidade
Processo nº: 40 / 2015

Processo Inexigibilidade nº: 2 / 2015

O (a) Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARO, ANTÔNIO SÉRGIO MENDES, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Inexigibilidade de Licitação, para SHOW MUSICAL DA BANDA SUNGA DE PANO NO DIA 19 DE JULHO NA TRADICONAL FESTA DOS HOMENS PRETOS DO SUCURIU 2015 pelo valor GLOBAL de R$ 16.100,00 junto ao fornecedor SUNGA DE PANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

FRANCISCO BADARO, Quarta-feira 01 Julho 2015

ANTÔNIO SÉRGIO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:0DF64A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 549/2015

Francisco Sá/MG – Procedimento Licitatório 066/2015 – DISPENSA N°. 010/2015. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 549/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **CONTROLE DE PRAGAS D'MARQUES LTDA - ME**. VALOR: R$ 4500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Objeto: "*Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização do Hospital Municipal de Francisco Sá*". Período do contrato: 30/06/2015 até 30/12/2015. Data da assinatura: 30/06/2015

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:CE9D5A1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2015

Francisco Sá/MG – Processo Licitatório 066/2015 – DISPENSA N°. 010/2015. Nos termos dos artigos 24, inciso II da Lei N° 8666/93, aos 30 de junho de 2015 ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar **CONTROLE DE PRAGAS D'MARQUES LTDA - ME** pelo valor global de R$ 4500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para prestação de serviços de dedetização do Hospital Municipal de Francisco Sá.

RAMON LOURENÇO RIOS FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:84E5C8E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 601/2014

Processo nº. 053/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Sá
CONTRATADA: CASAALTA Construções LTDA.
CNPJ: 77.578.623/0001-70.
OBJETO: Rescisão amigável do contrato alusivo à Construção de Escola Pro-Infância, Projeto/Padrão FNDE no Município de Francisco Sá.
FUNDAMENTOLEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 79, inciso II, bem como clausula contratual.
DATA DE RESCISÃO: 22/05/2015.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:719EB556

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 046/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 068/2015 – Pregão Presencial n°. 046/2015 destinado a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de "material escolar, de escritório, didático, educativo e outros" Data e Horário da Sessão: 16/07/2015 as 13:00 hs (treze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:9FAF09AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 047/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 069/2015 – Pregão Presencial n°. 047/2015 destinado a contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de "Material escolar, de escritório, didático, educativo e outros" Data e Horário da Sessão: 20/07/2015 as 13:00 hs (treze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:7238262D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 048/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 070/2015 – Pregão Presencial n°. 048/2015 destinado a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços como "Farmacêutico em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Francisco Sá"
Data e Horário da Sessão: 20/07/2015 as 16:00 hs (dezesseis horas). Horário oficial de Brasília.
A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG
Telefone (38) 3233-1391

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:46BB009A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 34/2014

REABERTURA DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a reabertura do Processo Licitatório n°. 049/2015 – Pregão Presencial n°. 034/2015 destinado a "Contratação de pessoa jurídica para execução indireta de serviços de confecção personalizada de próteses dentárias totais e parciais com fornecimento de mão-de-obra, matéria prima e equipamentos" Data e Horário da Sessão: 21/07/2015 as 14:00 hs (quatorze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:F138AD0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato 234/2014, Pregão Presencial nº. 064/2014.
Objeto: acréscimo de 01 unidade para o item 22.
Contratada: StarWeb Telecomunicações LTDA, CNPJ 05.539.629/0001-28,

São Lourenço/MG. Itanhandu, 23 de janeiro de 2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:45060DEC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato 234/2014, Pregão Presencial nº. 064/2014.
Objeto: altera a quantidade do item 5, reajustando em 11,21% o valor do contrato que passa a vigorar num total de R$ 51.410,70.
Contratada: StarWeb Telecomunicações LTDA, CNPJ 05.539.629/0001-28,

São Lourenço/MG. Itanhandu, 23 de janeiro de 2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C84E08A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO Nº 138/2015 – PROCESSO Nº 062/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG – RETIFICA o aviso de licitação Procedimento nº 138/2015 – Processo nº 062/2015 – Pregão Presencial nº 056/2015. ONDE SE LÊ: Abertura dos envelopes dia 10.07.2015 às 09:00 horas. LEIA-SE: Abertura dos envelopes dia 17.07.2015 às 09:00. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou no Setor de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:42C8533F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 18/2015

ERRATA DA PORTARIA N° 018/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015 Publica-se novamente, por alteração na redação da mesma.

Onde se lê: O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 29, de 2009, considerando a necessidade de avaliar o desempenho dos servidores em exercício no serviço público municipal; Considerando que, para cumprimento das disposições apontadas no preâmbulo, fora instituído o procedimento de Avaliação de Desempenho prevista na Legislação Municipal, que, para ser cumprido, necessita da nomeação de Comissão para esse fim;

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores que integram carreira do Magistério Público**.**

Leia-se: O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº16/2006, de 10 de fevereiro de 2.006.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido conforme requerimento protocolado no dia 20/05/2015, a **Sr. Dionísio Fernandes Lopes,** Brasileiro, Casado, Matricula nº. 244, lotado na Secretaria Municipal de Obras, portador da identidade M-8.861.399 e do CPF nº 979.018.496-49, do cargo efetivo de pedreiro**, a partir 20 de Maio de 2015.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba, 20 de Maio de 2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Modesto de Morais
Código Identificador:91014D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N° 019/2015

ERRATA DA PORTARIA N° 019/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015 Publica-se novamente, por alteração na redação da mesma.
Onde se lê: O Prefeito Municipal de Japaraíba, Sr.Roberto Emílio Lopes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2013, homologado através do Decreto nº 15, de 16 de Maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR E CONVOCARos candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: PSICOLOGO	
3º lugar	TATIANA MIRANDA MORAES

Leia-se: O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº16/2006, de 10 de fevereiro de 2.006.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido conforme requerimento protocolado no dia 20/05/2015, a **Sr. José Carlos Pereira,** Brasileiro, Casado, Matricula nº. 243, lotado na Secretaria Municipal de Obras, portador da identidade M-6.456.359 e do CPF nº 864.566.366-04, do cargo efetivo de pedreiro**, a partir 20 de Maio de 2015.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba, 20 de Maio de 2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Modesto de Morais
Código Identificador:80639F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO 25-2015

O Município de João Monlevade torna pública RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO 25-2015**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS. Nova data de abertura: **23/07/2015 as 08:00 horas.** Edital e Retificação: disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: Tel. 31. 3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 30 de junho de 2015.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:C6A3BBFE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO Nº43/2015

TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº43/2015 – CONSTRUTORA HURA LTDA - EPP. **Objeto:** Execução de reforma de quadra poliesportiva e construção de baias de parada de ônibus. Lote 2 – Construção de baias de parada de ônibus, na Av. Wilson Alvarenga, Praça do Povo e Praça do Lindinho – João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da **Tomada de Preços 06/2015 – Referência:** Termo de Paralisação. **–** Data: 26/06/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:BB97117F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01-2015

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Concorrência 01-2015 (Retificação 01)**.
Objeto: SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXPLORAÇÃO, MEDIANTE A OUTORGA DE PERMISSÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS – MOTOTAXI.
Data de abertura: **21/08/2015 às 09:00 horas.**
Edital: disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br).
Maiores informações: Tel. 31. 3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 01 de Julho de 2015.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração
Interina

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:4720E8D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIOS 1883

Partes: Município de João Pinheiro – MG e Associação Pinheirense dos Estudantes Universitários em Patos de Minas.
Objeto: Repasse de recursos financeiros para manutenção das suas atividades.
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal Nº. 1.883 de 22 de Maio de 2015.
Vigência: 29/05/2015 a 31/12/2015.
Valor Total: O valor deste Convênio é de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) que deverão ser pagos em 06 (sei) parcelas mensais no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.11.12.364.1206.263533-3.3.50.41.00 da Secretaria Municipal de Educação.
Assinam:
Carlos Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal
Antonio Henrique Mota de Oliveira – Presidente da Associação Pinheirense dos Estudantes Universitários em Patos de Minas.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:D77531CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2015

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015
Objeto: Contratação de empresa fornecedora de passagens/bilhetes rodoviários com destino a diversos municípios de Minas Gerais, Brasília–DF e distritos do município de João Pinheiro-MG, destinados a pessoas em tratamento de saúde fora do domicilio e pessoas carentes.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 047/2015**, ao seguinte proponente: **VIAÇAO SERTANEJA LTDA**, com valor global de **R$ 472.594,50** (quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

João Pinheiro, 01 de julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:32E61810

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2015

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de internet (acesso fibra óptica), incluindo materiais, instalação de link, configuração de modens/routers e outros

equipamentos necessários, com velocidade de 30.0 (trinta) Mbps, interligado 24 (vinte e quatro horas) por dia, sete dias por semana, no prédio da Prefeitura Municipal e interligação dos demais pontos de interesse do Município ao ponto central (prédio da Prefeitura).

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 048/2015**, ao seguinte proponente: **03.460.347/0001-05 INTERNET PINHEIRENSE LTDA. – ME**, com valor global de **R$ 160.200,00** (cento e sessenta mil e duzentos reais).

Publique-se.

João Pinheiro, 01 de julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:ECC35693

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 055/2015

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2015, abertura dia 14/07/2015, às 09h00, tipo menor preço por lote, aquisição de peças e serviços para conserto de veículo VAN placa OPE 6343 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. JP/MG, 01/07/2015, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira.
O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5364, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:A086292C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 057/2015

AVISO DE *LICITAÇÃO: *PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015, abertura dia 15/07/2015, às 09h00, tipo menor preço por lote, objetivando aquisição de uniformes e coletes para as escolinhas do Município de João Pinheiro MG. Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. JP/MG, 01/07/2015.
O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:62CB97B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA PREGÃO 72/2015 - AQUISIÇAO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA A VIGILANCIA SANITARIA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 72/2015, considerando a deserção na sessão realizada no dia 01/07/2015.
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de materiais e medicamentos para utilização do setor de Vigilância Sanitária para os procedimentos: Eutanásia e castração de animais do canil, em cumprimento ao TAC (termo de ajuste de conduta) firmado entre o Município e Ministério Público, por um período de 12 meses.
Tipo: Menor Preço por Item.
Nova data para abertura das propostas: 14/07/2015, às 15:00 horas.
O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

01/07/2015

PREGOEIRO

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:54934B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2015 PREGÃO Nº 039/2015

OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender as Secretaria de Esporte, Assistência Social e Educação do Município de Laranjal-MG, de acordo com a especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA: 14/07/2015
HORÁRIO: 09:30 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.
O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email pmlaranjal@yahoo.com.br.

Em, 01 de julho de 2015.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:C58618AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/13

Inexigibilidade nº. 023/13
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Viação Bassamar Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo de aditamento,convencionam as partes o aumento de 400 vales transportes referentes ao trajeto Leopoldina x Orizona e 100(cem) vales trajeto Leopoldina x Argirita,perfazendo um acréscimo de 3,73%,de acordo com memorando SECADAM n° 0146/15,em consonância com os preceitos do artigo 65,§ 1º e artigo 58, I da Lei Federal nº8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 09/06/15
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Marcio Campos Macedo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5F351A89

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/13

Inexigibilidade nº. 023/13
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Paraibuna Transportes Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo de aditamento,convencionam as partes o aumento de 2.217 (dois mil,duzentos e dezessete)vales transportes referentes ao trajeto Leopoldina x Cataguases , perfazendo um acréscimo de 24,99%,de acordo com memorando SECADAM n° 0146/15,em consonância com os preceitos do artigo 65,§ 1º e artigo 58, I da Lei Federal nº8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 09/06/15
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Juscelio de Bessa Mansur

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:949609BD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/13

Inexigibilidade nº. 023/13
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Leopoldina turismo Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo de aditamento,convencionam as partes o aumento de 950(novecentos e cinqüenta) vales transportes referentes ao trajeto Leopoldina x Piacatuba ,200(duzentos) vales no trajeto Leopoldina x Vargem Linda e 900(novecentos)vales para o trajeto Leopoldina x Vista alegre, perfazendo um acréscimo de 9,38%,de acordo com memorando SECADAM n° 0146/15,em consonância com os preceitos do artigo 65,§ 1º e artigo 58, I da Lei Federal nº8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 09/06/15
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Andréa Macedo Ferreira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5E984059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/15

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 047/15, PRC 0530/15. **REPUBLICAÇÃO DO RESUMO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS do dia 01/07/15, na página 49 e DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO do dia 01/07/15 na página 123; COM ALTERAÇÃO no item 10 - da documentação para habilitação do edital: inclusão do ITEM 10.1.10.**
Objeto: Registro de preço, para futuras e eventuais aquisições de refeições a fim de atender aos serviços do Centro de Atenção Psicossocial (CAP´S) e Residências Terapêuticas, pelo período de 12 (doze) meses.
Dia da Licitação: 14/07/2015, às 13:30 horas.
Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG.
OEdital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 01 de julho de 2015.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:53AE573E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DO SORTEIO MINHA CASA MINHA VIDA

A Prefeitura de Leopoldina, através da Secretaria de Habitação e da Secretaria da Assistência Social divulga nesta terça-feira (30/6) a lista das 315 famílias que tiveram os cadastros selecionadas para serem encaminhados à Caixa Econômica para participarem do Programa Minha Casa, Minha Vida - Solar Leopoldina,situado à Avenida José Marazzi, Bairro Imperador.
Os candidatos relacionados nesta lista deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na rua Tiradentes, nº 112, para serem informados sobre a lista de documentos que serão encaminhados à Caixa Econômica para a aprovação final dos cadastros.

LISTA CANDIDATO DEFICIENTE

Inscrição	Nome	CPF
1412	ALESSANDRA CÉLIA FERREIRA	077.650.986 - 16
2092	ANGELINA DE FÁTIMA ROSA DA SILVA	088.727.606 - 74
773	CINTIA VICENTE FIRMINO	095.942.036 - 33
1843	ELIZABETH DAS GRAÇAS CAMPOS AUGUSTO	979.427.316 – 34
700	JUSSARA APARECIDA ROSA DOS SANTOS	818.944.496 - 49
907	LILIANE GONÇALVES SURRO CRESPO	045.512.186 – 93
1187	LUCIENE RODRIGUES GONÇALVES	062.554.626 – 17
1096	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA	025.353.166 – 76
1850	MARLENE NOGUEIRA	473.148.771 - 49
1734	ROSIMERI DA SILVA	055.915.606-52

LISTA CANDIDATO IDOSO

Inscrição	Nome	CPF
288	DIVINA MARTINS DE FREITAS	759.143.876 – 04
1622	ELCINA TEIXEIRA DA SILVA	053.088.416 – 08
1456	LEACIR ROSA DE ALMEIDA SCHETTINI	638.567.196 – 87
317	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA CUNHA	020.302.476 - 18
969	MARIA JOSÉ DA COSTA FIRMINO	503.962.856 – 00
1219	NEUZA DAS GRAÇAS TOMAZ BARBOSA	638.530.276 -87
1648	TEREZINHA VIEIRA DA SILVA	283.776.136 – 20
806	VERA LÚCIA FERREIRA PRUDÊNCIO	882.939.046 - 15
972	VERA REGINA CARLOTA	638.130.096 – 53
1877	VICENTE DE PAULA SILVA	136.943.086 – 87

LISTA DE CANDIDATOS

Inscrição	Nome	CPF
1792	ADELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO	054.106.716-86
1262	ADRIANA DE FATIMA OLIVEIRA	958.314.796-68
1959	ADRIANA DE MORAES	081.505.706-04
1591	ADRIANA DOS SANTOS ROSA	045.556.596-19
1587	ADRIANA QUINTINO DOS SANTOS ALVES	052.436.976-30
427	ALCIONE APARECIDA ANDRADE BARBOSA	111.230.177-19
1975	ALEXANDRA DE OLIVEIRA	037.437.536-42
1085	ALINE CAMPOS RODRIGUES	111.093.996-50
1300	ALINE CORREA ANDRADE	046.341.336-95
847	ALINE CRISTINA SANTIAGO DE OLIVEIRA	073.206.776-60
611	AMANDA BOTELHO NOGUEIRA	129.704.327-81
696	AMANDA CAMPOS RODRIGUES	093.180.216-40
1381	ANA CELIA CINTRA INACIO	082.248.716-06
792	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA MACHADO DOS SANTOS	092.431.096-00
961	ANA LAURA NUNES BOTELHO	063.804.086-81
876	ANA LUCIA DOS SANTOS BATISTA	097.875.386-02
17	ANA MARIA LACERDA DA CUNHA	049.179.676-51
303	ANA MARIA MENDES FERREIRA	902.085.106-30
663	ANA PAULA DE SOUZA AZEVEDO	088.788.316-89
828	ANA PAULA DE SOUZA LEAL	386.539.528-17
392	ANA PAULA DOS SANTOS TEIXEIRA	120.360.746-69
1142	ANA SUHEIDE FERNANDES MARTINS	075.173.876-00
11	ANALU VALMOR GOMES	133.314.027-45
60	ANDREIA APARECIDA COELHO GOUVEA	030.132.046-21
2059	ANDREIA FERREIRA PINTO CARVALHO	098.557.056-37
742	ANGELA APARECIDA SILVA	045.620.716-30
526	ANGELA LACERDA DA CUNHA	066.709.596-99
1311	ANTONIA LEILIANE BESERRA LIMA	029.618.333-45
714	APARECIDA DE FATIMA LAUREANO LIMA	095.890.096-54
518	APARECIDA LUZIA DA SILVA	081.041.816-96
1951	CAMILA DA SILVA	018.718.536-05
787	CARINA GODOY MENDONÇA	088.726.636-36
165	CARLA BRITO ALVES	004.927.056-74
901	CARLA DOS SANTOS DE ALMEIDA	060.274.056-86
312	CARLOS MAGNO ALMEIDA PEREIRA	062.488.488-07
1818	CECILIA ROSA PIRES DE OLIVEIRA	131.073.026-19
862	CHAIENE CARVALHO NETO	069.821.086-78
428	CILEIDE HELENA DE OLIVEIRA GERALDO	424.712.736-53
785	CIRINEA DOS SANTOS SILVA	100.187.326-23
1153	CLARA DE SOUZA CARNEIRO	051.866.646-85

1091	CLARICE DO NASCIMENTO BASTOS	059.448.926-17
2021	CLAUDIA APARECIDA RUFINO DOS SANTOS	795.597.516-20
888	CLAUDIA DE FÁTIMA LIMA	069.975.196-95
1990	CLAUDIA HELENA DOS ANJOS PERES	034.369.066-70
2056	CLAUDIANE LEAL DOS SANTOS	078.065.956-27
1508	CLAUDINI LEAL DOS SANTOS	100.633.476-95
1657	CLAUDIOMIRA ISAU	726.601.126-49
654	CLEIDE DA SILVA	088.539.637-51
1292	CRISTIANE APARECIDA MALAQUIAS OLIVEIRA	061.572.226-11
585	CRISTIANE CALIXTO DA SILVA	093.749.856-40
1196	CRISTIANE CANDIDO DO NASCIMENTO	129.728.446-10
2055	CRISTIANE GONÇALVES FERREIRA	103.301.986-02
398	CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA	074.410.366-58
359	CRISTINA APARECIDA MIRANDA SUFIA	049.810.726-43
1611	CRISTINA DA SILVA FERREIRA	031.433.296-02
1020	CRISTINEA DO CARMO DA SILVA ALIPIO	047.917.926-37
1896	DAIANA HORACIO DOS SANTOS	088.722.586-18
1964	DANUBIA MARTINS SILVA	059.987.186-58
1922	DAYANNE DAYSE DA SILVA	125.878.896-93
1655	DEBORA DE PAULO DOS SANTOS	127.018.386-90
139	DEISE GUEDES DOS SANTOS	050.461.866-08
217	DELIANE DE SOUZA OLIVEIRA	050.208.446-40
302	DENISE DO CARMO DE JESUS	040.529.696-77
2004	DORCA ALVES DE OLIVEIRA	898.801.966-00
397	DOUGLAS RONALDO PEREIRA MARQUEZINE	094.238.906-95
1294	EDILAINE CALIXTO	096.330.466-61
615	EDNA MARIA DO CARMO DA SILVA	016.212.796-00
1653	ELAINE FIRMINO DE PAULA	104.638.436-81
1295	ELIANA FIRMINO DE PAULO	125.851.436-27
1362	ELIANE ROSA DA SILVA	121.925.016-33
1511	ELIMISANGILENE APARECIDA MOREIRA OLIVEIRA	095.560.166-51
1625	ELISANGELA LIMA DE ARAUJO	052.976.326-50
1540	ELISIANE BRITO DE OLIVEIRA LIMA	105.399.336-60
1689	ELIZABETE JARBAS	779.044.946-04
602	EMERSOM FIRMINO DE PAULA	109.132.666-55
1569	EMILIANA CRISTINA MACIEL DA SILVA	036.470.356-37
1616	ERICA DA SILVA DE SOUZA	070.853.196-23
1987	EVA APARECIDA DE SOUZA AGOSTINHO OLIVEIRA	072.418.656-50
1703	FABIOLA BENTO DA SILVA	108.558.966-80
1823	FABIOLA DIAS DA SILVA	070.955.076-83
15	FLAVIA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	096.460.496-56
188	FRANCIELE ROSA RODRIGUES	116.008.386-00
1881	FRANCIELLE APARECIDA CRISTOVAO	081.564.146-08
1812	GABRIELA DE PAULA CABRAL DA SILVA	131.043.006-31
1570	GEANE APARECIDA BORGES LIMA	121.549.736-98
1304	GÉSSICA BEATRIZ COSTA	120.433.146-45
142	GILVANIA ESTEVES	104.474.306-96
521	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA	098.570.307-50
583	GLAUCIA ANESTOR	121.722.506-43
1572	GLEICIANE ROCHA DE OLIVEIRA	075.306.266-63
50	GLORIA ALICE SANTANA TAVARES	111.321.216-04
306	GRAZIELA ALMEIDA DUARTE	107.390.736-80
1391	GREICE KELLY SILVA DE OLIVEIRA	128.877.366-80
243	HELIDA MARIA MARTINS VITAL	063.795.826-81
944	HELOIZA DE FATIMA PEREIRA BARBOSA	958.334.716-72
1401	HELOIZA HELENA FIRMINO DE PAULO	588.298.496-34
177	IASMIN APARECIDA MARIANO DOS SANTOS	016.300.176-63
624	IEDA DE FÁTIMA VIEIRA	655.553.336-68
1291	IMACULADA MARIA LIMA COSTA	060.136.846-00
272	ISABELA DE NAZARE MARQUES	105.975.766-45
2034	IVONE ROMAO FERNANDES	332.158.126-49
1970	IVONETE DE SOUZA DA SILVA	682.663.086-91
1062	JANAINA DA SILVA VICENTE	046.349.996-41
221	JAQUELINE APARECIDA ANTONIO MALAQUIAS	003.269.836-43
1878	JAQUELINE ARAUJO DO NASCIMENTO	080.883.537-85
260	JAQUELINE DA CONCEIÇAO IGNACIO	046.571.766-76
195	JAUCEMARA DA SILVA CARDOSO	128.779.696-65
1554	JENEFFER MACIEL PEREIRA	089.676.856-29
1387	JOANA DARC CIPRIANO LIMA SILVA	682.666.776-20
953	JOANA DARC DOS SANTOS VIEIRA	409.981.696-68
1138	JOANA DARC LOPES GUIMARAES	443.079.006-00
442	JOELMA IDALINA MAXIMINO DE OLIVEIRA	046.215.236-78
1787	JOSIANA DA SILVA DOMINGUES	030.447.326-03
557	JOYCE APARECIDA GREGORIO	101.972.366-18
1496	JUCIARA VICENTE FIRMINO	074.423.386-07
958	JULIANA CANUTO DA SILVA	081.558.216-17
1986	JULIANA MARTINS CARACA	078.523.606-61
1224	JULIETE MEDEIROS DOS SANTOS	100.920.536-61
1393	JUSSARA COSTA FREITAS	146.073.648-60
1239	JUSSARA SABINO DA SILVA	117.700.266-30
500	JUSSIMAR DOMINGOS DA SILVA	073.352.476-16
1489	KATIA APARECIDA DA SILVA GUARDA	039.606.316-00
1928	KATY MAYRA DUARTE BONIFACIO	087.176.716-39
1341	KEILA APARECIDA DA SILVA	134.199.576-37
831	LEDIANE SILVA	096.250.166-27
1355	LEIDIANE DE OLIVEIRA BESERRA	124.165.066-76
772	LELIANE OLIVEIRA DA COSTA	050.004.716-28
1560	LEONILIA COSTA FREITAS	146.150.348-57
418	LETICIA DE FATIMA FERREIRA FONTANELLA	052.110.486-60
986	LETICIA PORTO DA SILVA	122.594.676-01
1805	LETÍCIA RIBEIRO SOUZA	105.953.156-90
1754	LIGIANE DE FATIMA CAMILO DAS CHAGAS	043.484.776-39
570	LIGIANE DE OLIVEIRA ROCHA CORREA	088.794.626-79
1673	LILIAN MARIA BERTOLINO DOS SANTOS SILVA	059.395.556-08
370	LIVIA PEREIRA COSTA	087.309.046-25
1732	LIVIANE MENDONÇA ANDRADE	099.024.716-33
524	LUANA DE MORAES DA SILVA	115.151.646-59
318	LUANA FERNANDES DOS SANTOS	066.383.616-83
328	LUCIA GOUVEA DE FREITAS	721.169.866-72
1240	LUCIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA	779.057.506-63
1842	LUCIA MAFRA FONSECA DA SILVA	054.891.706-03
535	LUCIANA DA CONCEIÇÃO LUIZ	103.985.346-32
1081	LUCIANA DA SILVA DE PAULA	088.729.366-24
1001	LUCIANA DOMINGUES	067.051.816-64
1722	LUCIANA DOS SANTOS	091.366.586-00
927	LUCIANA FRANKLIM LUCIANO	091.958.736-43
1163	LUCIANA LUCAS COSTA	068.254.266-05
209	LUCIANA VIEIRA AGUIAR	055.780.336-52
951	LUCICLEIDE MARIA DE LIMA	061.801.474-85
1551	LUCILEA DAS DORES CANDIDA MARÇAL	674.115.416-72
391	LUCILEA DE FATIMA CUNHA DUARTE BARBOSA	795.757.066-68
480	LUCILIA APARECIDA BARBOSA	096.434.836-57
683	LUCINEI CAMPOS VILAS	100.451.006-32
795	LUCINEIA SILVA DE SOUZA	105.975.826-10
66	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	380.822.686-20
92	LUZIA MOREIRA LACERDA ANDRADE	651.347.456-68
1908	LUZINETE ESPERANÇA DO CARMO	103.950.577-52
86	MARCIA CRISTINA VENANCIO OLIVEIRA	096.389.256-80
932	MARCIA FERNANDA SILVA SANTOS	049.724.866-27
289	MARCIA HELENA CALIXTO DA SILVA	138.363.276-60
2064	MARIA AMELIA XAVIER DA COSTA	016.707.647-70
770	MARIA APARECIDA BASILIO	709.588.586-91
1926	MARIA APARECIDA COELHO DE SOUZA	056.385.247-03
1201	MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	632.596.916-72
512	MARIA APARECIDA MARTINS MOREIRA	173.106.518-39
363	MARIA APARECIDA MIRANDA SUFIA RODRIGUES	088.134.026-00
752	MARIA CELEIDE CORTES	126.831.316-58
783	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS ESPERANÇA	137.430.016-08
2048	MARIA DAS DORES DIAS AVELAR	208.684.646-00
616	MARIA DAS DORES PAIXAO	721.145.176-91
1457	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA DO NASCIMENTO	026.345.576-98
879	MARIA DAS NEVES VIEIRA COELHO	068.043.796-75
851	MARIA DE FÁTIMA APARECIDA OLIVEIRA	075.868.726-51
279	MARIA DE FATIMA PINTO COELHO	003.932.376-56
1308	MARIA DE FATIMA RIBEIRO OLIVEIRA	564.695.796-34
746	MARIA DO CARMO BARBOSA DOS SANTOS	044.139.576-79
1504	MARIA DOS ANJOS SOUZA HIGINO REIS	964.816.096-15
1791	MARIA GRACIEMA OLIVEIRA DE ANDRADE MORAES	054.907.446-50
823	MARIA HELENA BARBOSA	882.235.076-68
939	MARIA JOSE BENTO	077.125.756-22
204	MARIA JOSÉ MOREIRA CASSIANO	023.569.037-63
925	MARIA JOSE SEVERO BRANQUES	805.063.566-04
610	MARIA JULIANA AUGUSTO NORBERTO	081.758.346-76
186	MARIA LEA CAMILO	777.200.599-72
1086	MARIA LUIZA DE ALMEIDA BRANQUES	089.884.327-89
307	MARIA MARTA MONTEIRO AUGUSTO	885.748.226-04
143	MARIA ZULENE SILVA DE CARVALHO	861.445.963-72
577	MARIA ZULEUDA DE SOUZA	298.382.148-09
1215	MARIANGELA RODRIGUES CORREA	073.377.826-75
1323	MARIETA MENDES RIBEIRO	496.871.236-72
1287	MARILANE CANDIDA MEDEIROS	905.863.956-87
212	MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	018.171.706-94
774	MARILENE MARTINS OLIVEIRA MARCATTO	015.840.096-83
1237	MARINA DA SILVA	096.469.846-30
1322	MARISA DA COSTA FERNANDES	119.010.686-84
207	MARISE MATOS ROCHA RAIMUNDO	097.149.726-55
1946	MARIZA PAIVA FERREIRA	089.648.626-51
619	MARY BELLO MORAIS	105.730.736-00
988	MAYARA DOS SANTOS ALMEIDA	124.643.206-41
1402	MAYARA GONÇALVES VERDULINO MORAES	113.298.566-86
1903	MAYARA LYNS OLIVEIRA	089.760.136-03
1765	MEIRIELLE BADARO SILVA	354.230.388-71
117	MICHELE DE SOUZA MORAIS ALVES	104.817.176-09
1567	MICHELE PAULINO FERREIRA	078.197.086-54
1519	MICHELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	074.748.676-05
1988	MILAINE VALERIA DE OLIVEIRA	109.513.496-51
356	MILEIDE APARECIDA LIMA ROCHA	121.760.786-24
1110	MIRALDA MORAES LIMA	805.064.106-68
1259	MONIQUE MARIANO BRAZ	100.805.866-19
229	NADIA ROCHA DOS SANTOS	016.909.286-03
1132	NATALIA APARECIDA DA SILVA MATOS	091.049.316-29
1340	NATALIA APARECIDA DE BRITES FERREIRA	069.101.636-48
06	NATALIA APARECIDA NOGUEIRA CALIXTO	088.634.326-78
114	NATALIA APARECIDA SANTOS	107.201.446-71

2051	NATANY DA SILVA	126.328.186-99
1621	NEIDAIR ROSA TRINDADE	091.463.116-02
1409	NERCY DOS REIS AMARAL	331.671686-68
2049	NEUZA DA SILVA	090.958.866-03
1788	NEUZA PIRES PEREIRA	235.399.846-15
310	NILZA ALMEIDA GOMES	429.910.306-04
72	OZENIR DE CARVALHO MOREIRA	711.370.766-15
1585	PALOMA JERONIMO BARBOSA	077.788.276-03
1815	PAMELA FLAUZINO CORREA	116.296.166-05
1536	PAOLA DA ROCHA SILVA	434.722.858-93
314	PAOLA DE OLIVEIRA JACINTO	140.509.656-07
24	PATRICIA AIRES DE SOUZA	089.240.966-56
765	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	094.385.606-02
208	PATRICIA BALTAZAR	030.480.676-55
53	PAULYARE GREGÓRIO CUSTODIO	108.988.436-26
278	POLIANA PEREIRA DA SILVA	017.832.556-25
1533	POLIANNE CRISTINA GOMES CAMPOS	122.495.006-22
1718	PRESCILIANA COSTA	899.662.286-91
863	PRICILA COSTA PINHEIRO	081.876.086-92
118	PRISCIANE CAMILLO AUGUSTO	124.750.576-61
791	RAFAELA DOS SANTOS SILVA	016.565.486-40
71	RAFAELA MOREIRA DE SOUZA	096.250.106-96
1733	RAQUEL DE FREITAS RODRIGUES PEREIRA	102.802.626-98
1913	RAQUEL DE JESUS DIAS	074.508.886-45
1978	RAQUEL DE MORAIS RODRIGUES	964.790.786-91
400	RAQUEL MENDES SILVA	119.505.376-25
651	RAQUEL VIRGINIA DA SILVA	054.930.977-29
803	REGIANE DA CRUZ NASCIMENTO	017.683.238-07
1659	REJANE APARECIDA REIS NOGUEIRA	101.120.456-85
419	RITA DE FATIMA ESPERANÇA	073.871.556-58
641	ROSA HELENA DE PAULA SEBASTIÃO	490.380.606-53
843	ROSALVA DOS SANTOS IDELFONSO	074.838.106-61
1944	ROSANA DOMINGOS FELIX	101.123.026-70
1272	ROSANA MARIA NOGUEIRA	834.676.376-04
062	ROSANE IDALINO SANTOS	050.433.476-00
2002	ROSE MARY CARMO FIGUEREDO	958.327.006-78
829	ROSEANE APARECIDA BENTO EMILIANO	066.225.456-26
1349	ROSELY ESTEVÃO DA SILVA	072.410.366-03
1870	ROSIANE MONTEIRO DE AGUIAR	088.720.876-27
1839	ROSIMEYRE DA SILVA	080.100.386-52
1544	SANDRA MARIA DE SOUZA MORAIS	726.602.446-34
1876	SANDRA REGINA SANTOS	052.559.386-10
636	SARANA COELHO DA SILVA	135.240.616-05
1613	SHEILA SUELY ROSA	024.782.727-41
1088	SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	059.395.546-36
283	SILVAMEIRE ESPERANÇA DO CARMO	115.724.016-05
202	SILVANA BARRETO CARVALHO	051.343.676-63
726	SILVANA DA SILVA SANTOS	118.003.406-64
1592	SILVANA DOS SANTOS CHIARETTI LORENZETO	052.679.177-29
1748	SILVANIA BARBOSA	105.953.196-88
833	SIMONE DAS GRAÇAS JACINTO	076.154.956-01
1729	SOLANGE APARECIDA FLAUZINO	063.547.286-40
1031	SÔNIA APARECIDA ALVES SILVA MATEUS	030.168.006-08
733	SÔNIA MARIA DIAS	074.108.356-64
872	STEPHANY ALVES MENEGHITE	094.152.766-22
414	SUELI DE JESUS DIAS	054.275.346-44
1207	SUELY COELHO DIAS	964.804.326-49
230	SUELY DE OLIVEIRA LIMA	089.051.736-32
1530	SULIMAR DA SILVA	096.636.706-57
919	SUZANA DO CARMO CABRAL SILVA	109.788.136-93
07	TAINAH CRUZ DA SILVA	088.717.086-28
1702	TAMARA LACERDA MIRANDA	131.686.186-40
311	TAMARA MENDONÇA DA SILVA	106.562.857-96
184	TAMILES FERREIRA DUARTE ALVES DE AGUIAR	371.461.558-03
446	TATIANA DE OLIVEIRA SODRE	088.728.746-88
1253	TATIANA DOS SANTOS PEREIRA	128.586.026-57
316	TATIANA DOS SANTOS VELOSO	127.763.416-52
1799	TATIANA ROMÃO FRANCISCO	081.292.476-23
1445	TELMA KARINE REIS	125.557.366-03
1290	TEREZA APARECIDA FELIX LOPES	861.364.966-15
857	VALDINEIA DA SILVA	066.411.426-12
161	VALDIRA DA SILVA	083.872.686-07
1193	VALÉRIA DA SILVA BARROSO	964.788.026-04
1658	VANEZA APARECIDA DE CARVALHO PEREIRA	091.694.886-22
247	VERA LUCIA DA SILVA	793.748.406-34
374	VERA LUCIA WENCESLAU	668.907.646-68
324	VERANICE APARECIDA MARTINS DIAS	101.844.946-99
182	VICENTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	099.126.966-70
416	VILIANA DA SILVA SOUZA	074.131.396-00
1535	VILMA PEREIRA DA SILVA	086.002.216-17
394	ZULMIRA DA SILVA JACINTHO BENTO	709.424.716-87

Cadastro Reserva

Inscrição	Nome	CPF
1825	ROSANE ALMEIDA LOPES	056.066.716-70
1358	CIRLENE GONÇALVES DE PAULA	050.458.336-00
1856	MARIA HELENA MARTINS HERCULANO DONATI	721.166-686-20
694	ALESSANDRA HORTENCIO	101.897.596-90
1309	KRISTIANE DA SILVA GUARDA	066.891.666-43
35	LEIDIANE FELIX SILVA	092.976.596-67
1910	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA CORREA	125.860.938-01
967	ODETE DA SILVA CABRAL	028.819.206-08
2097	NILDA NAZARETH SAMPAIO TEIXEIRA	041.629.186-43
1695	MARIA JOSE NETTO	424.641.966-49
1313	ANGELITA DA SILVA	138.953.076-02
1872	ANA CLAUDIA ROSA	106.214.896-70
2080	MARIA DE LOURDES SOBRINHO AVELAR	496.892.906-49
1072	MARCIA REGINA MARIANO	895.069.797-15
812	ALESSANDRA FERREIRA SILVA	046.602.406-14
137	JULIANA APARECIDA DA SILVA FIRMINO CANUTO	053.831.896-10
528	GEOVANE APARECIDA DA SILVA	109.806.636-79
2105	MARIA JOSE PINTO DE OLIVEIRA CORREA	091.803.856-13
1736	EDNA BERNARDO DA SILVA	077.360.636-05
693	VIVIANE FRANCISCA MATIAS	076.899.626-02
1708	ESTEFANIA FLAUZINO DA SILVA	087.041.876-95
1552	CAMILA ARLEO DE OLIVEIRA	051.481.266-47
934	ROSIMAR CORREIA FELIX	898.652.356-68
1060	ESKARLLATH DA SILVA RUBENS	128.776.046-59
1957	ANDREA DE MELO SILVA	014.671.306-05
522	FLAVIA ROSA	138.825.007.19
884	DENISE NICACIO NEVES	058.648.586-41
963	ALESSANDRA VON CEEHASUL	125.581.436-54
1460	JULIANA NUNES RODRIGUES	095.007.096-35
1293	ALEXAGEOVANA LOMBÉ DOS SANTOS	106.268.896-18
1114	BRUNA MARIA DOS PASSOS	084.118.886-65
846	MARIA INÊS SILVA ASSIS	095.865.186-80
2010	CARINE BERNARDO MARTINS	119.477.426-12
1833	MARCIA APARECIDA GOMES	042.230.086-17
2005	RAQUEL IVO MODESTO	079.649.816-41
1171	FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	079.120.426-01
350	MARIA DAS DORES CORREA LOPES	815.870.236-87
166	RUTH HELENA SABINO ROSA	740.181.086-72
348	LUANA CRISTINA DA SILVA ASSIS	135.370.156-58
451	ROSALINA DE CASTRO CLEMENTE	085.859.086-70
113	LUZINETE BARBOSA NOGUEIRA	020.363.316-45
408	LETICIA DOS SANTOS VITAL	100.376.116-07
1467	ADRIANA TEIXEIRA PINTO	081.799.416-55
1421	ADRIANA CRISTINA VENANCIO	885.755.516-04
1241	MARCIA DIANA SOARES	018.300.026-94
913	ROSENILDA SILVA DE SOUZA FARIAS	017.087.546-60
1836	ELENY APARECIDA PEREIRA PIRES	855.052.936-20
1893	CIDIHANY ARAUJO SILVA	046.528.556-21
371	THAINA ROMANA AZEVEDO	132.154.376-00
630	ERIKA MORENO DA SILVA	053.312.886-26
128	SANDRA DE JESUS DA SILVA	024.131.767-30
1324	ISABEL ROSA DOS PASSOS SERRA	085.671.736-39
1137	THATIANE LOPES LIMA	085.980.426-76
110	ALDENEIDE ALVES COUTINHO	042.261.066-60
1283	CARINA PERES DA SILVA	140.997.166-00
1594	DANIELE GONÇALVES FERREIRA	035.130.286-79
797	CIRLEY ARIO DOS SANTOS	111.320.677-23
154	FERNANDA GUIMARAES	869.003.316-53
2101	ANA LUCIA DE CARVALHO BATISTA	050.353.236-33
1223	ISMENIA APARECIDA INACIO DE SOUZA	891.388.216-72
2008	MARIA TEREZA DA SILVA SOUZA	070.748.026-46
1177	ALESSANDRA VINOTE DE SOUZA	103.734.636-00
1981	NEUZA MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA COSTA	004.939.856-38
1115	SABRINA APARECIDA DA SILVA	803.252.546-72
321	JOSIANE MARTINS DIAS	073.358.946-46
974	TALIANE TEIXEIRA DA SILVA	119.810.136-95
1932	MARIA MARTA SILVA	386.930.656-87
1687	ALINE DE ANDRADE RAIMUNDO	069.354.326-42
1837	MARIA CLARA MORAIS ALVES	409.966.546-15
1548	MARCELA VIEIRA DA SILVA	052.801.696-25
1033	NATHANY LAU DE LIMA SILVA	143.281.677-23
225	MARIA ERNESTINA DA SILVA	017.732.286-17
380	SILVANA FERREIRA MIGUEL	562.979.716-68
1151	MARIA RAIMUNDA CONCEIÇÃO SANTOS	065.207.976-85
1901	GREICE KELLY SILVA DOS SANTOS	096.460.586-47
1133	KATIUCIA CALIXTO	111.777.826-69
533	MARIA APARECIDA CAMPOS DA SILVA	026.819.476-93
1822	MARIA CAROLINE MACARIO MONTEIRO	115.734.676-69
1078	FERNANDA ESTEVÃO MORAES DE AVELAR	015.722.406-60
911	PATRICIA RUFINO MENDES	114.765.146-90
1100	ANA MARIA DANIEL DA SILVA	940.963.256-00
189	FERNANDA ROSA RODRIGUES	127.568.996-58
297	SANDRA FERREIRA PIRES	086.753.066-95
1160	SIMONE DA SILVA FERREIRA	059.230.156-76
600	SAMARA APARECIDA SILVA DIAS	096.545.796-69
1618	PAOLA BERNARDO CAMPOS	136.769.696-85
469	JULIANA FRANÇA SANT'ANA	109.825.657-39
77	MARCILENE DA SILVA JARBAS	105.419.686-96
1025	EXPEDITA DA PAZ DIANA	052.263.546-65
734	KELLEN APARECIDA LIMA DA SILVA COSTA	003.914.266-30
1448	DANIELA SILVA DE ANDRADE	130.453.796-05
1055	LEIDIANE SILVA DE ASSIS	130.347.996-67
635	SEBASTIANA DO CARMO DE SOUZA VICENTE ROCHA	026.722.036-79

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BFE4079D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2015

Edital de Leilão n.º 01/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limeira do Oeste–MG, torna público que realizará procedimento de Leilão Público n.º 01/2015, visando a venda, pelo preço não inferior ao da avaliação, do seguinte veículo: **1 – UM VEICULO Chevrolet Cobalt 1.4 LTZ;** Ano Fab.: 2013; Ano Mod.: 2013, movido a Álcool/Gasolina, potência 102 cv, cor predominante prata, em condições de uso, avaliado por **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
Data do leilão: **13 de julho de 2015**.
Horário: **a partir das 11:00 horas**.
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, na Avenida Copacabana, 630, Jardim Humaitá, Limeira do Oeste - MG.
Local para obtenção do Edital na íntegra e informações: Divisão Administrativa, Fone/fax (34) 3453-1029 / 3453-1300.

Limeira do Oeste - MG, 01 de julho de 2015.

WIVER JOSÉ COVZZI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:3999E852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 01077/2015 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 025/15

Objeto: **"Contratação de Empresa para prestação de ServiçoS MédicoS PEDIATRA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS; PLANTONISTAS parA Pronto Atendimento Municipal em funcionamento no Hospital Senhora Aparecida NAS SEXTAS-FEIRAS E PLANTÕES EMERGENCIAis PARA ATENDIMENTO A EPIDEMIAS E OUTROS AGRAVOS - HSA, neste Município de Luz, Minas Gerais.**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.869/2015 de 12.01.2015, procedeu à adjudicação dos serviços, objeto do processo **PRC n.º 01077/2015 – Modalidade Pregão nº. 025/15 HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 152/15 de 01 de julho de 2015,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a licitante vencedora abaixo relacionada:
SOSALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA para **Serviços médicos Pediatra (H),** sendo o valor mensal de **R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais),** valor global para 12 meses de **R$54.000,00** (Cinquenta e quatro mil reais)
CLINICA ANTUNES FERREIRA, vencedora dos itens: **Médio plantonista (I),** no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por serviço as 6ª feiras, totalizando em R$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), também vencedora do **Plantonista Emergencial (L)** no valor unitário de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por serviço, totalizando em R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalizando a empresa de R$255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Valor Global do Processo: O valor global para este processo **PRC nº 01077/2015** é de **R$309.000,00 (Trezentos e nove mil reais).**

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E15EC298

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01231/2015. PREGÃO Nº 031/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01231/2015. PREGÃO Nº 031/2015.**
OBJETO: **"contratação de prestadores de serviços (eletricista) para manutenção das atividades do serviço de apoio a melhoria habitacional e demais secretarias municipais do municipio para o exercício de 2015/2016".**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA DOS ENVELOPES: **15.07.15** ÁS 09:00 HORAS.
LOCAL: DEPTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF. (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 01.07.15.

www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8FF56D3A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 1º DE JULHO DE 2015.

"NOMEIA A SRA. LEILA APARECIDA COSTA PINTO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor a Sra. **LEILA APARECIDA COSTA PINTO**, inscrita no CPF sob o nº. 030.686.956-00, portadora da CI-M-7.025.045 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de julho 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8CC3218D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA S/Nº, DE 30/06/2015.

Considerando que o servidor **ELIEZER MESSIAS DA CRUZ LINO**, requereu exoneração de seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Servente de Pedreiro;

Considerando o disposto no Art. 34, I, da Lei Complementar nº. 034/2013, de 31/07/2013;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no Art. 162, XI e XIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do Serviço Público Municipal de Luz, o servidor **ELIEZER MESSIAS DA CRUZ LINO**, inscrito no CPF sob o nº. 064.519.146-90, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Servente de Pedreiro; a partir da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de junho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FB1F6AD7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.365/2015 DE 01 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A CAMPANHA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE AGASALHOS E COBERTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Municipal de Incentivo à Doação de Agasalhos e Cobertores com vistas a promover a solidariedade, estimulando a coleta de roupas, calçados, cobertas e artigos similares para suprir as necessidades de famílias e indivíduos carentes na época mais fria do ano.

§ 1º - A Campanha de que trata esta lei será designada "Inverno Solidário", em alusão aos seus objetivos.
§ 2º - A Campanha será realizada anualmente durante o inverno.

Art. 2º. Para participação do público em geral na Campanha de que trata esta lei serão instalados pontos de coletas em diversos locais da cidade para o recebimento dos materiais e posterior doação.

Art. 3º. Os locais de coleta serão definidos pelo Município dentre aqueles interessados em participar da Campanha.

Art. 4º. Para a consecução dos objetivos desta lei poderá o Município se articular com outros órgãos e entidades públicas, além da iniciativa privada, como organizações não-governamentais, associações sem fins lucrativos e religiosas, comércio, prestadores de serviços, entre outros.

Art. 5º. As peças arrecadadas serão distribuídas às entidades e à comunidade que delas necessitar, podendo a Secretaria Municipal de Assistência Social indicá-las para esse fim.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:85D06609

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 1º DE JULHO DE 2015.

"ALTERA O DECRETO S/Nº. DE 02/1/2015 QUE NOMEIA A SRA. MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do DECRETO S/Nº. DE 02/1/2015 que, NOMEIA A SRA. MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "
, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão, de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, a Sr.ª MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, portadora da CI-M-9. 318.769 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de julho 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:503ECFE8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DESPACHO 143/15

Considerando o Comunicado Interno Nº. 001/2015 de 30/06/2015, que informa que o responsável pela Associação de Artes Marciais Luzense não apresentou dentro do prazo legal a devida prestação de contas referente à convênios firmados com esta Municipalidade;
Encaminho à Consultoria Jurídica e determino instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos, nomeando as Servidoras Públicas Municipais Lília Batista Pereira, Cíntia Vieira Bento e Marília Aparecida Almeida Ventura para composição da Comissão.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 01 de Julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A2823126

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 010/2015, DE 01 DE JULHO 2015.

"DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor do Comunicado Interno nº 001/2015, da Sra. Bruna Paulinelli Raposo Lino, Servidora deste Município, lotada no Setor de Convênios, datado de 30 de junho 2015;

Considerando o teor do Despacho nº. 143/2015 de 01 de julho 2015, do Exmº Sr. Prefeito;

Considerando o previsto no Decreto Municipal nº. 1.679/2014 de 09/01/2014;

Considerando o previsto na lei federal nº. 4.320/1964; na lei federal nº. 8.429/1992 em seu inciso VI do artigo 11 e, no artigo 58, inciso III, no artigo 70 e § 3º, inciso II do artigo 116, estes últimos, todos da lei federal 8.666/1993;

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso III, alínea *"a"*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designadas a Srtª. Cíntia Vieira Bento ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III/D, a Srtª. Lília Batista Pereira ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III/K, a Srtª. Marília Aparecida Almeida Ventura, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/D, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo de Inquérito Administrativo para apuração de fatos relacionados com a NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS EM CONVÊNIO FIRMADO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, pela entidade conveniada ASSOCIAÇÃO ARTES MARCIAIS LUZENSE CNPJ nº. 13.824.421/0001-89.
Art. 2º A Presidente da comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo, podendo este, ser prorrogado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de julho 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D1222BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO ATRAVÉS DE MARMITEX, DESTINADOS A FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DA CASA DA ACOLHIDA EM JUIZ DE FORA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 14/07/2015, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Fornecimento de refeição através de marmitex, no município de Mar de Espanha, destinados a funcionários e pacientes da casa da acolhida em Juiz de Fora.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 01 de Julho de 2015.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:F54B8516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°010 DE 01 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Etapa Municipal da III Conferência Nacional de Políticas Públicas de juventude.

O Prefeito Municipal de Medeiros, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 70, inciso VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a Etapa Municipal da 3ª Conferência Nacional de Políticas Publicas de juventude do Município de Medeiros, sob a coordenação do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 2° - A Conferência Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da III Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, e será realizada na cidade de Medeiros-MG, no dia 13 de Agosto de 2015.

Art.3° - A Etapa Municipal, em conformidade com o regimento da III Conferência Nacional de Juventude e com o Decreto de 28/04/2015 da Presidência da República, desenvolverá em seus trabalhos os seguintes eixos estabelecidos no Estatuto da Juventude:
I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;
II - Direito à Educação;
III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;
V - Direito à Saúde;
VI - Direito à Cultura;
VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;
IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente
X - Direito ao Território e à Mobilidade;
XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.

Art.5° - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Medeiros, em 01 de julho de 2015.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:2C8508F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 032/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 032/2015 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos.

Abertura dia 16/07/2015, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG.
Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 07/07/2015. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:4D98B32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 033/2015 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos.
Abertura dia 17/07/2015, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG.
Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 07/07/2015.
Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:B5754092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 034/2015
Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos.
Abertura dia 20/07/2015, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG.
Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 07/07/2015.
Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:646E9275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG torna pública a publicação do extrato referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** do Processo Licitatório n° 026/2015 – TOMADA DE PREÇO n° 001/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL AMEZINA CORDEIRO DOS SANTOS EM MONTEZUMA/MG** Contratado: **CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI ME,** CNPJ N° 17.663.073/0001-13, No valor global de R$: 29.197,41 (Vinte nove mil cento e noventa e sete reais e quarenta e um centavos). Assinatura 26 de Maio de 2015. Prazo de vigência: 60 dias.

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:B3CB8AA9

DEPART. DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEZUMA/MG, torna público a publicação do extrato referente ao Processo Licitatório n° 042/2015 – Dispensa n° 007/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO DE PROVAS E TESTES PSICOLÓGICOS COM LAUDO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.** Contratando: **SABERES TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME**, No valor de R$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Assinatura 01 de Julho de 2015. Prazo de vigência: 90 dias.

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:15882B13

DEPART. DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEZUMA/MG, torna público a publicação do extrato referente ao Processo Licitatório n° 043/2015 – Dispensa n° 008/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.** Contratando: **ODONTO E MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA ME**, No valor de R$: 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais). Assinatura 01 de Julho de 2015. Prazo de vigência: ate 31 de Dezembro 2015.

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:751C3A28

DEPART. DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, **O CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº.037/2015, Pregão nº.024/2015, Registro de Preços. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET LINK DEDICADO 5MBPS,** Credenciamento dia 06/07/2015 as 09h00m. Abertura da sessão: 06/07/2015 as 09h15m. Informações: e-m@il: licitacaomontezuma@gmail.com

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:ED44E444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO PREGÃO 055/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Considerando a constatação de algumas impropriedades no edital, no que se refere às especificações de alguns itens constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital, a Pregoeira Oficial do Município de Paineiras resolve cancelar a sessão do procedimento de licitação número 081/2015, Pregão Presencial número 055/2015, que tem por objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar com entrega parcelada para atendimento à Secretaria de Saúde de Paineiras, agendada para o dia 15/07/2015. Nova data a definir.

Paineiras (MG), 01 de julho de 2015.

MARIA CRISTINA FERREIRA ALVES COTA
Pregoeira Oficial do Município de Paineiras

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:FEE79B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 051/2015 – PRC Nº 577/15 – RP 022/2015

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 051/2015 – PRC Nº 577/15 – RP 022/2015.** Objeto: fornecimento de pães, leite, queijo e bebida láctea. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 17/07/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 17/07/2015 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 01 de julho de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:F76854F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2015: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa ACTCON Comércio de Produtos de Informática Ltda.. Objeto: confecção e implantação da página de internet do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, incluindo treinamento dos usuários e cessão de licença, direito de uso de software, hospedagem na internet pública e de serviços de suporte técnico por tempo determinado. Valor: R$ 6.350,00. Vigência: 01/07/2015 a 30/06/2016. Dotação: 03 01 09.272.0001 6.003 33.90.39.00-32. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Dispensa nº 002/2015.

Pará de Minas, 1º de julho de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:4FD9529F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 002/2015
CARTA CONVITE Nº.: 001/2015
Contratante: Câmara Municipal de Pedra Bonita – MG.
Contratado: CEO CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 19.299.605/0001-53.
Objeto: contratação de empresa para execução de reforma do prédio da Câmara Municipal, conforme projeto básico de reforma.
Valor Total: R$ 34.157,88 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: ate 30 de setembro de 2015

Pedra Bonita, 30 de junho de 2015.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:B9017966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TITULOS Nº 005/2015

A prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá - MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Titulos nº. 005/2015, para provimento do cargo de Educador Físico para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassitenciais, resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009.
Período de Inscrição: de 24 de Junho de 2015 a 03 de Julho de 2015 das 13:00 as 17:00 horas.
Local das Inscrições: Secretaria Municipal de Assitência Social de Pedra do Indaiá - MG, com sede a Av. 1º de Março, nº 620, Bairro Centro em Pedra do Indaiá.
Maiores informações pelo telefone: (37) 3344-1338.

Pedra do Indaiá - MG, 17 de junho de 2015.

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:49C65A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 001 2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2015
MODALIDADE: Concorrência nº 001/2015
CONTRATO Nº 059/2015
DATA: 25 de junho de 2.015
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a execução de obras de calçamento com paralelepípedo, construção de pontes e construção de redes de captação de águas pluviais, em atendimento à Portaria nº 639 de 16 de novembro de 2012 do Ministério da Integração Nacional, que a Contratada se compromete a executar, em virtude de seu êxito no Processo de Licitação nº 035/2015, Concorrência nº 001/2015.
CONTRATADO: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP situada na Avenida José Maria Negle, 1500, Bairro Caloi, Cidade Miracema-RJ, CEP: 28.460-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.468.0001/0001-22.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$1.500.224,26 (hum milhão, quinhentos mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 06 meses
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.013.1.0010-2 Conta Despesa: Abertura, calçamento, asfaltamento de vias públicas; Empenho 1433.
4.4.90.51.00.2.06.00.26.782.016.1.0020-2 Conta Despesa: Construção e Melhorias de Estradas, Pontes e Bueiros; Empenhos 1434, 1435 e 1436.
4.4.90.51.00.2.06.00.17.512.013.1.0018-2 Conta Despesa: Construção e Melhorias de Redes Captação de águas Pluviais; Empenhos 1437 e 1469.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:2CF32D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 01 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 066/2014
CHAMADA PÚBLICA- 003/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado **WELLITON ALVES RODRIGUES - MEI**.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 151/2014**, referente à prestação de serviços de Moto som – propaganda volante e gravação de spots para atender a todas as secretarias e conveniados deste município, pelo período de **14/05/2015 à 13/05/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DC01810A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 02 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 066/2014 – CHAMADA PÚBLICA- 003/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **APARECIDA MARIA NEVES BATISTA - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 151/2014**, referente à prestação de serviços de Moto som – propaganda volante e gravação de spots para atender a todas as secretarias e conveniados deste município, pelo período de **14/05/2015 à 13/05/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:522D1C83

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 03 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 045/2015 –PREGÃO 019/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GRÁFICA SÃO FRANCISCO LTDA-ME** – Valor: **R$ 30,00** (Trinta reais), destinado à aquisição de material e serviços gráficos para atender a todas as secretarias e conveniadas deste município. Pelo período de **10/06/2015 a 09/06/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2D9A9976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 104/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 053/2015. Objeto: Aquisição de divisória e toldo túnel, devidamente instalados para manutenção do prédio do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I, situado à Rua Floriano Peixoto nº 112, Centro, Prata-MG, conforme Portaria nº 245/GM em 17 de fevereiro de 2005 e Portaria nº 3.089, de 11 de dezembro de 2013. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Ademir de Souza Santos, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 24 de junho de 2015.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:B6814192

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 158/2015.

Processo Licitatório nº 105/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2015.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelhos concentratados de oxigênio, com fornecimento de oxigênio medicinal e descartáveis, incluindo cânula nasal de silicone adulto e infantil, umidificador e tubo de extensão, para pacientes cadastrados no Programa de Oxigenoterapia atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde.
Contratante: **MUNICÍPIO DE PRATA-MG** – Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**.
Valor Total Global: R$ 59.991,00 (cinqüenta e nove mil novecentos e noventa e um reais).
Vigência: 01/07/2015 à 31/12/2015.
Data da assinatura: 01/07/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:F504A282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE CONSELHOS
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE RECREIO-MG EM 09/04/2015.

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 15:00 h, foi realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura reunião do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. A reunião foi iniciada pela presidente desse Conselho, Ana Queila Machado Ferreira que agradeceu a presença de todos e informou sobre a necessidade de análise da documentação referente a prestação de contas do PNAE 2014 realizada através do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC), de competência da Prefeitura Municipal. A documentação a ser analisada foi apreciada por todos os conselheiros presentes que não identificaram nenhuma irregularidade e decidiram pela aprovação da prestação de contas do PNAE de 2014. A reunião também contou com a presença do Coordenador dos Conselhos Municipais, Murilo José de Almeida Barros e do Técnico em Serviços Escolares, Igor Silva Ribeiro. Em seguida, a presidente informou a todos os presentes a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para novo mandato referente quadriênio de 2015 a 2019 conforme abaixo:
Representantes de Pais de alunos – titular: Ana Queila Machado Ferreira e suplente: Lucimara Ferreira Neto; e titular: Regina Célia Souza Pina e suplente: Mônica Regina Neto;
Representantes da Sociedade Civil – titular: Dilene de Oliveira e suplente: Roberta da Costa Gouvêa; e titular: Dulciléia Aparecida Leite de Freitas e suplente: Maris Stella Guimarães Barbosa;
Representantes de docentes, discentes ou profissionais da educação – titular: Janaína Bartholomew e suplente: Cristiane Andrade Ferreira Resende; e titular: Paula de Castro Reiff e suplente: Ilca França Brandão;
Poder Executivo Municipal – titular: Thaiana de Oliveira Santos e suplente: Daini Resende da Silva.
Logo após a presidente Ana Queila Machado Ferreira informou também que em breve será apresentado o novo regimento interno desse Conselho para que seja analisado com o intuito de sua aprovação. Logo após, foi realizada a eleição para um secretário executivo interno desse Conselho, sendo eleita a conselheira Thaiana de Oliveira Santos. Nada mais havendo a ser declarado a ata foi lavrada e assinada pela nova secretária executiva, Thaiana de Oliveira Santos e por todos os demais presentes.

Publicado por:
Murilo Jose de Almeida Barros
Código Identificador:28FDCED9

SETOR DE CONSELHOS
ATA DE REUNIÃO DO CACS FUNDEB DE RECREIO-MG EM 07/04/2015.

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 17:00h, foi realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB de Recreio. A reunião foi iniciada pela Vice-Presidente do Conselho, Rogéria da Silva Vieira Amorim que agradeceu a presença de todos e entregou aos conselheiros a documentação referente prestação de contas realizada através do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) de responsabilidade da Prefeitura Municipal, para que fosse analisada por todos. Após a análise dos documentos os conselheiros juntamente com a Vice-Presidente Rogéria não constataram nenhuma irregularidade e decidiram pela aprovação da prestação de contas do PNATE de 2014 que terá seu parecer conclusivo emitido como aprovado através do Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON). A reunião também contou com a presença dos participantes: Murilo José de Almeida Barros, Coordenador dos Conselhos Municipais de Recreio e Igor Silva Ribeiro, Técnico em Serviços Escolares. Em seguida, a Vice-Presidente também informou que para cumprir o estabelecido pelo regimento interno será necessária a eleição de um secretário interno para esse Conselho, que deverá ser um dos membros conforme disposto no §3º do art. 5º, e a substituição da conselheira suplente representante do segmento do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação, Vânia Fialho Miranda e Brum, conforme disposto no §6º do art. 3º em seus incisos I, II, III e IV, que ainda será definida. Em seguida, a conselheira Ana Cristina Oliveira Lau Souza se propôs a ser a Secretária Executiva desse Conselho, tendo o apoio de todos os conselheiros presentes. Foi informado também sobre as seguintes substituições dos representantes do segmento do Conselho Tutelar: Nelma Muniz Ferreira, representante titular, substituída por Elciomar José Morais Rocha e Vinício Medeiros Tozo representante suplente, substituído por Maria Madalena Costa Malta. Esse Conselho sugeriu se seria possível o recebimento de documentação para esclarecimento de como é calculado o valor do repasse do FUNDEB de cada mês referente aos profissionais da educação. Logo após, os conselheiros tiveram a sugestão do Coordenador dos Conselhos Municipais, Murilo José de Almeida Barros e do Técnico em Serviços Escolares, Igor Silva Ribeiro, que essa situação fosse verificada com a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Vânia Fialho Miranda e Brum, sendo informados também que receberão cópias do novo regimento interno que foi aprovado em reunião desse Conselho em 2014. Nada mais havendo a declarar a ata foi lavrada e assinada pela nova Secretária Executiva Ana Cristina Oliveira Lau Souza e pelos demais presentes.

Publicado por:
Murilo Jose de Almeida Barros
Código Identificador:51AB407F

SETOR DE CONSELHOS
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE RECREIO-MG EM 06/05/2015.

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2015 (dois mil e quinze), às 14:15, após 15 minutos de espera foi iniciada a reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA de Recreio. O coordenador dos Conselhos Municipais de Recreio, Murilo José de Almeida Barros iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e disse que foi informado pelo presidente desse Conselho, Luís Otávio Guilherme Silva, que o mesmo não poderia estar presente nessa reunião. A reunião contou com a presença do Sub-Tenente Paulo Henrique Lima Carpinetti, conselheiro representante do segmento da Polícia do Meio Ambiente; Igor Silva Ribeiro, conselheiro representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; José da Paixão Severo (participante), o vereador Paulo Afonso Dias de Andrade (participante), Márcio Arruda Caetano (participante). Em seguida, o participante José da Paixão Severo em nome de Juçara Tereza da Costa apresentou a demanda de solicitação de corte de uma árvore de espécie não identificada está prejudicando o andamento de uma construção que está situada em frente à residência 469, do outro lado dessa rua, no bairro da Grotinha. Logo após, o participante Márcio Arruda Caetano apresentou os requerimentos de seu pai, Welington Caetano Norberto solicitando o corte de uma árvore que está atrapalhando a entrada da garagem de sua residência conforme os seguintes protocolos de requerimento: nº 753 de 21 de maio de 2014 e nº 06 de 05 de maio de 2015. Porém, até o momento, os referidos requerimentos ainda não foram analisados por esse Conselho sendo que também não foi possível a votação das demandas apresentadas devido à falta de quórum mínimo e da ausência do presidente e vice-presidente desse Conselho nessa reunião. O Coordenador dos Conselhos Municipais, Murilo José de Almeida Barros informou a todos os presentes que os requerimentos apresentados serão encaminhados ao Presidente desse Conselho, Luís Otávio Guilherme Silva, que marcará nova reunião para discussão das demandas pendentes. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e a ata foi lavrada e assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Murilo Jose de Almeida Barros
Código Identificador:F76F071A

SETOR DE CONSELHOS
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DO IDOSO DE RECREIO-MG EM 31/03/2015.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze), foi realizada na sede da Câmara Municipal de Recreio, às 14:00 horas reunião do Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso – CMDCI de Recreio, tendo em pauta os seguintes assuntos: reorganização e formação de nova diretoria desse Conselho e também o registro municipal dos Lar dos Velhos que ainda se encontra pendente. A reunião foi presidida interinamente pelo Coordenador dos Conselhos Municipais Murilo José de Almeida Barros juntamente com o Coordenador Jurídico Municipal Carlos Magno Foreze, estando também presentes a essa reunião os participantes: Maria Madalena da Costa Malta (conselheira tutelar), João Carlos Cunha de Barros (Presidente do Lar dos Velhos), Igor Silva Ribeiro (participante), Terezinha Medina Tomasco (participante); José Martins de Souza (participante) e também os seguintes conselheiros: Ana Luiza Simões Silva e Helloane Novais Soares Gambeta representante da Secretaria Municipal de Saúde; Luis Otávio Guilherme Silva, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável; Ronaldo Luiz Machado Silva, representante da Secretaria Municipal de Administração; Maria de Fátima da Costa Malta, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Derli da Silva, representante da Loja Maçônica Recreio Unido, Carlos Magno Dias, representante do Lar dos Velhos; Marila de Almeida Brito, representante do Clube da Melhor Idade. Em seguida foi distribuído a todos os conselheiros cópias do Regimento Interno. Logo após foi realizada a eleição para Presidente e Vice-Presidente onde foram eleitos por unanimidade Ronaldo Luiz Machado Silva como Presidente e Carlos Magno Dias para Vice-Presidente. Após a eleição o Presidente apresentou os membros do Conselho e foi definida nova diretoria que ficou composta da seguinte forma:
Presidente: Ronaldo Luiz Machado Silva; Vice-Presidente: Carlos Magno Dias; 1º Secretário Executivo: Ana Luiza Simões Silva; 2º Secretário Executivo: Marila de Almeida Brito; 1º Coordenador de Recursos Financeiros: Maria de Fátima Costa Malta; 2º Coordenador de Recursos Financeiros: Derli da Silva.
Ainda nesta reunião foi analisada a documentação do Lar dos Velhos para emissão do registro municipal do mesmo, que foi aprovada pelos conselheiros, sendo que esse registro municipal será emitido posteriormente através de declaração assinada pelo Presidente desse Conselho, informando que essa instituição encontra-se regularizada. Nada mais havendo a ser tratado a reunião foi encerrada e a ata foi lavrada pela 1º Secretária Executiva Ana Luiza Simões Silva e por todos os demais presentes.

Publicado por:
Murilo Jose de Almeida Barros
Código Identificador:3ED76D43

SETOR DE CONSELHOS
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE RECREIO-MG EM 04/03/2015.

Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2015, foi realizada na Câmara Municipal de Recreio, às 17:00 h, reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Recreio – CODEMA. A reunião foi iniciada com a palavra do Presidente do Conselho Luís Otávio Guilherme Silva que agradeceu a presença de todos e informou aos conselheiros sobre a importância do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Recreio – CODEMA, que atua com o objetivo de preservar o meio ambiente municipal. O presidente informou também que existem 11 (onze) requerimentos para corte de árvores que foram solicitados através da Prefeitura Municipal que devem ser votados pelo Conselho nessa reunião. Disse também que a aprovação para o corte de árvores só deve ser feita em último caso, quando não exista nenhuma alternativa para solucionar o problema. A reunião também contou com presença do conselheiro Luiz Alberto, representante do Instituto Estadual de Florestas – IEF, que disse estar disposto a dar apoio ao que for necessário para ajudar o CODEMA de Recreio. Também estava presente à reunião o Coordenador dos Conselhos Municipais Murilo José de Almeida Barros. Foi discutido pelos conselheiros a necessidade de se criar soluções para melhorias na área ambiental do município, que poderiam ser realizadas através de projetos voltados diretamente para o meio ambiente municipal. Foi deliberado pelos conselheiros que antes de qualquer supressão de uma determinada árvore o requerente deverá plantar outra árvore de diferente espécie da que está sendo suprimida.
Caso 1: Sebastião Adauto Machado – autorizada a supressão de uma árvore espécie Oiti situada a Rua Augusto Moraes, visto que a mesma está impedindo o acesso a sua garagem. O mesmo deverá plantar e cuidar das mudas fornecidas pela Prefeitura Municipal próximo ao local da supressão;
Caso 2: Arthur Teixeira de Barros – foi autorizada somente a poda do jambeiro situado no quintal de sua casa à Rua Prefeito José Antônio;
Caso 3: Ângelo Ferreira Dorigo – foi recusado em reunião a supressão das palmeiras situadas à Rua Major Cristiano Guimarães. O conselheiro e engenheiro agrônomo Edmundo José Galiano Lacerda sugeriu que sejam construídas caixas protetoras junto às raízes expostas das palmeiras. Sugeriu a Rede Ferroviária a possibilidade de remoção da rede de energia elétrica situada abaixo das palmeiras;
Caso 4: Captura de enxame de abelhas – no quintal da casa situada à Rua Paulino Ferreira Neto, 304. Foi deliberado que o caso seria comunicado ao apicultor Silmar (Salaminho) para que o mesmo providenciasse a captura do enxame;
Caso 5: Waldir Luz - autorizada a supressão de uma árvore espécie Oiti situada a Praça Santo Antônio, visto que a mesma está impedindo o acesso a sua garagem. O mesmo deverá plantar e cuidar das mudas fornecidas pela Prefeitura Municipal próximo ao local da supressão;
Caso 6: Natália Vieira Brito - autorizada a supressão de uma árvore espécie Oiti situada à Rua José Pretinho, visto que a mesma está impedindo o acesso a sua garagem. O mesmo deverá plantar e cuidar das mudas fornecidas pela Prefeitura Municipal próximo ao local da supressão;
Caso 7: Ana Maria André de Paiva - autorizada a supressão de uma árvore espécie Oiti situada à Rua Ferreira Martins, visto que a mesma está impedindo o acesso a sua garagem. O mesmo deverá plantar e cuidar das mudas fornecidas pela Prefeitura Municipal próximo ao local da supressão;
Caso 8: Jovane Gomes de Aquino - autorizada a supressão de uma árvore espécie Oiti situada à Rua Paulino Ferreira Neto, visto que a mesma está impedindo o acesso a sua garagem. O mesmo deverá plantar e cuidar das mudas fornecidas pela Prefeitura Municipal próximo ao local da supressão;
Caso 9: Oilton Rodrigues da Rocha - autorizada a supressão de uma árvore espécie Oiti situada à Rua Izidoro Neves, visto que a mesma está impedindo o acesso a sua garagem. O mesmo deverá plantar e cuidar das mudas fornecidas pela Prefeitura Municipal próximo ao local da supressão;
Caso 10: Judite Aparecida Spedo - foi autorizada somente a poda da mangueira situado no quintal de sua casa à Rua Izidoro Neves;
Caso 11: Moradores da Rua João Perillo – solicitado que a Prefeitura Municipal plante no local onde foi suprimida árvore da espécie Ficus, espécies apropriadas para o perímetro urbano.
Nada mais havendo a se tratar lavrou-se a seguinte ata.

Publicado por:
Murilo Jose de Almeida Barros
Código Identificador:027FB726

SETOR DE CONSELHOS
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RECREIO-MG EM 30/03/2015.

Aos 30 (trinta) de março de 2015 (dois mil e quinze), às 14:00 h, foi realizada na Câmara Municipal de Recreio reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Recreio. A reunião foi iniciada pelo Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Recreio, Alexandre Moraes Ferreira informando aos conselheiros e a todos os presentes a necessidade de formação da diretoria executiva desse Conselho para início de novo mandato referente o biênio de 2015 a 2017. A reunião também contou com a presença do Coordenador dos Conselhos Municipais, Murilo José de Almeida Barros, o Presidente do Conselho Tutelar de Recreio, Elciomar José Morais Rocha e dos participantes Ivonete Ambrósio Teixeira e Igor Silva Ribeiro. O conselheiro Douglas José Costa de Andrade se propôs a assumir a presidência desse Conselho tendo o apoio de todos os conselheiros presentes. Em seguida foi formado o restante da diretoria executiva através de eleição, que ficou composta da seguinte forma: Presidente: Douglas José Costa de Andrade; Vice-presidente: Célio Batista dos Santos; 1º Secretário: José Carlos Rodrigues de Araújo; 2º Secretário: Ana Queila Machado Ferreira; 1º Tesoureiro: Stéfano Roberto de Freitas D'Ávila; 2º Tesoureiro: Roberto Albuquerque Duarte. Como não havia nada mais a ser tratado a ata foi lavrada e assinada pelo 1º Secretário, José Carlos Rodrigues de Araújo e por todos os demais presentes.

Publicado por:
Murilo Jose de Almeida Barros
Código Identificador:8541DDD1

SETOR DE CONSELHOS
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 11/06/2015.

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 17:15, após 15 minutos de tolerância foi iniciada a reunião do Conselho Municipal de Educação na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
A reunião foi iniciada com a palavra do conselheiro de educação e coordenador dos conselhos municipais, Murilo José de Almeida Barros, que agradeceu a presença de todos e informou sobre a necessidade de formação de nova diretoria executiva desse Conselho para início de novo mandato devido reformulação de sua legislação. Em seguida foi eleita a nova diretoria executiva que ficou composta da seguinte forma: Presidente – Vânia Gomes Lacerda Pimentel; Vice-Presidente – Selma Costa Giraldo; 1º Secretário executivo – Igor Silva Ribeiro e 2º Secretário executivo – Rogéria da Silva Vieira Amorim. A presidente eleita, Vânia Gomes Lacerda Pimentel, informou que terá como prioridade o cumprimento do Plano de Carreira, do Plano Decenal Municipal de Educação e também pretende contar com a presença da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Vânia Fialho Miranda e Brum, nas reuniões do Conselho Municipal de Educação sempre que a mesma for convocada.
Em seguida o Coordenador dos Conselhos Municipais, Murilo José de Almeida Barros informou a todos que a análise do novo Regimento Interno desse Conselho entrará na pauta da próxima reunião.
Nada mais havendo a declarar a ata foi lavrada e assinada pelo secretário executivo, Igor Silva Ribeiro e por todos os demais presentes.

Publicado por:
Murilo Jose de Almeida Barros
Código Identificador:E51C22E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO – ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS PROPOSTAS.

Prefeitura Municipal de Rio Doce - Pregão Presencial n°25/2015. Notificação e convocação para reunião – Análise do atendimento das propostas. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Rio Doce torna público resultado da análise das especificações das propostas realizada por profissional do Departamento de Transporte dessa Prefeitura, tendo sido desclassificadas as propostas provisoriamente classificadas em primeiro lugar dos itens 01 e 02, ambas apresentadas pela empresa JRS Pneus Ltda, por não atender as especificações do edital. A proposta para o item 03, apresentada pela empresa Tim Comércio de Pneus Ltda – EPP foi considerada válida e ficou constatado que o item cotado atende as especificações do edital. Diante disso ficam os licitantes devidamente cientificados que a sessão pública será retomada no dia 09 de julho de 2015, às 09:00 horas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce constante do edital, oportunidade em que a Pregoeira irá analisar a situação das propostas das empresas que ficaram classificadas em segundo lugar para os itens 01 e 02, quanto ao atendimento das exigências editalícias, com abertura dos envelope de documentações da empresa considerada como vencedora, oportunidade em que os licitantes poderão interpor recursos, ficando todos cientificados que a ausência na sessão importará em preclusão ao direito de eventual interposição de recursos, inclusive quanto à decisão de desclassificação das propostas da empresa.

Rio Doce, 01 de julho de 2015.

A Pregoeira.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:F4351D01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015** registro de preço para futura e eventual aquisição de concentrador de oxigênio para uso na saúde e bebedouro industrial. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 01 de julho de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:922DCF62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 065/2015

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 043/2015, de 03 de março de 2015
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ana Paula Fagundes
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 01/07/2015
Data da Homologação – 01/07/2015
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Ana Paula Fagundes - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:183F2579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3350/2015

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:

I – Solange de Fátima Medeiros, por 01 dia em 01/06/2015;
II – Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi, por 01 dia em 02/06/2015;
III – Damiana da Silva Garcia, por 01 dia em 02/06/2015;
IV – Emiliane Maria de Freitas, por 01 dia em 02/06/2015;
V – Geisemeire da Silva Freitas, por 02 dias a partir de 02/06/2015;
VI – Jane Alessandra da Cruz, por 02 dias a partir de 02/06/2015;
VII – Michel Lobato Arantes, por 01 dia em 02/06/2015;
VIII – Rosa Maria dos Santos, por 04 dias a partir de 04/06/2015;
IX – Valéria de Oliveira Tavares Contin, por 03 dias a partir de 08/06/2015;
X – Leda da Silva P. Campos, por 04 dias a partir de 09/06/2015;
XI – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, por 08 dias a partir de 12/06/2015;
XII – Eliana Ferreira Dornas de Castro, por 03 dias a partir de 13/06/2015;
XIII – Camila Paschoalino Lavorato, por 03 dias a partir de 15/06/2015;
XIV – Cleuma Ferreira de Paiva, por 01 dia em 15/06/2015;
XV – Mairon Ferrer de Oliveira, por 01 dia em 15/06/2015;
XVI – Angela Maria Fernandes, por 10 dias a partir de 16/06/2015;
XVII – Armando dos Santos, por 03 dias a partir de 17/06/2015;
XVIII – Meire Mendonça Teixeira Iani, por 03 dias a partir de 17/06/2015;
XIX – Aline Diogo Martins, por 02 dias a partir de 18/06/2015;
XX – Helaine Dias Veiga, por 02 dias a partir de 18/06/2015;
XXI – João Evangelista de Souza, por 15 dias a partir de 18/06/2015;
XXII – Jane Alessandra da Cruz Perpétuo, por 01 dia em 22/06/2015;
XXIII – Márcia Aparecida Teixeira Gomes, por 01 dia em 22/06/2015;
XXIV – Maria Amélia Vanelli Lopes, por 05 dias a partir de 22/06/2015;
XXV – Monique Aparecida Antero Pedro, por 01 dia em 22/06/2015;
XXVI – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, por 15 dias a partir de 23/06/2015;
XXVII – Leda da Silva Pereira Campos, por 04 dias a partir de 23/06/2015;
XXVIII – Liliana de Souza Pereira, por 06 dias a partir de 23/06/2015;
XXIX – Milene Paschoalino Teixeira Soares, por 01 dia em 24/06/2015;
XXX – Paulo de Souza, por 02 dias a partir de 24/06/2015;
XXXI – Antonia Maria Megres Pires, por 02 dias a partir de 25/06/2015;
XXXII – Rosemery Mendes Dornas, por 05 dias a partir de 25/06/2015;
XXXIII – Sebastião Gomes, por 01 dia em 29/06/2015.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:008B060B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3351/2015

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos seguintes servidores:

I – José Antonio Ferreira, matrícula 582, no período de 01/07/215 a 30/07/2015;
II – Maureli de Oliveira Pereira, matrícula 081, no período de 01/07/215 a 30/07/2015;
III – Juliana Gravina Amoroso Nunes, matrícula 1090, no período de 06/07/2015 a 04/08/2015;
IV – Meire Mendonça Teixeira Iani, matrícula 1043, no período de 06/07/2015 a 20/07/2015;
V – Sabrina de Lima Gravino, matrícula 1207, no período de 06/07/2015 a 20/07/2015;
VI – Monique Aparecida Antero Pedro, matrícula 558, no período de 08/07/2015 a 27/07/2015.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados nos incisos I a III e V do caput.

Art. 2º Conceder adicional de 1/3 de férias aos seguintes servidores:

I – Claudia Elena Marcelo Neves, matrícula 107;
II – Cleuma Ferreira de Paiva, matrícula 619;
III – Geisemeire da Silva Freitas, matrícula 632;
IV – Jôse Tavares Moreira, matrícula 214;
V – Maria das Graças Ferreira de Freitas, matrícula 631;
VI – Milene Paschoalino Teixeira Soares, matrícula 633.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:CEF46E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3352/2015

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio aos servidores:
I – Luciane Alves Moreira Teixeira, matrícula nº 170, no período de 06/07/2015 a 04/08/2015;
II – Luciene Aparecida Paro, matrícula nº 088, no período de 06/07/2015 a 04/08/2015.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B58BCD47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3353/2015

Concede Adicional a Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores:
I – Fernanda de Castro Costa, matrícula nº 1373, sendo o 3º (terceiro) quinquênio adquirido em 02/06/2015;
II – Jôse Tavares Moreira, matrícula nº 214, sendo o 3º (terceiro) quinquênio adquirido em 01/06/2015.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:45E32D1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 168/2015

Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social, cria o Regimento Interno Especial da Conferência e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII,

Decreta:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social de Rodeiro, a ser realizada no dia 24 de julho de 2015, sob a coordenação e apoio administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme programação e local constantes em anexo.

Art. 2º O tema central da Conferência será "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026".

Art. 3º As normas regulamentadoras da Conferência são as constantes do Regimento Interno anexo único aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Capítulo I
DO OBJETIVO

Art. 1º A VI Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A VI Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Art. 3º A VI Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 4º A VI Conferência Municipal tem **como tema: "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026".** Nesse contexto, serão apresentadas a seguir as cinco dimensões que expressam e orientam a discussão, bem como questões norteadoras para o debate e reflexão.

DIMENSÃO 1 – Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.

I - A dignidade da pessoa humana é o fundamento central do Estado democrático de direito e consiste no reconhecimento do ser humano como o bem maior da sociedade, acima de quaisquer outros interesses, objetivos e valores. Dessa forma, a vida digna significa que todos e cada um dos brasileiros são sujeitos de direitos plenos e prioridade das ações do Estado.

II - A justiça social é uma importante dimensão da democracia e consiste no reconhecimento e na efetivação do Estado democrático e de direito. Desse modo, possui dois desafios centrais: o primeiro diz respeito ao reconhecimento de que somos iguais em direitos, uma comunidade cívica fundada em valores republicanos e não em privilégios. O segundo desafio trata da efetivação dos direitos que são, por excelência, o principal mecanismo para a redução das desigualdades sociais e a ampliação da proteção social, com a contribuição da política de assistência social.

DIMENSÃO 2 – Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS

A luta pela democracia e a mobilização da sociedade brasileira garantiu a participação social como diretriz na Constituição de 1988 e fundamenta também o SUAS, pois reconhece em seus usuários sujeitos de direitos, capazes politicamente de intervir e aprimorar essa política pública. Nesta linha, torna-se fundamental avaliar a existência e garantia dos espaços coletivos de discussão e deliberação, considerando todos os atores: trabalhadores, gestores, entidades socioassistenciais e usuários.

DIMENSÃO 3 – Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo

Durante muitos anos o Estado não reconheceu a Assistência Social como política pública e direito da população. No entanto, a partir da Constituição de 1988 passa a ter primazia na garantia das seguranças (renda, benefícios eventuais, convívio, acolhida, desenvolvimento de autonomia). Desse modo compete ao Estado:
I - organizar, executar e financiar os serviços e benefícios em primeira instância, mesmo que de forma suplementar, possa contar com outros financiamentos, sendo que o maior aporte deve ser do órgão público estatal;
II - constituir a rede socioassistencial (governamental e não governamental) com a adoção de critérios de oferta qualificada e partilha de recursos de forma republicana e transparente;
III - normatizar e fiscalizar toda a rede de serviços em parceria com os conselhos em cada instância de governo.

DIMENSÃO 4 – Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo

O SUAS prevê a oferta qualificada de serviços socioassistenciais de forma continuada, a ser realizada por trabalhadores capacitados e co-financiados pelo fundo público. A qualificação dos trabalhadores no SUAS está normatizada pela NOB RH e nas Resoluções do CNAS nº 17/2011 (trabalhadores de nível superior); nº 04/2013 (Política Nacional de Educação Permanente do SUAS); e nº 09/2014 (trabalhadores de nível médio e fundamental).
Esse processo de aprimoramento também prevê a realização de concurso público na contratação de pessoal para trabalhar diretamente na gestão e nos serviços. O detalhamento desses parâmetros está descrito nos Cadernos de Orientação dos respectivos Serviços Socioassistenciais e de Orientação para Concursos, elaborados pelo MDS. Nessa linha, é fundamental que se proceda a avaliação da existência destes trabalhadores, das suas condições de trabalho, da proporção para o número de usuários e da qualidade da intervenção profissional.

DIMENSÃO 5 – Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo

Na Constituição Federal de 1988 e na LOAS, a Assistência Social é descrita como Política de Seguridade Social não contributiva, direito do cidadão e dever do Estado, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades humanas.
As famílias e indivíduos deixam de ser considerados como responsáveis pelas situações de vulnerabilidade e risco a que estão submetidos, porque se compreende que tais situações são resultantes da ausência ou precariedade de acesso a bens, serviços e riquezas que são produzidas por todos os cidadãos brasileiros. Assim, suas necessidades individuais e coletivas são entendidas como direitos, que devem ser atendidas pelo Poder Público e em complementação, pela sociedade civil.
A proteção social e a defesa de direitos são objetivos dessa política e devem ser garantidas a todos os brasileiros, de forma gratuita, independentemente de qualquer contribuição ou contraprestação, de condição socioeconômica, de orientação sexual, de gênero, de raça, etc. Deve ser disponibilizada sem distinção, com o mesmo nível de qualidade em todos os territórios urbanos e rurais, mas ao mesmo tempo, respeitando as especificidades locais e regionais e as particularidades de cada população.

Capítulo II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A VI Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMAS e, como Presidente de Honra, o Prefeito Municipal de Rodeiro.

Parágrafo único – Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art. 6º A VI Conferência Municipal contará com um momento de Abertura, Painéis, Plenária Temática, Debates e Plenária Final.

Capítulo III
DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Poderão se inscrever como participantes da VI Conferência Municipal pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social na condição de:
I- Delegados (as), desde que devidamente credenciados (as), com direito a voz e voto:
a) Representantes governamentais;
b) Representantes da sociedade civil;
II- Convidados (as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz:
a) Pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
b) Representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

Parágrafo único – São Delegados (as) Natos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Capítulo IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º O credenciamento dos (as) participantes da VI Conferência Municipal será efetuado no dia 24 de julho de 2015 às 12h30min e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 9º O crachá de Delegado (a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal.

Art.10. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Capítulo V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 11. Os painéis e palestras terão por finalidade promover o aprofundamento do debate das 05 (cinco) Dimensões.

Art. 12. Os painéis e/ou palestras contarão com expositor (es) para discorrer sobre o temário, que disporão de 05 minutos para sua apresentação, e mais 05 minutos serão destinados aos debates com a plenária.

Art. 13. Cada painel e/ou palestra terá a colaboração de um (a) Coordenador (a) de Mesa, indicado (a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 14. A Comissão Organizadora indicará um (a) Relator (a) que ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor (es) sobre o tema.

Art. 15. As intervenções dos (as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a (o) Coordenador (a) da Mesa.

Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 02 minutos.

Capítulo VI
DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS

Art. 16. As Plenárias Temáticas serão de caráter analítico e propositivo, onde serão apresentados os trabalhos realizados na fase pré-conferência (preparatória), que culminavam com o agrupamento e análise das deliberações das conferências anteriores.

Art. 17. As Plenárias Temáticas serão realizadas simultaneamente, em número de 05 (cinco) conforme definido na programação e contará com a participação de Delegados (as), Convidados (as) previamente distribuídos no momento do credenciamento.

Art. 18. O documento contendo a análise de cada eixo, elaborado na fase pré-conferência, será discutido nas seis plenárias temáticas, sendo uma para cada eixo:

1. Plenária Temática do Eixo 1: Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.
2. Plenária Temática do Eixo 2: Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS.
3. Plenária Temática do Eixo 3: Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo.
4. Plenária Temática do Eixo 4: Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo
5. Plenária Temática do Eixo 5: Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo.

Art. 19. O produto das plenárias temáticas será encaminhado para a plenária final para discussão e deliberação sob a forma de propostas novas e recomendações da Conferência Municipal.

Art. 20. As propostas novas serão deliberadas para o próprio ente municipal, enquanto as recomendações podem ser para o ente municipal, estadual e para a União.

§ 1º O debate das temáticas pode ser agrupado, em conformidade com a possibilidade da Conferência, desde que se garanta que o preenchimento do instrumental de registro será feito por eixo temático e não de forma única.

§ 2º Desta análise a conferência deverá avaliar, nas plenárias temáticas, as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas conferências anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de informação como Censo SUAS ou a partir das novas normativas ou outras fontes.

§ 3º Na Plenária Temática as deliberações anteriores ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no município, podem retornar como recomendação, sendo validadas na plenária final.

Art. 21. Cada Plenária Temática contará com um (a) Coordenador (a) de Mesa, indicado (a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 22. A Comissão Organizadora indicará um (a) Relator (a) por eixo, que ficará responsável em auxiliar o CMAS no preenchimento de Instrumental próprio ao final da conferência.

Art. 23. As intervenções dos (as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a (o) Coordenador (a) da Plenária Temática.

Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 02 minutos.

Capítulo VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 24. A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 25. A Plenária final é constituída de Delegados (as) e Convidados (as). Terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na VI Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 26. Na Plenária Final serão definidas as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas conferências anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de

informação como Censo SUAS ou a partir das novas normativas ou outras fontes. As propostas novas serão feitas para o município.

Art. 27. As deliberações anteriores, ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no município, serão validadas na plenária final como recomendações.

Art. 28. Constarão do instrumental as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos (as) participantes presentes na Plenária Final.

Art. 29. O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio, contendo a análise qualitativa de cada eixo, relacionando as deliberações das propostas novas das Conferências Municipais e as recomendações.

Capítulo VIII
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 30. As Sessões Plenárias serão abertas a todos (as) participantes da VI Conferência Municipal, observando o disposto nos incisos I e II, do artigo 6º, deste Regimento.

Art. 31. A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:
I. Analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;
II. Eleger Delegados para participar da Conferência Estadual de Assistência Social.

Capítulo IX
DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art. 32. Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 7º deste Regimento.

Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art.33. A escolha dos (as) delegados (as) para a Conferência Estadual de Assistência Social, entre participantes da VI Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:
I - 50% dos (as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:
a) Dos (as) usuários (as) dos Serviços de Assistência Social;
b) Dos (as) trabalhadores (as) das SUAS;
c) Das entidades e organizações de assistência social.
II - 50% de representantes do Governo local.

§ 1º A escolha dos (as) Delegados (as) se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada.

§ 2º Serão eleitos (as) 04 suplentes de delegados (as) paritariamente.

Art. 34. A relação dos Delegados eleitos e seus respectivos suplentes deverão ser enviados ao Conselho Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

Capítulo X
DAS MOÇÕES

Art. 35. As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da VI Conferência Municipal, devidamente assinadas por 20 % de Delegados (as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 36. As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

Capítulo XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 38. Serão conferidos Certificados a todos (as) participantes da VI Conferência Municipal e aos Painelistas e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.40. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da VI Conferência Municipal aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as).

Art. 41. O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da VI Conferência Municipal de Assistência Social.

PROGRAMAÇÃO:
VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RODEIRO-MG

Tema: "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026".
24 de Julho de 2015
Local: E. Municipal Prof. Arthur Nunes de Medeiros

12h30min h – Credenciamento
13h00min h – Abertura da Conferência – Composição da Mesa
13h30min h – Aprovação do Regimento Interno
14h00min h – Apresentação Cultural
14h30min h – Desenvolvimento do Tema Central "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026".
15h30min horas – Discussão dos Trabalhos de Grupo
16h30min horas – Plenária e Eleição dos Delegados
17h30min horas – Encerramento / Confraternização

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:CBAA11D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1036/2015

Institui o Plano Municipal de Educação de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em sei nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME) de Rodeiro – MG, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I (Documento Referência - Metas e Estratégias), com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 2º O PME de Rodeiro é composto por Diretrizes, Objetivos, Metas e Estratégias em consonância com o PNE e PEE – Lei nº 13005/2014, como disposto em seu art. 8°, e com o Plano Estadual de

Educação do Rodeiro (PEE), com vistas à articulação do Sistema Nacional de Educação.

§1º Os planos subnacionais (PME e PEE) devem contribuir, individualmente, para o cumprimento das Metas do PNE, inclusive nos mesmos prazos por eles estabelecidos.

Art. 3º São Diretrizes do PME:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
V - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII- estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à diversidade.

Art. 4º O PME é um documento para o Território do Município de Rodeiro e deverá vincular-se a outros instrumentos de planejamento, como o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município.

Parágrafo único – O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com os Objetivos, Metas e Estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5º O respectivo PME deverá assegurar:
I – articulação com o plano de desenvolvimento local e regional;
II – articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
III – políticas que considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
IV – políticas que garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
V – políticas que promovam a articulação Interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 6º As Metas previstas desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para Metas e Estratégias específicas ou estabelecidas pelo PNE.

§1º Para a consonância com o PNE – Lei nº 13.005/2014, o último ano de vigência do PME será reservado para avaliação final, atualização do diagnóstico e elaboração de novo PME.

§2º O processo de elaboração do novo PME, em todas as suas etapas, deverá ser conduzido com ampla participação social.

Art. 7º O Município atuará em regime de cooperação com a União e o Estado de Minas Gerais e em colaboração com o sistema estadual de ensino, visando ao alcance dos Objetivos e das Metas e à implementação das Estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal, em cooperação, com o federal e estadual, a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance dos Objetivos e das Metas previstas neste PME.

§ 2º As Estratégias definidas nesta Lei não elidem a adoção de outras medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O Sistema Municipal de Educação criará mecanismos para o acompanhamento e monitoramento local da consecução do PME, cabendo ao Conselho Municipal de Educação o monitoramente ininterrupto do cumprimento das metas e diretrizes do PME.

§ 4º O Município participará diretamente ou de forma representada da instância estadual permanente de negociação, cooperação, colaboração e pactuação entre a União, o Estado e os demais Municípios, com vistas ao fortalecimento do regime de colaboração.

Art. 8º O Município promoverá a realização de Conferências Municipais de Educação a cada período de 04 (quatro) anos, articuladas e coordenadas pelo Fórum de Educação Municipal, com a participação do Conselho Municipal de Educação e demais instância de controle social, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano nacional e municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 9º A execução do PME, com o cumprimento de seus Objetivos, Metas e Estratégias serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas instâncias que seguem:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II– Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
III – Conselhos Municipais no âmbito da Educação;
IV – Outros órgãos de controle e fiscalização;
V – Fórum Permanente da Educação Municipal.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
I – iniciar os processos de monitoramento e avaliação logo após a aprovação do PME e o início de sua execução;
II – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;
III – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das Estratégias e o cumprimento dos Objetivos e das Metas.

§ 2º Acompanhar as informações produzidas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, tomando-as como fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas municipais desse nível de ensino.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Metas e Estratégias

(o conteúdo do anexo único poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.rodeiro.mg.gov.br)

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F84FFBFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1037/2015

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2016

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas, nesta Lei as diretrizes orçamentárias do Município de Rodeiro, para o exercício de 2016, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – a disposição relativa a divida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no Plano Plurianual, relativo ao período de 2014-2017, podendo, no curso do exercício financeiro, sofrer as alterações, mediante instrumento hábil, e devem observar as seguintes estratégias:
I – consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado;
II – promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;
III – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
IV – consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos;

Parágrafo Único – As denominações e unidades de medida das metas do projeto de lei orçamentária anual nortear-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no *caput* deste artigo.

Art. 3º As categorias de programação serão identificadas no projeto de lei orçamentária por funções, programas, sub-funções, atividades, projetos, com a indicação de suas respectivas denominações.

Art. 4º O orçamento fiscal e o da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
1. pessoal e encargos sociais;
2. juros e encargos da dívida;
3. outras despesas correntes;
4. investimentos;
5. amortização da dívida;
6. inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas.

Art. 5º As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas dos orçamentos fiscais e da Seguridade Social segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído dos documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64 e dos seguintes demonstrativos:
I – consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I, da Lei Federal nº 4.320/64;
II – da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único – A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando o resultado primário e nominal.
II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 8º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao órgão central da Contabilidade, até dia 31 de julho de 2015, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo Único – Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro de suas despesas:
I – com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2015, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 31 de julho de 2015, as admissões na forma dos artigos 24 e 25 desta lei e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos;
II – com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso anterior.
III – O registro de servidores, mediante apresentação dos índices de pessoal dentro do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na mesma forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Nos casos de abertura de crédito à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 4º O texto da lei orçamentária anual conterá autorização para abertura de créditos suplementares, especificando no limite de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o valor total do orçamento.

Art. 10. O Poder Executivo, quando da execução orçamentária, através de Cronograma de desembolso financeiro tomará as providências necessárias à obtenção de resultado primário positivo.

Art. 11. Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes limitações de empenho e movimentação financeira observando-se os seguintes critérios:
I – Quando a despesa com pessoal mostrar-se superior aos limites legais, deverá o Poder proceder à recondução de referidas despesas a tais limites;
II – Não sendo suficiente a recondução de que trata o inciso anterior, o respectivo Poder deverá proceder à redução de suas aplicações em investimentos em pelo menos 20% do valor previsto.
III – Diante das medidas anteriores, se mesmo assim permanecer o resultado primário o nominal negativo a redução deverá dar-se junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

Art. 12. Se a Dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar aos limites fixados, deverá ela ser reconduzida a referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% no primeiro quadrimestre.

Parágrafo Único – Enquanto perdurar o excesso, o município:
I – Estará proibido de realizar operações de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

II – Obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida ou limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho na forma do artigo anterior.

Art. 13. Ao Controle Interno do Município será atribuída competência para, periodicamente, proceder à verificação e ao controle de custos dos programas financiados com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Art. 14. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser:
I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.
III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais ao Município.

Art. 17. Os orçamentos que compõem a Lei Orçamentária anual deverão conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal, cultural, histórico, artístico e paisagístico.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;
II – não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores;
III – tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2013 por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, bem como na obrigatoriedade da remessa da prestação de contas.

§ 3º As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio.

Art. 19. A destinação de recursos a título de "contribuições", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº 4.320 de 1964, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária e a identificação do beneficiário no convênio.

Art. 20. As transferências de recursos do município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 21. A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência vinculada aos respectivos orçamentos fiscal e da Seguridade Social, em montante equivalente a no máximo 6% (seis por cento) da receita corrente líquida de cada um, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo vedada, na forma do artigo 5º, III, "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, sua utilização para outros fins.

Art. 22. No projeto de lei orçamentária para 2016 serão destinados recursos necessários à transferência de recursos ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB, bem como para a área de saúde pública ou, conta de receita retificadora específica para este fim.

Art. 23. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2016, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único – O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o presente artigo.

Art. 24. No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal ativo e inativo, dos dois poderes do Município, observarão os limites mencionados nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25. No exercício financeiro de 2016, observadas as disposições do artigo anterior, somente poderão ser admitidos servidores se houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 26. Não poderá ser objeto de projeto de lei, matéria que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§ 1º Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

§ 2º A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

Art. 27. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:
I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária, a troca das fontes de recursos condicionada constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei, para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Art. 28. A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 29. São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único – A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 30. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 31. Os órgãos e entidades publicarão, até 31 de maio de 2016, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatros meses do exercício financeiro de 2015, que poderão ser reabertos, na forma do disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

§ 1º A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 2º Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada dentre as hipóteses previstas no artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 32. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 33. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 34. O pagamento de adicional de hora – extra, fica condicionado às exigências contidas no artigo 22, parágrafo único, inciso V da Lei Complementar 101/2000, ressalvados, neste caso, os serviços essenciais: saúde, educação e segurança.

Art. 35. A contratação temporária de excepcional interesse público far-se-á na forma da legislação municipal pertinente.

Art. 36. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:0610D3DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3354/2015

Retira Função Gratificada que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Retirar da a função gratificada das seguintes servidoras:

I – Camila Paschoalino Lavorato, matrícula nº 514, da função gratificada de Coordenadora de Saúde Mental;
II – Letícia Bonato Ferreira, matrícula 1089, da função de

Designar a servidora Letícia Bonato Miquelito, da função gratificada de Coordenadora de Estratégia de Saúde da Família.

Parágrafo único – Determinar ao Departamento de Pessoal que exclua dos vencimentos das servidoras a gratificação de funções mencionadas no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:D67F375B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3355/2015

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Paulina Corbeli para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora de Atenção Primária, código 02.30, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 014/2008 com redação determinada pela Lei Complementar nº 045/2015.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:566ECD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE 2014		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R$ 7.419.769,91	1.496,89
Pessoal Ativo	R$ 4.859.138,02	267,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	R$ 361.903,20	1.229,89
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 2.198.728,69	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R$ -	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ -	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R$ -	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R$ -	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ -	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R$ 7.419.769,91	1.496,89
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R$ 14.571.354,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	R$ 7.421.266,80	50,93
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R$ 7.868.531,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R$ 7.475.104,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R$ 7.081.678,36	48,60
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:EF95F9FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 22 DESIGNA NOVA COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÕES, E PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE RUBELITA.

De 17 de junho de 2015

"DESIGNA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA."

O Prefeito de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais e especialmente, as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores UARLEY MOREIRA SILVA, Assessor de Planejamento de Meio Ambiente, portador do CPF 100.792.046-78, ANA LÚCIA COSTA MARTINS, professora, efetiva, portadora do CPF N°. 046.471.566-05 e ANDRÉIA COSTA MIRANDA, Professora, efetiva, portadora do CPF N° 015.343.076-13, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam os servidores JOSÉ APARECIDO ARAÚJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, portador do CPF 006.077.226-30, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF 040.208.656-20 e KARINE ALVES RODRIGUES, Secretária Executiva, portadora do CPF N°. 032.536.036-79, como suplentes da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2º - Designar o servidor, UARLEY MOREIRA SILVA, Assessor de Planejamento de Meio Ambiente, para ser o Pregoeiro do Município de Rubelita, com vistas a atuar nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO.

Art. 3º - Fica a servidora, ANA LÚCIA COSTA MARTINS, professora, efetiva, portadora do CPF N°. 046.471.566-05, designada para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e do pregoeiro.

Art.4º - Fica a servidora, ANDRÉIA COSTA MIRANDA, professora, efetiva, portadora do CPF N° 015.343.076-13, designada como vogal da Comissão Permanente de Licitação e do pregoeiro.

Art. 5º - Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como para elaboração de relatórios e pareceres.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente dissolvida a Comissão Permanente de Licitação anteriormente designada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita aos 17 dias do mês de junho de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito de Rubelita

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:118D9BB8

GABINETE
PORTARIA Nº 23 EXONERA SERVIDOR

DE 30 de junho de 2015.

Exonera Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE:
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1. APARECIDO RODRIGUES PEREIRA. CPF: 641.414.979.91

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 30 de junho de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:BA965D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/15**. Objeto: Locação de imóvel. Contratado: José Guadalupe da Silva. Fundamento Legal: art. 24 inciso X da Lei 8666/93. Valor total: R$ 3.360,00. Ratificação em 30/06/15 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 01/07/15.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:104EF4AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/15.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/15.
Objeto: Serviços de capacitação de pessoal.
Contratada: Editora Gov Ltda.
Fundamento Legal: art. 24 inciso II da Lei 8666/93.
Valor total: R$ 7.900,00.
Ratificação em 30/06/15 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 01/07/15.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:A9871246

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/15**. Menor preço por kit. Objeto: aquisição de kit escolar. Data do recebimento das propostas e documentos: 14/07/15 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site
www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 01/07/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:830C1312

CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 008/15.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, delegada pela Lei 1.666 de 14 de maio de 2013 e considerando o requerimento apresentado por M.M F.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA,** objetivando a apuração dos fatos e responsabilidade constante no requerimento apresentado por M.M.F.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelas servidoras: Cláudia Aparecida Mota Santos, Cibele Ferreira Figueiredo e Maria das Graças de Jesus Lopes, todos integrantes do quadro da Prefeitura de Santa Bárbara.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Santa Bárbara, 1º de julho de 2015

MARCILIO GERALDO ALBERTO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:BB398F93

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 2914/15.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal e no art. 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

§1º. A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego e pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

§2º. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego expedirá, mediante portaria, o regimento da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, nos termos dos atos normativos pertinentes.

Art. 2º. A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada na cidade de Santa Bárbara no dia 06 de agosto de 2015.

Art. 3º. A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada de acordo com o seguinte:

I – O tema da conferência será "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026", que será subdividido em 03 (três) subtemas, quais sejam: SUBTEMA 01: O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios. SUBTEMA 02: O Pacto Federativo e a consolidação do SUAS. SUBTEMA 03: Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática.

II – O lema da conferência será "Pacto Republicano no SUAS rumo a 2016: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 4º. As despesas com a realização da Conferência Municipal de Assistência Social correrão à conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara, 29 de junho de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:37178D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 025/2015. Tomada de Preços 002/2015. Contrato Administrativo L01-07/2015. Contratada: Carber Comércio e Serviços Ltda. - ME. Objeto: Execução das obras de construção da Unidade do CRAS na sede municipal. Valor: R$ 311.871,58. Vigência contratual: 06 meses a partir da Ordem de Início.
Dotação Orçamentária:

206.01.08.244.005.2.0038...4.4.90.51. 01/07/2015.

CARLA DE MATOS SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:1CEF519F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 031/2015. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2015. Contrato Administrativo I01-06/2015. Justificativa: art. 25, "caput" e inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Clomar Pereira da Costa. Objeto: Promoção de Show com a Dupla Sertaneja João Lucas e Marcelo no sábado da Exposição Agropecuária de 2015 do Município de Santo Antonio do Aventureiro. Valor: R$ 90.000,00. Vigência contratual: 04 meses. Dotação Orçamentária: 2.11.00.20.606.007.2.0072...3.3.90.39. 24/06/2015.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

CARLA DE MATOS SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:2CCDB34D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO PARA CONSELHEIROS TUTELARES

Resolução nº 03 de 30 de junho de 2015.

Dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Itambé/MG.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Itambé/MG – CMDCA Sr. Gelber Minard Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e as Leis Municipais nº 277/2009 e 376/2014, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio do Itambé/MG.

1.1.1. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 02 de 02/06/2015, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Santo Antônio do Itambé, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.4. Das atribuições do Conselho Tutelar:

1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.

1.5. Da Remuneração:

1.5.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de valor R$ 800,00 (oitocentos reais).

1.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.6. Da Função e Carga Horária:

1.6.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, e regime de plantão, conforme definido nas Leis Municipais nº 277/2009 e 376/2014 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

1.6.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

1.6.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:

I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

II. ter idade superior a vinte e um ano, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

III. residir no município há pelo menos 01 ano, comprovado por meio da apresentação de conta de luz ou telefone fixo ou título de eleitor ou declaração de residência;

IV. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;

V. estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI. apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

VII. não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

VIII. comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, em que conste a atividade desenvolvida e o período de atuação.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 4 etapas:

I. Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital; II. Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente; III. Avaliação psicológica; IV. Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período do dia 30/06/2015 às 15h do dia 15/07/2015.

4.4. As inscrições serão feitas no endereço Rua Aristides Alves, 80, Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, atual sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração simples, deverá:

a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
b) apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, foto e assinatura;
c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.
d) em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, a Lei Municipal nº. 277/2009 e 376/2014 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e o Regimento Interno do Conselho Tutelar.
5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
5.3. A prova constará de 30 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 30 pontos.
5.4. O candidato terá 04 horas para realizar a prova.
5.5. A prova será realizada no dia 16/08/2015 com início às 08 horas e término as 12:00 horas no endereço a ser divulgado posteriormente pela Comissão Organizadora.
5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.
5.7. É de responsabilidade do candidato, acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por um fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas após realização da prova de conhecimento, será publicado sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Posto de Saúde.
5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% da pontuação total atribuída à prova.
5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Posto de Saúde, e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.
6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.
6.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
6.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 28/08/2015, no endereço Rua Aristides Alves, 80 Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.
6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicado sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Posto de Saúde, e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral
7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:

a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.); b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.); c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.); d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado; e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.); f) à definição do número de cada candidato; g) aos critérios de desempate; h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA; i) à data da posse. 7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, será publicado sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Posto de Saúde.
7.2. Da Candidatura
a) A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico. b) É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;
7.3. Dos Votantes:
a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município; b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade; c) Cada eleitor poderá votar em 05 candidatos; d) Não será permitido o voto por procuração.
7.4. Da Campanha Eleitoral:
a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital. b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos; c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular; d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar. e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência; f) Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 09 (nove) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA; g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas; h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores; i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.
7.4.1. Das Proibições:
a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de: b.1) entidade ou governo estrangeiro; b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público; b.3) concessionário ou permissionário de serviço público; b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal; b.5) entidade de utilidade pública; b.6) entidade de classe ou sindical; b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior; b.8) entidades beneficentes e religiosas; b.9) entidades esportivas; b.10)organizações não-governamentais que recebam recursos públicos; b.11)organizações da sociedade civil de interesse público.
c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
f) É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.
7.4.2. Das Penalidades:
a) O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora; As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento. b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
c) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda; c) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.
7.5. Da votação:
7.5.1. A votação ocorrerá no dia 04/10/2015, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
a) Às 15h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar; b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade; c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação; d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação; e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração; f) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação; g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.5.2. Será utilizado no processo o voto com cédula.
7.5.3. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado; b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação; c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial; d) em branco; e) que tiver o sigilo violado.
7.6. Da mesa de votação
7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.6.3. Compete à cada mesa de votação: a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação; b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências; c) Realizar a apuração dos

votos, lavrando a ata específica; d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;
7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:
a) Concluída a votação e a contagem dos votos da seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora. b) A Comissão Organizadora, de posse do Boletim de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos. c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA. d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Posto de Saúde, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital. e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes. f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente: I. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento; II. residir a mais tempo no município; III. tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
8.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:
a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato. b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento; c) ao resultado da prova de conhecimento; d) à aplicação da avaliação psicológica; e) ao resultado da avaliação psicológica; f) à eleição dos candidatos; g) ao resultado final.
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues no endereço Rua Aristides Alves, 80 no Centro de Referência da Assistência Social- CRAS.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, C deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.
Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
Fundamentação: _____
Data: _____/_____/_____
As Assinatura: _____

9.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.
9.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na Rua Aristides Alves, 80 no Centro de Referência da Assistência Social- CRAS e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.
10.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o

exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.

11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Posto de Saúde.

11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço Rua Aristides Alves, 80 no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.

11.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

11.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

11.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Itambé, aos 30 de Junho de 2015.

GELBER MINARD FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:67D55DAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, IV, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Administrativo n° 030/2015 – Dispensa de Licitação n° 006/2015, para a aquisição de 01 Equipamento BIPAP System One Auto Bi-Flex (Ventilador Pulmonar Mecânico), no valor global de **R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais)**, junto a AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de julho de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:81091433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 01/2015 - PROCESSO Nº. 178/2014

CONTRATO Nº. 01/2015

PROCESSO Nº. 178/2015

MODALIDADE: Pregão nº. 120/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Fábio José de Oliveira - ME

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva preventiva em aparelhos médicos hospitalares, odontológicos e fisioterápicos com fornecimentos de peças.

TERMO DE RESCISÃO do contrato a partir de 01 de junho de 2015.

Santo Antônio do Monte, 01 de junho de 2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F2D0D4FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2015 - PROCESSO Nº. 041/2015

CONTRATO Nº. : 064/2015.
PROCESSO Nº. : 041/2015
MODALIDADE: Carta Convite nº. 02/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: CETEC – CONSTRUÇÕES ELETROTÉCNICAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de extensão de rede elétrica em área urbana, com instalação de postes, equipamentos de iluminação pública, assim como, serviços de remoção e substituição de postes.
VALOR: R$ 124.688,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 09/06/2015 a 08/06/2016

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 09 de junho de 2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:858DF6CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 020/2015/Pregão Presencial nº 015/2015/Registro de Preço nº 009/2015, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios e gás liquefeito para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória.
Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91.
Contratado: ***ELIO SILVA CPF 208.863.816-49 – ME*****,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.280.053/0001-10, com sede na Praça São Francisco de Assis, n° 16, Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais.
DO VALOR: R$ 4.825,00 (Quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 02.002.04.122.0003.2008.339030-52 - Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo; 02.002.04.129.0004.0007.339030-71 - Manutenção do Convênio com Sec. Est. Fazenda-Siat – Material de Consumo; 02.002.06.181.0005.0009.339030-73 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar – Material de Consumo; 02.002.06.181.0005.0022.339030-77 - Manutenção do Convênio com a Policia Civil – Material de Consumo; 02.003.12.366.0007.2021.339030-143 - Manutenção Atividades Ensino Jovens e Adultos – Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.2041.339030-180 - Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.1055.339030-171 - Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.2131.339030-207- Manutenção do NASF – Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.2132.339030-212 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo; 02.004.10.303.0008.2105.339030-235 - Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo; 02.004.10.304.0008.2043.339030-243 - Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo; 02.004.10.305.0008.2044.339030-252 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo; 02.005.04.122.0003.2023.339030-261 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo; 02.005.17.512.0009.2034.339030-290 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água – Material de Consumo; 02.006.08.244.0015.2052.339030-328 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social – Material de Consumo; 02.007.04.122.0010.2061.339030-339 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Material de Consumo; 02.008.04.122.0012.2071.339030-397 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Material de Consumo; 02.008.20.606.0012.2076.339030-431- Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo; 02.010.08.243.0015.2056.339030-468 - Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo e 02.011.08.241.0015.2058.339030-474 - Manutenção das Atividades do Centro Conv. para Idosos – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 19 de Março de 2.015.

DIVO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:F6DE8C7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 020/2015/Pregão Presencial nº 015/2015/Registro de Preço nº 009/2015, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios e gás liquefeito para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória.
Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91.
Contratado: ***MARILUCI DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.143.535/0001-09, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n° 278, Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais.
DO VALOR: R$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 02.002.04.122.0003.2008.339030-52 - Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo; 02.002.04.129.0004.0007.339030-71 - Manutenção do Convênio com Sec. Est. Fazenda-Siat – Material de Consumo; 02.002.06.181.0005.0009.339030-73 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar – Material de Consumo; 02.002.06.181.0005.0022.339030-77 - Manutenção do Convênio com a Policia Civil – Material de Consumo; 02.003.12.366.0007.2021.339030-143 - Manutenção Atividades Ensino Jovens e Adultos – Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.2041.339030-180 - Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.1055.339030-171 - Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.2131.339030-207- Manutenção do NASF – Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.2132.339030-212 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo; 02.004.10.303.0008.2105.339030-235 - Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo; 02.004.10.304.0008.2043.339030-243 - Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo; 02.004.10.305.0008.2044.339030-252 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo; 02.005.04.122.0003.2023.339030-261 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo; 02.005.17.512.0009.2034.339030-290 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água – Material de Consumo; 02.006.08.244.0015.2052.339030-328 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social – Material de Consumo; 02.007.04.122.0010.2061.339030-339 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Material de Consumo; 02.008.04.122.0012.2071.339030-397 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Material de Consumo; 02.008.20.606.0012.2076.339030-431- Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo; 02.010.08.243.0015.2056.339030-468 - Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo e 02.011.08.241.0015.2058.339030-474 - Manutenção das Atividades do Centro Conv. para Idosos – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 19 de Março de 2.015.

DIVO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:538C26E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 020/2015/Pregão Presencial nº 015/2015/Registro de Preço nº 009/2015, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios e gás liquefeito para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória.
Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do

Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91.
Contratado: ***MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 371, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais.
DO VALOR: R$ 61.891,15 (Sessenta e um mil e oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária: 02.002.04.122.0003.2008.339030-52 - Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo; 02.002.04.129.0004.0007.339030-71 - Manutenção do Convênio com Sec. Est. Fazenda-Siat – Material de Consumo; 02.002.06.181.0005.0009.339030-73 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar – Material de Consumo; 02.002.06.181.0005.0022.339030-77 - Manutenção do Convênio com a Policia Civil – Material de Consumo; 02.003.12.366.0007.2021.339030-143 - Manutenção Atividades Ensino Jovens e Adultos – Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.2041.339030-180 - Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.1055.339030-171 - Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.2131.339030-207- Manutenção do NASF – Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.2132.339030-212 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo; 02.004.10.303.0008.2105.339030-235 - Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo; 02.004.10.304.0008.2043.339030-243 - Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo; 02.004.10.305.0008.2044.339030-252 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo; 02.005.04.122.0003.2023.339030-261 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo; 02.005.17.512.0009.2034.339030-290 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água – Material de Consumo; 02.006.08.244.0015.2052.339030-328 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social – Material de Consumo; 02.007.04.122.0010.2061.339030-339 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Material de Consumo; 02.008.04.122.0012.2071.339030-397 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Material de Consumo; 02.008.20.606.0012.2076.339030-431- Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo; 02.010.08.243.0015.2056.339030-468 - Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo e 02.011.08.241.0015.2058.339030-474 - Manutenção das Atividades do Centro Conv. para Idosos – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 19 de Março de 2.015.

DIVO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:C3F103FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 020/2015/Pregão Presencial nº 015/2015/Registro de Preço nº 009/2015, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios e gás liquefeito para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória.
Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91.
Contratado: ***PANIFICADORA MILLENA LTDA – ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.136.430/0001-23, com sede na Rua Jacinto Antônio Biciati, n° 35, Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais.
DO VALOR: R$ 8.891,50 (Oito mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 02.002.04.122.0003.2008.339030-52 - Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo; 02.002.04.129.0004.0007.339030-71 - Manutenção do Convênio com Sec. Est. Fazenda-Siat – Material de Consumo; 02.002.06.181.0005.0009.339030-73 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar – Material de Consumo; 02.002.06.181.0005.0022.339030-77 - Manutenção do Convênio com a Policia Civil – Material de Consumo; 02.003.12.366.0007.2021.339030-143 - Manutenção Atividades Ensino Jovens e Adultos – Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.2041.339030-180 - Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.1055.339030-171 - Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.2131.339030-207- Manutenção do NASF – Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.2132.339030-212 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo; 02.004.10.303.0008.2105.339030-235 - Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo; 02.004.10.304.0008.2043.339030-243 - Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo; 02.004.10.305.0008.2044.339030-252 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo; 02.005.04.122.0003.2023.339030-261 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo; 02.005.17.512.0009.2034.339030-290 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água – Material de Consumo; 02.006.08.244.0015.2052.339030-328 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social – Material de Consumo; 02.007.04.122.0010.2061.339030-339 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Material de Consumo; 02.008.04.122.0012.2071.339030-397 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Material de Consumo; 02.008.20.606.0012.2076.339030-431- Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo; 02.010.08.243.0015.2056.339030-468 - Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo e 02.011.08.241.0015.2058.339030-474 - Manutenção das Atividades do Centro Conv. para Idosos – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 19 de Março de 2.015.

DIVO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:692C04EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 001/2015 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Francisco do Glória, publica a relação dos candidatos inscritos.

I – Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

1 – Valéria Rosa Rodrigues
2 – Cristina Aparecida de Oliveira
3 – Vanusa Silva Firmes da Silva
4 – Ana Paula Quirino Silva
5 – José Geraldo da Silva
6 – Camila Aparecida de Oliveira Rosa
7 – Almir Rogério Martins
8 – Ilda Guimarães dos Santos
9 – Marciana da Silva Barbosa
10 – Maria das Graças Oliveira

11 – Angélica Lourenço Guimarães Silva
12 – Andrea de Souza
13 – Priscila Cabral de Carvalho

II – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 1073/2013 e Edital do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Organizadora, no prazo de 03 dias, contados da publicação deste Edital, devidamente instruídas com provas.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Astrogilda Maria do Carmo, nº 38, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

São Francisco do Glória, 01 de Julho de 2015.

MURILO PAULO DA SILVA
Coordenador da Comissão Organizadora

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:6E9AFA58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 066/2015/Pregão Presencial nº 045/2015/Registro de Preço nº 025/2015 para contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de serviços de Transporte Rodoviário de Cargas.
A sessão pública será realizada no dia 14 de julho de 2015, às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, Inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa.
Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 01 de julho de 2015.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:22A1116F

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA N.º 016/2015

O Município de São Francisco do Glória/MG torna pública a republicação de matéria nos termos seguintes:
PORTARIA Nº 016/2015

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADO o Senhor **AMÉRICO SILVA PIRES,** CPF 098.748.186-03, brasileiro, casado, do cargo em comissão de COORDENADOR I, vinculado á Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 06 de maio de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Celia Aparecida da Silva
Código Identificador:C7419615

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA N.º 017/2015

O Município de São Francisco do Glória/MG torna pública a republicação de matéria nos termos seguintes:

PORTARIA Nº 017/2015

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **AMÉRICO SILVA PIRES,** CPF 098.748.186-03, brasileiro, casado, para exercer o cargo de COORDENADOR I, vinculado á Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Celia Aparecida da Silva
Código Identificador:182457F0

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA N.º 018/2015

O Município de São Francisco do Glória/MG torna pública a republicação de matéria nos termos seguintes:

PORTARIA Nº 018/2015

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conforme requerido pelo servidor, ***DÁVISON CARVALHO PEREIRA***, brasileiro, casado, fica o mesmo EXONERADO do cargo em comissão de CONTROLADOR INTERNO do Município de São Francisco do Glória, a partir de 31 de maio de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Celia Aparecida da Silva
Código Identificador:70298F83

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA N.º 019/2015

O Município de São Francisco do Glória/MG torna pública a republicação de matéria nos termos seguintes:

PORTARIA Nº 019/2015

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor ***DÁVISON CARVALHO PEREIRA***, brasileiro, casado, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de São Francisco do Glória a partir de 01 de junho de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Celia Aparecida da Silva
Código Identificador:9D1F7565

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA N.º 020/2015

O Município de São Francisco do Glória/MG torna pública a republicação de matéria nos termos seguintes:

PORTARIA Nº 020/2015

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, o Senhor RÔNEY MARTINS LAVIOLA, brasileiro, casado, para exercer o cargo de CONTROLADOR INTERNO do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de junho de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Celia Aparecida da Silva
Código Identificador:396F4E57

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA N.º 021/2015

O Município de São Francisco do Glória/MG torna pública a republicação de matéria nos termos seguintes:

PORTARIA Nº 021/2015

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 960/2009, RESOLVE:

Artigo 1º - Conforme requerido pelo servidor, senhor **GERALDO FERNANDO LAVIOLA,** brasileiro, casado, CPF 040.358.336-52, fica o mesmo EXONERADO do cargo em comissão de **COORDENADOR DE TEMPO INTEGRAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de maio de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 28 de maio de 2015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Celia Aparecida da Silva
Código Identificador:28410AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 027/2014 – Pregão Presencial n.º 019/2014. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Terezinha do Menino Jesus Santos. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 16/06/2015 a 16/06/2016. ASSINATURA: 05/06/2015.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:765E05D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 027/2014 – Pregão Presencial n.º 019/2014. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Yara Rocha Araújo. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 16/06/2015 a 16/06/2016. ASSINATURA: 05/06/2015.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:89DACC85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 026/2014 – Pregão Presencial n.º 018/2014. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Doralice Pereira. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 16/06/2015 a 16/06/2016. ASSINATURA: 05/06/2015.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:4FE43A91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 026/2014 – Pregão Presencial n.º 018/2014. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Fabiana do Rosário de Queiroz. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 16/06/2015 a 16/06/2016. ASSINATURA: 05/06/2015.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:A28B0D36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo n.º 046/2014 - Pregão Presencial n.º 032/2014. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Elias Magalhães Pinto. OBJETO: acréscimo no quantitativo do objeto do contrato celebrado entre as partes para prestação de serviços de transporte de estudantes da rede publica da localidade, residentes em área rural do município de São Gonçalo do Rio Preto, no percentual de 10%. ASSINATURA: 03/06/2015.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:ECE203BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015 – LINHA 16

A Prefeitura Municipal De São Gotardo/MG, Torna Público O Extrato Do 1º Termo Aditivo Ao Contrato N. 016/2015, Processo Licitatório Nº. 129/2014, Pregão Presencial Nº. 082/2014.
Objeto: Constitui objeto do 1º Termo aditivo o acréscimo de 6,92% na quantidade inicial do contrato, o que equivale a um acréscimo de 09 km por dia na Linha 16 (dezesseis).
Valor estimado do Aditivo: R$1.555,20 (Um mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos).
Vigência: 01/07/2015 A 31/12/2015.
Contratada: CARLOS ROBERTO SANTOS JUNIOR 10999777629.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:5B2D465F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2015 – LINHA 32

A Prefeitura Municipal De São Gotardo/MG, Torna Público O Extrato Do 1º Termo Aditivo Ao Contrato N. 030/2015, Processo Licitatório Nº. 129/2014, Pregão Presencial Nº. 082/2014.
Objeto: Constitui objeto do 1º Termo aditivo o acréscimo de 4,44% na quantidade inicial do contrato, o que equivale a um acréscimo de 06 km por dia na Linha 32 (trinta e dois).
Valor estimado do Aditivo: R$1.108,80 (Um mil cento e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: 01/07/2015 A 31/12/2015.
Contratada: KELY CRISTINA DA FONSECA 09379755678.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:8DCB1A24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015 – LINHA 28

A Prefeitura Municipal De São Gotardo/MG, Torna Público O Extrato Do 2º Termo Aditivo Ao Contrato N. 018/2015, Processo Licitatório Nº. 129/2014, Pregão Presencial Nº. 082/2014.
Objeto: Constitui objeto do 2º Termo aditivo o acréscimo de 15,44% na quantidade inicial do contrato, o que equivale a um acréscimo de 19 km por dia na Linha 28 (vinte e oito).
Valor estimado do Aditivo: R$2.964,00 (Dois mil novecentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 01/07/2015 A 31/12/2015.
Contratada: VERA LÚCIA APARECIDA XAVIER 26016958620.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:96C90CFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015 – LINHA 15

A Prefeitura Municipal De São Gotardo/MG, Torna Público o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato N.015/2015,
Processo Licitatório Nº. 129/2014, Pregão Presencial Nº. 082/2014.
Objeto: Constitui Objeto Do 2º Termo Aditivo o Acréscimo De 4,87 % na quantidade inicial do contrato, o que equivale a um acréscimo de 08 km por dia na Linha 15 (quinze).
Valor do Aditivo: R$1.401,60 (Um mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos).
Vigência: 01/07/2015 A 31/12/2015.
Contratada: GISELE APARECIDA CAMARGOS FREITAS 08234257625.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:EC63269A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 080 DE 30 DE JUNHO DE 2015

"Nomeia e exonera servidores em cargos comissionados e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Chefe de Gabinete o Sr Max Cordeiro da Costa, CPF n. 036.917.756-83;
Art.2º - Fica exonerada do cargo de Secretária de Educação a Sra. Ludmilla Cordeiro da Costa, CPF n. 013.327.486-19;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a primeiro de junho de 2015.

São João da Ponte – MG, 30 de Junho de 2015

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Quezia R. de Jesus
Código Identificador:85AFE09B

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 81 DE 30 DE JUNHO DE 2015

"Nomeia servidora em cargo comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Secretaria de Esportes a Srta. Janice Oliveira Correia, CPF n. 102.087.676-06;
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a primeiro de junho de 2015.

São João da Ponte – MG, 30 de Junho de 2015

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Quezia R. de Jesus
Código Identificador:36A49895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 0167/2015 PP 13

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa RR Locações Ltda - ME – CNPJ: 12.979.533/0001-46 – R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), licitante vencedor do processo licitatório 0167/2015, Pregão Presencial nº 0013/2015.

São Lourenço, 01 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0167/2015, Pregão Presencial nº 0013/2015, que tem como objeto: Permissão de uso remunerada por tempo deteterminado de área localizada no Parque Municipal Ilha Antonio Dutra, para exploração de área com fins de Praça de Alimentação durante a realização da "Festa de Agosto de 2015".

São Lourenço, 01 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:BCA84B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.201 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA À AVALIAÇÃO QUANTO À VIABILIDADE E AO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG

PORTARIA Nº 2.201

Designa Comissão Especial destinada à avaliação quanto à viabilidade e ao interesse do Município de São Lourenço/MG em aceitar os bens ofertados como dação em pagamento através do Requerimento nº. 4986, de 24/07/2014 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Artigo 10 e seguintes que compõem o Capítulo II, da Lei Municipal nº. 3.031, de 18/07/2011; **considerando** os termos do Requerimento nº. 4986, de 24/07/2014, através do qual foram ofertados ao Município de São Lourenço/MG, 08 (oito) lotes de terreno, visando a dação em pagamento para quitação de débitos para com a Fazenda Pública; **considerando** que faz-se necessária a avaliação dos referidos lotes ofertados com dação em pagamento, bem como a análise quanto ao possível interesse e viabilidade na aceitação dos mesmos; **considerando** que a instituição de Comissão Especial constituída de servidores públicos é o meio legal que o Município dispõe para realização do serviço em epígrafe;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Hélio da Silva Miguel**, **Claudenir Martins Ribeiro** e **Marcus José da Silva,** para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial destinada à avaliação quanto à viabilidade e ao interesse do Município de São Lourenço/MG em aceitar os bens ofertados como dação em pagamento através do Requerimento nº. 4986, de 24/07/2014.

Art. 2º A Comissão designada procederá com a avaliação dos lotes ofertados, mediante análise topográfica e da localização dos mesmos, considerando os critérios estabelecidos no Artigo 20 da Lei Complementar nº. 001/10 e os preços praticados no mercado imobiliário, atendo-se aos dados apresentados pelos Órgãos envolvidos na análise preliminar do Requerimento nº. 4986, de 24/07/2014, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A Comissão Especial de que trata este Decreto tem o prazo máximo de 10 (dez) dias para conclusão de seus trabalhos, devendo os servidores que a compõem atuarem fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos à mesma, inclusive para elaboração de relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de junho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7F72C825

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.597 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 133.000,00

DECRETO Nº 5.597

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 133.000,00 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG.

O Prefeito de SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n°. 3183, 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.03.091.001.2.0015 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO .....R$ 45.000,00
Total da Sub-Unidade 00.....R$ 45.000,00
Total da Unidade 2..... R$ 45.000,00
Unidade 04 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRA-ESTRUTURA URBANA.....R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 .....R$ 30.000,00
Total da Unidade 4..... R$ 30.000,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.366.007.2.0056 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ..... R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 01.....R$ 6.000,00
Total da Unidade 5 ..... R$ 6.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.11.00 APOIO E DIAGNÓSTICO.....R$ 2.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.3.70.41.00 CENTRO VIVA VIDA.....R$ 34.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA .....R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01.....R$ 41.000,00
Total da Unidade 6 ..... R$ 41.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.021.2.0146 - 3.1.90.04.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO..... R$ 3.000,00
2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF .....R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 01 .....R$ 9.000,00
Total da Unidade 8 ..... R$ 9.000,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
2.09.02.27.811.019.2.0120 - 3.3.90.39.00 EVENTOS DESPORTIVOS.....R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 02 .....R$ 2.000,00
Total da Unidade 9 ..... R$ 2.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 5.597
Folha 02

Total Geral.....R$ 133.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.28.846.000.9.0001 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS .....R$ 45.000,00
Total da Sub-Unidade 00.....R$ 45.000,00
Total da Unidade 2 .....R$ 45.000,00
Unidade 04 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.15.122.001.2.0036-3.1.90.11.00 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRA-ESTRUTURA URBANA.....R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00.....R$ 10.000,00
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS.....R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 .....R$ 20.000,00
Total da Unidade 4 ..... R$ 30.000,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.12.363.009.2.0065 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE .....R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 03 .....R$ 6.000,00
Total da Unidade 5 ..... R$ 6.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO.....R$ 4.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC ...R$ 34.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DO SUS.....R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01 .....R$ 41.000,00
Total da Unidade 6..... R$ 41.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.042.2.0102 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA..... R$ 2.000,00
2.08.00.08.244.042.2.0102 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA .....R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 .....R$ 6.000,00
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.021.2.0146 - 3.1.90.11.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.....R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01.....R$ 3.000,00
Total da Unidade 8 ..... R$ 9.000,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura

Continua folha 03
DECRETO Nº 5.597
Folha 03

Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
2.09.02.27.811.019.2.0119 - 3.3.90.39.00 JOGOS ESCOLARES.....R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 02.....R$ 2.000,00
Total da Unidade 9.....R$ 2.000,00
Total Geral.....R$ 133.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de junho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3E06A338

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.598 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

DECRETO Nº 5.598

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço/MG.

O Prefeito de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço/MG:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.1.90.04.00.2.05.01.12.365.006.2.0054 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	00.01.46 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	00.01.01 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R$19.000,00
Total			R$19.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 29 de junho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/ESF/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7C080613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2085

"INSTITUI O PLANTÃO DIÁRIO DE ATENDIMENTO DE GINECOLOGIA, PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO TRABALHO DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E SUPORTE ASSISTENCIAL AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"

CONSIDERANDO a necessidade de um médico especialista para apoio imediato ao atendimento as gestantes de baixo risco.

CONSIDERANDO a necessidade de um médico especialista diariamente para dar suporte técnico na conduta médica e orientações a acompanhamento das gestantes nas USF's e Ambulatório Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de um médico especialista estar diariamente no suporte técnico para a conduta de enfermagem e orientações de acompanhamento das gestantes nas Unidades de Saúde da Família e Ambulatório Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de um médico especialista estar diariamente no suporte técnico na conduta médica e orientações à saúde da mulher nas Unidades de Saúde da Família e Ambulatório Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de um médico especialista estar diariamente no suporte técnico para a conduta de enfermagem e orientações à saúde da mulher nas Unidades de Saúde da Família e Ambulatório Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de um médico especialista para dar suporte ao programa de saúde da mulher realizando procedimentos e acompanhamento diário para prevenção do Câncer de Colo Interino.

CONSIDERANDO a necessidade de um médico especialista para apoio ao comitê de mortalidade materno e infantil.

CONSIDERANDO a necessidade de um médico especialista para criação de protocolos clínicos para padronização de atendimento médico às gestantes nas Unidades de Saúde da Família e Ambulatório Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de um médico especialista para implantação e treinamento de protocolos clínicos para padronização de atendimento médico das gestantes nas Unidades de Saúde da Família e Ambulatório Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de um médico especialista para criação de protocolos clinico para padronização de atendimento e orientação de enfermagem às gestantes nas Unidades de Saúde da Família e Ambulatório Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de um médico especialista para implantação e treinamento de protocolos clínicos de atendimento e orientação de enfermagem as gestantes nas Unidades de Saúde da Família e Ambulatório Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de um médico especialista para criação de protocolos clínicos para padronização de atendimento médico à Saúde da Mulher nas Unidades de Saúde da Família e Ambulatório Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de um médico especialista para implantação e treinamento de protocolos clínicos para padronização de atendimento médico à Saúde da Mulher nas Unidades de Saúde da Família e Ambulatório Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de um médico especialista para criação de protocolos clínicos para padronização de atendimento e orientação de enfermagem à Saúde da Mulher nas Unidades de saúde da família e Ambulatório Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de um médico especialista para implantação e treinamento de protocolos clínicos de atendimento e orientação de enfermagem à Saúde da Mulher nas Unidades de Saúde da Família e Ambulatório Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Instituído o **Plantão Diário de Atendimento de Ginecologia** para melhoria da qualidade do trabalho de promoção, prevenção e suporte assistencial as Unidades de Saúde do Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de junho de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:2E21E845

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 036/2015, Processo: 01023/2015, Registro de Preços nº 019/2015 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na locação de van "diária", destinadas ao transporte de agentes de combate a epidemias, pelo período de 12 (doze) meses, com participação exclusiva de ME (Micro Empresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e Microempreendedor Individual. Vigência: 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016.

Contratado:
DILCIO GOULART CALDAS ME.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:073F6CDF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Pregão Presencial Nº 036/2015, Processo: 01023/2015, Registro de Preços nº 019/2015 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na locação de van "diária", destinadas ao transporte de agentes de combate a epidemias, pelo período de 12 (doze) meses, com participação exclusiva de ME (Micro Empresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e Microempreendedor Individual. Vigência: 01 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Contratado:
DILCIO GOULART CALDAS ME.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:24FD8B90

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 024/2015, Processo: 0661/2015, Registro de Preços nº 012/2015 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na locação de van, ônibus e micro ônibus, destinados as atividades de diversas secretaria, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 22 de maio de 2015 a 21 de maio de 2016.

Contratado:

SANTOS TURISMO LTDA,

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ANTUNES & LARA LTDA – ME,

VAN BORA UAI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME E

VIPI TRANSPORTES LTDA - ME.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:C0078317

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 024/2015, Processo: 0661/2015, Registro de Preços nº 012/2015 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na locação de van, ônibus e micro ônibus, destinados as atividades de diversas secretaria, pelo período de 12 (doze) meses.. Vigência: 22 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2015. Contratado: SANTOS TURISMO LTDA com valor total de R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais); VIPI TRANSPORTES LTDA-ME com valor total de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte oito mil reais); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ANTUNES & LARA LTDA – ME com valor total de R$ 169.750,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais) e VAN BORA UAI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME com valor total de R$ 226.700,00 (duzentos e vinte seis mil e setecentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:0D3F8347

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO 060/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de Aditivo Contratual. Pregão Presencial N.º: 60/2014, Processo: 1674/2014, - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de oxigênio medicinal, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada.. Data do Aditivo: 30 de junho de 2015. Contratados: sendo 25% do item: Oxigênio Medicinal (10m³) com a empresa **MINAS OXIGENIO LTDA ME.**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:9BEF2B23

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO 100/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de Aditivo Contratual. Pregão Presencial N.º: 100/2014, Processo: 2492/2014, - Objeto: registro de preço para escolha mais vantajosa eventual contratação de pessoa jurídica, para é fornecimento de

materiais e reagentes laboratoriais, destinados a manutenção das atividades do "Laboratório Municipal", por um período de 12 meses.. Data do Aditivo: 30 de junho de 2015. Contratados: sendo 12,5% do item Teste de VDRL com a empresa **MINASLAB DIAGNÓSTICA LTDA ME**:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:5FAA0AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/2015 - P.P 052/2015

Processo nº 381/2015 Pregão Presencial nº 052/2015 Objeto: Contratação exclusiva de microempresa para prestação de serviço de mão-de-obra especializada de Oficineiros e Orientadores Sociais para o Município de Serro-MG, durante o ano de 2015. **Empresa contratada:** Alynne dos Santos Andrade **CNPJ:** 22.455.451/0001-56 **Nº do Contrato:** 542/2015 **Valor do Contrato:** R$ 13.360,00 (Treze mil e trezentos e sessenta reais) **Vigência:** 23/06/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Grete Alves Costa **CNPJ:** 22.350.654/0001-88 **Nº do Contrato:** 543/2015 **Valor do Contrato:** R$ 13.360,00 (Treze mil e trezentos e sessenta reais) **Vigência:** 23/06/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Iderlane Mesquita de Lima **CNPJ:** 22.537.467/0001-08 **Nº do Contrato:** 544/2015 **Valor do Contrato:** R$ 10.240,00 (Dez mil reais e duzentos e quarenta reais) **Vigência:** 23/06/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Julio Cesar Andrade **CNPJ:** 22.523.764/0001-02 **Nº do Contrato:** 540/2015 **Valor do Contrato:** R$ 4.960,00 (Quatro mil e novecentos e sessenta reais) **Vigência:** 23/06/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Sibelli Otoni Costa Santos **CNPJ:** 22.454.534/0001-20 **Nº do Contrato:** 541/2015 **Valor do Contrato:** R$ 13.360,00 (Treze mil e trezentos e sessenta reais) **Vigência:** 23/06/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Stefane Silveira Dumont **CNPJ:** 22.487.782/0001-78 **Nº do Contrato:** 545/2015 **Valor do Contrato:** R$ 11.568,00 (Onze mil e quinhentos e sessenta e oito reais) **Vigência:** 23/06/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:A28390F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 403/2015 - P.P 056/2015

Processo nº 403/2015 Pregão Presencial nº 056/2015 Objeto: Contratação de empresa (s) para aquisição de medicamentos para atendimento à farmácia básica municipal, equipes de programa de saúde da família, urgência e emergência e CAPS – Centro de Assistência Psicosocial e outros, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2015. **Empresa contratada:** Alfalagos LTDA **CNPJ:** 05.194.502/0001-14 **Nº do Contrato:** 549/2015 **Valor do Contrato:** R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) **Vigência:** 26/06/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Cofarminas Com. de Produtos Farmacêuticos Ltda **CNPJ:** 02.537.890/0001-09 **Nº do Contrato:** 547/2015 **Valor do Contrato:** R$ 63.900,00 (Sessenta e três mil e novecentos reais) **Vigência:** 26/06/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 **Nº do Contrato:** 551/2015 **Valor do Contrato:** R$ 25.145,00 (Vinte e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais) **Vigência:** 26/06/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda **CNPJ:** 36.325.157/0001-34 **Nº do Contrato:** 550/2015 **Valor do Contrato:** R$ 34.250,00 (Trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) **Vigência:** 26/06/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda **CNPJ:** 10.463.662/0001-51 **Nº do Contrato:** 548/2015 **Valor do Contrato:** R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais) **Vigência:** 26/06/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda **CNPJ:** 02.460.736/0001-78 **Nº do Contrato:** 546/2015 **Valor do Contrato:** R$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais) **Vigência:** 26/06/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Recmed Comércio de Materiais Hospitalares Eireli **CNPJ:** 06.696.359/0001-21 **Nº do Contrato:** 552/2015 **Valor do Contrato:** R$ 49.697,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais) **Vigência:** 26/06/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:DD8A396F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº431/2015.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº. 431 de 01 de julho de 2015, cujo objetivo: "Nomeia Pregoeiro e dá outras providências."

Silveirânia, 01 de julho de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:069E0E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE COMPRA DIRETA

Fundamentação legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, localizado na Av. Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, neste ato representado por sua diretora, Sra. Sônia Aparecida Maciente Bueno, inscrita no CPF sob o n.º 929.418.186-34.

CONTRATADA 01: SUPERMERCADO SUPER KIKO EIRELI, estabelecimento comercial situado na Praça Cláudio Manoel, n.º 6, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob n.º 04.711.828/0001-09.
PRODUTO: 40 (quarenta) pacotes de café em pó.
VALOR: R$ 432,00.

CONTRATADA 02: INOVAX COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, estabelecimento comercial situado na Rua Minas Gerais, n.º 206, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob n.º 08.352.640/0001-72.
PRODUTO: 15 (quinze) pacotes de açúcar cristal.
VALOR: R$ 97,35.

SÔNIA APARECIDA MACIENTE BUENO
Diretora do IPREV

Publicado por:
Sônia Aparecida Maciente Bueno
Código Identificador:D22FEF98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, localizado na Av. Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, neste ato representado por sua diretora, Sra. Sônia Aparecida Maciente Bueno, inscrita no CPF sob o n.º 929.418.186-34.

CONTRATADA: THIAGO REIS OLIVEIRA – ME, empresa situada na Av. Caio de Brito, n.º 688, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.509.630/0001-02.

Produto: aquisição de 30m de cabo de rede.
Valor: R$ 30,00.

Serviço: cabeamento de rede e configuração de roteador de sinal de internet.
Valor: R$ 70,00.

SÔNIA APARECIDA MACIENTE BUENO
Diretora do IPREV

Publicado por:
Sônia Aparecida Maciente Bueno
Código Identificador:01C4B85B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Referência: pregão presencial n.º 03/2015.
Processo n.º 09/2015.
CONTRATANTE: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, localizado na Av. Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, neste ato representado por sua diretora, Sra. Sônia Aparecida Maciente Bueno, inscrita no CPF sob o n.º 929.418.186-34;
CONTRATADA: Med Três Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, empresa situada na Praça Tristão Nogueira, 47, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.949.433/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Ximenes Abreu, inscrito no CPF sob n.º 114.889.726-72;
OBJETO: prestação de serviço de perícia médica para fim previdenciário, com emissão de laudo médico por junta médica formada por, no mínimo, 02 profissionais para verificação do pagamento de auxílio doença ao servidor público municipal cujo atestado médico ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos, e emissão de laudo contendo a assinatura de 03 profissionais em casos de análise de incapacidade do servidor público para o exercício do cargo, para constatação da permanência de invalidez do servidor aposentado, da qualidade de inválido de dependentes do segurado e para isenção do imposto de renda.
VALOR TOTAL: R$ 66.000,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses a contar da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2015

IPREV – Inst. de Prev. dos Servidores Mun. de Três Pontas
SÔNIA APARECIDA MACIENTE BUENO
Diretora

Med Três Medicina e Segurança do Trabalho
GILBERTO XIMENES ABREU
Representante

Publicado por:
Sônia Aparecida Maciente Bueno
Código Identificador:DE92E897

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015 - PROCESSO Nº 536/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Especial de Licitação, torna pública a lista das inscrições deferidas, referente ao credenciamento de artistas, grupos e bandas para a prestação de serviços artísticos em Espaços Culturais e/ou espaços determinados pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo do Município de Três Pontas.
Ficam deferidas as inscrições de Danilo Henrique Santos, inscrito no CPF sob o nº 086.946.356-07, proponente da apresentação artística musical multiplicidade de gêneros composta por Danilo Henrique Santos, Bruno Pontes costa e Eder Paulo dos Santos; Alberto Vítor dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 111.091.126-29, referente a grafite; Márcia Maria Divino Gabriel, inscrita no CPF sob o nº 264.301.498-70, proponente da apresentação artística musical multiplicidade de gêneros composta por Beatriz Maria Gabriel e Gabriel H. Zacaroni Barros.

TRÊS PONTAS (MG), 1º DE JULHO DE 2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:962DCEBA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 077/2015 – PROCESSO Nº 642/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Madeiras em Geral.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 15 de julho de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 01 DE JULHO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:36145F39

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 041/2015 – PROCESSO Nº 414/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Aquisição de Peças para Vestuário em geral.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 15 de julho de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 01 DE JULHO 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:ACFF41D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMNISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o contrato nº 092/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanente de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 040/2015, pregão presencial n° 016/2015.
Contratado: PONTO FORTE – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP.
Valor Global: R$ R$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais). Vigência 31/12/2015.
Dotações: 02.03.01.04.122.0002.1.0266-4.4.90.52 – Equipamento e material permanente (Ficha 82)

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:F4A0D0C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº 012/2015, Processo nº 057/2015, nos termos do art. 24 inciso II da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para aquisição de equipamentos em atendimento ao Departamento de Transporte Escolar,
Contratada: Só Bombas Comércio e Serviços Ltda EPP, CNPJ: 26.078.493/0001-76

Varzelândia, 01 de julho de 2015

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:8AC5A713

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 027/2015 a realizar dia 15/07/15 as 09:00 hs
Objeto – Aquisição de equipamentos médico hospitalar.
Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:368AA9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

ERRATA
Em referencia ao objeto do processo acima referido, Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos, inativos e pensionistas de responsabilidade do IPSV que recebem pensão pela Prefeitura Municipal de Vespasiano, doravante denominada PREFEITURA e outros conforme comando da PREFEITURA, doravante denominados BENEFICIÁRIOS a ser realizada no dia 15/07/2015 às 13:30 horas.

ONDE LÊ-SE Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos, inativos e pensionistas de responsabilidade do IPSV que recebem pensão pela Prefeitura Municipal de Vespasiano,

LEIA-SE Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a servidores Ativos que recebem da Prefeitura Municipal de Vespasiano. (O edital corrigindo encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Vespasiano-MG

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:31A4A4D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0103/15, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/15

Processo Licitatório nº. 0103/15, modalidade Pregão Presencial nº 046/15, do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de transporte escolar universitário.
O credenciamento dos envelopes dar-se-á no dia 14/07/2015 até às 14:00 horas.
O instrumento convocatório em inteiro teor está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser solicitado pelo email: licitacoes@ourofino.mg.gov.br

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:528FEED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015

Credenciamento N° 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2015
MODALIDADE: Credenciamento Nº 001/2015
PARTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.
PARTE CONTRATADA: VIRGINIA HELENA VLAN DE CASTRO, CPF/MF nº 195.641.636-68, CRM/MG. 13.068.
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços profissionais na área médica clinica geral para atendimentos de 40 horas semanais nos postos de atendimento e sob avisos na unidade básica de saúde no município.
Vigência: 11 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
VALOR GLOBAL: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• ÓRGÃO: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
• UNIDADE: 002 - DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
• FUNÇÃO: 10 - Saúde
• SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

• PROGRAMA: 09002.1030120322.150 - ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (PAB, PSF, PACS)
• ELEMENTO: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física (Ficha 448-148)
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 11 de junho de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:328BFCCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 026/2015 – Pregão Presencial nº 013/2015

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 026/2015 Pregão Presencial nº. 013/2015, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFICIOS REFERENTE ÀS FAMÍLIAS BENEFICIADAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E ACOMPANHEMENTO, PLANEJAMENTO E ATUALIZAÇAO DAS FAMÍLIAS INSCRITAS NO CAD-UNICO, tendo como vencedor a licitante:

KARLA PINHEIRO DE OLIVEIRA no valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação

Santo Antônio do Jacinto / MG, 19 de Junho de 2015.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:94295B42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 014/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 027/2015 – Pregão Presencial nº 014/2015

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 027/2015 Pregão Presencial nº. 014/2015, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO, MARMITEX E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS COMO ASSESSORIAS, MÚSICOS E AUTORIDADES POLÍTICAS QUE RESIDEM EM OUTROS MUNICÍPIOS, tendo como vencedores as licitantes:
MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES SILVA -ME, no valor total de R$ 163.450,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais);
ROSANGELA CARVALHO SILVA – ME, no valor total de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil oitocentos reais);
Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 01 de Julho de 2015.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:CE8E1154

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 017/2015

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 003/2014, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciado:

Alcidiney Aparecido Abreu, portador do CPF nº 065.xxx.xxx-06, representando a Telefônica Brasil S/A., CNPJ 02.558.157/0001-62.

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de prestação dos serviços com aqueles definidos no Edital.
Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante credenciado para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.
Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que o preço ofertado é aceitável. Os documentos de habilitação foram examinados e a proposta foi rubricada pelo Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição do representante credenciado, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A,** conforme evidenciado no Mapa de Apuração.
Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observção: Devido à grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br e afixado no quadro de avisos da Autarquia.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:D68B6C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2016
LEI Nº. 491/2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Define as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Disposições Preliminares Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2016, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII – incentivo à participação popular;
XIV – as disposições gerais.
Seção I – Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal
Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2016 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2014–2017, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§1º. O projeto de lei orçamentária para 2016 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§2º. O projeto de lei orçamentária para 2016 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§3º. As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2016, definidas no projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014–2017, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Seção II – Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017.
Art. 4º. O orçamento fiscal e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme Art. 15 da Lei nº 4.320/64.
Art. 5º. O orçamento fiscal e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município.
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o Art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.
Parágrafo Único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o Art. 2º , inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no Art. 212 da Constituição Federal e no Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, conf. Art. 60 do ADCT, com alterações apresentadas na EC 53/2006;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no Art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2016, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2015, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 8º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Subseção III – Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal
Art. 9º. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no Art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 10. Na lei orçamentária para o exercício de 2016, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 11. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Art. 12. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no Art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Subseção IV
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência
Art. 13. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.
Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários
Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais Art. 14. Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2015 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no Art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do Art. 169 da Constituição Federal.
Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras
Art. 15. Se durante o exercício de 2016 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o Parágrafo Único do Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário ou horas- extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do(a) Secretário(a) de Administração e Fazenda ou Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do(a) Presidente da Câmara.
Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município
Art. 16. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2016, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 17. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 18. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 19. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas
Art. 20. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superavit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 21. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2016 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2016 a 2017, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo Único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 22. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:
a – a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;
b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a – implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.
Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho
Art. 23. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2016, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar- se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.
Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos
Art. 24. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.
Art. 25. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º. A lei orçamentária de 2016 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de nome semelhante.
§2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos e sociais.
Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas
Art. 26. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.
Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2016 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 27. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 28. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do Art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 30. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 31. As transferências de recursos às entidades previstas nesta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.
§1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos para gestão direta.
Art. 32. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do Art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica, ressalvados ainda os casos previstos na Secretaria Municipal da Assistência Social.
Parágrafo Único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.
Art. 33. A transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo Único. O aumento da transferência de que trata este artigo somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.
Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art 34. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo Único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 35. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2016, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§1º. Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2016;
§3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 36. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2016 e seus créditos adicionais, observado o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014-2017 e com as normas desta Lei;
II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados que destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo Único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2016, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2015.
Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes
Art. 37. Para fins do disposto no § 3º do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.
Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular
Art. 38. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2016, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 39. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I – elaboração da proposta orçamentária de 2016, mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.
Seção XIV
Das Disposições Gerais
Art. 40. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por transposição, remanejamento ou transferência, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Decreto do Poder Executivo.
Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
§1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.
Art. 42. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no Art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no Art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
Art. 43. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 44. Em atendimento ao disposto no Art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais.
III – Anexo de Metas e Prioridades da Administração.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de junho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Catas Altas

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS
2016

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art . 4º, § 1)										Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018			
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	
Receita Total	32.308.185,00	30.740.423,41	0,51	36.958.890,00	33.522.833,13	0,54	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (I)	31.780.315,00	30.238.168,41	0,51	36.428.479,00	33.041.734,28	0,53	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total	32.308.185,00	30.740.423,41	0,51	39.049.204,15	35.418.811,40	0,57	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (II)	32.187.185,00	30.625.294,96	0,51	38.928.204,15	35.309.060,73	0,57	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-406.870,00	-387.126,55	-0,01	-2.499.725,15	-2.267.326,46	-0,04	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal	1.531.069,77	1.456.774,28	0,02	-131.069,77	-118.884,25	0,00	300.000,00	272.109,09	0,00	
Dívida Pública Consolidada	181.069,77	172.283,32	0,00	200.000,00	181.406,06	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-168.930,23	-160.732,85	0,00	-300.000,00	-272.109,09	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Valor Corrente / PIB x 100										

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2016	2017	2018
6.275.300.000,00	6.843.500.000,00	0,00
ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)		
2016	2017	2018
5,10	4,90	0,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2016

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I)						Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2014 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2014 - (b)	% PIB	VARIAÇÃO	
					(c) = (b - a)	% (c / a) * 100
Receita Total	30.634.499,96	0,58	33.292.847,22	0,63	2.658.347,26	8,68
Receitas Primárias (I)	30.519.799,96	0,58	32.588.208,38	0,62	2.068.408,42	6,78
Despesa Total	30.634.499,96	0,58	31.162.933,94	0,59	528.433,98	1,72
Despesas Primárias (II)	30.512.499,96	0,58	31.047.127,42	0,59	534.627,46	1,75
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.300,00	0,00	1.541.080,96	0,03	1.533.780,96	21.010,70
Resultado Nominal	-30.000,00	0,00	-2.530.469,32	-0,05	-2.500.469,32	8.334,90
Dívida Pública Consolidada	400.000,00	0,01	255.021,45	0,00	-144.978,55	-36,24
Dívida Consolidada Líquida	-1.650.000,00	-0,03	-6.605.958,17	-0,13	-4.955.958,17	300,36

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2014 (EM REAIS)	
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
5.266.000.000,00	5.266.000.000,00

O Município tem administrado suas finanças de maneira correta e transparente, melhorado seus resultados por meio da diminuição das dívidas de curto e de longo prazo, conforme relatórios contábeis.

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II)											Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	25.400.000,00	30.634.499,96	20,61	35.263.000,00	15,11	32.308.185,00	-8,38	36.958.890,00	14,39	0,00	-100,00
Receitas Primárias (I)	25.230.000,00	30.519.799,96	20,97	34.738.514,00	13,82	31.780.315,00	-8,52	36.428.479,00	14,63	0,00	-100,00
Despesa Total	25.401.044,00	30.634.499,96	20,60	35.263.000,00	15,11	32.308.185,00	-8,38	39.049.204,15	20,86	0,00	-100,00
Despesas Primárias (II)	25.265.644,00	30.512.499,96	20,77	35.148.047,00	15,19	32.187.185,00	-8,42	38.928.204,15	20,94	0,00	-100,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-35.644,00	7.300,00	-120,48	-409.533,00	-5.710,04	-406.870,00	-0,65	-2.499.725,15	514,38	0,00	-100,00
Resultado Nominal	-1.222.808,74	-30.000,00	-97,55	-50.000,00	66,67	1.531.069,77	-3.162,14	-131.069,77	-108,56	300.000,00	-328,89
Dívida Pública Consolidada	430.000,00	400.000,00	-6,98	350.000,00	-12,50	181.069,77	-48,27	200.000,00	10,45	0,00	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.620.000,00	-1.650.000,00	1,85	-1.700.000,00	3,03	-168.930,23	-90,06	-300.000,00	77,59	0,00	-100,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	27.737.435,00	32.013.052,46	15,41	35.263.000,00	10,15	30.740.423,41	-12,83	33.522.833,13	9,05	0,00	-100,00
Receitas Primárias (I)	27.551.790,75	31.893.190,96	15,76	34.738.514,00	8,92	30.238.168,41	-12,95	33.041.734,28	9,27	0,00	-100,00
Despesa Total	27.738.575,07	32.013.052,46	15,41	35.263.000,00	10,15	30.740.423,41	-12,83	35.418.811,40	15,22	0,00	-100,00
Despesas Primárias (II)	27.590.714,89	31.885.562,46	15,57	35.148.047,00	10,23	30.625.294,96	-12,87	35.309.060,73	15,29	0,00	-100,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-38.924,14	7.628,50	-119,60	-409.533,00	-5.468,46	-387.126,55	-5,47	-2.267.326,46	485,68	0,00	-100,00
Resultado Nominal	-1.335.337,71	-31.350,00	-97,65	-50.000,00	59,49	1.456.774,28	-3.013,55	-118.884,25	-108,16	272.109,09	-328,89

Dívida Pública Consolidada	469.570,75	418.000,00	-10,98	350.000,00	-16,27	172.283,32	-50,78	181.406,06	5,30	0,00	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.769.080,50	-1.724.250,00	-2,53	-1.700.000,00	-1,41	-160.732,85	-90,55	-272.109,09	69,29	0,00	-100,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2013	2014	2015	2016	2017	2018
4,50	4,50	4,50	5,10	4,90	0,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)						Valores em R$1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital	13.576.556,71	100,00	9.967.612,73	100,00	6.087.400,63	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.576.556,71	100,00	9.967.612,73	100,00	6.087.400,63	100,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2016

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)			Valores em R$1,00
RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	184.570,00	51.365,00	38.050,00
Alienação de bens Móveis	184.570,00	51.365,00	38.050,00
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	35.526,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.526,00	0,00	0,00
Investimentos	35.526,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2014 (g) = (Ia – IId + IIIh)	2013 (h) = (Ib – IIe + IIIi)	2012 (i) = (Ic – IIf)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	89.415,00	38.050,00	0,00
VALOR (IV) = (I - II + III)	238.459,00	89.415,00	38.050,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, Inciso V)	Valores em R$1,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS	
EVENTOS	Valor Previsto para 2015
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS	
EVENTOS	Valor Previsto para 2015
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

ARF (LRF, art. 4°, § 3°)			R$1,00
CAMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor

Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	350.000,00	A despesa será paga com recursos de impostos municipais, precisamente taxa de alvará de funcionamento da empresa Vale S/A, do exercício 2016.	350.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	350.000,00		350.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	350.000,00		350.000,00

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS				
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS				
OBJETIVO: PAGAR DIVIDAS DO MUNICIPIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.005	Divida com o BDMG - SOMA ETE	PERCENTUAL	0,00	PAGAMENTO EFETUADO
0.006	Divida com o BDMG - NOVO SOMA MAQ		0,00	PAGAMENTO EFETUADO
PROGRAMA: 1103 APOIO A SEGURANCA PUBLICA				
OBJETIVO: DAR SUPORTE AS POLICIAS PARA O ALCANCE DE UMA SEGURANCA PUBLICA MAIS EFICAZ E HUMANISTICA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.047	Apoio a Policia Militar	PERCENTUAL	100,00	Suporte para um policiamento mais eficaz.
2.048	Apoio a Policia Civil	PERCENTUAL	100,00	Suporte para um policiamento mais eficaz.
PROGRAMA: 2001 PROGRAMA DE ESTAGIO MUNICIPAL				
OBJETIVO: INCENTIVAR ESTUDANTES MUNICIPAIS PROPORCIONANDO PRIMEIRO EMPREGO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.060	Primeiro Emprego (Auxilio Financeiro a Estudantes	PERCENTUAL	100,00	Estagiarios contratados
PROGRAMA: 2003 GESTAO ADMINISTRATIVA				
OBJETIVO: EFETUAR PAGAMENTO DE FOLHA DOS FUNCIONARIOS / SERVIDORES MUNICIPAIS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.004	Transferencia ao PASEP	PERCENTUAL	100,00	PAGAMENTO DO PASEP EFETUADO
2.063	Gestao do pagamento do Secretario de Administracao	MESES	12,00	Secretario Mantido
PROGRAMA: 3001 GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL				
OBJETIVO: MANTER O ATENDIMENTO AO ENSINO PUBLICO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.023	Gestao do Pagamento do Secretario de Educacao	MESES	12,00	Secretario pago
2.025	Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB	UNIDADE	100,00	Ampliar a cultura empreendedora no municipio
2.027	Gestao do Ensino Basico - Quota	PERCENTUAL	100,00	ensino basico mantido
2.029	Gestao do Ensino Infantil	UNIDADE	0,00	Educacao Infantil mantida
2.069	Gestao do Ensino Basico	UNIDADE	100,00	Ampliar a cultura empreendedora no municipio
3.009	Qualificacao do Educador	UN	40,00	Educadores qualificados
PROGRAMA: 3003 TRANSPORTANDO O SABER				
OBJETIVO: TRANSPORTAR OS ALUNOS DO MUNICIPIO COM SEGURANCA				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.030	Gestao do Transporte do Ensino Basico	UNIDADE	160,00	Alunos transportados
2.049	Transportando o aluno do Ensino Tecnico/Superior	UNIDADE	200,00	ALUNOS TRANSPORTADOS
PROGRAMA: 3004 NUTRINDO O SABER				
OBJETIVO: OFERECER AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, UMA ALIMENTACAO DE QUALIDADE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.050	Alimentacao Escolar	UNIDADE	720,00	ALUNOS ALIMENTADOS
2.051	Merenda Escolar Integrada a Agricultura Familiar	UNIDADE	720,00	Alunos Alimentados
PROGRAMA: 3005 EDUCACAO DIGITAL				
OBJETIVO: INFORMATIZAR OS PROCESSOS EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVOS ESCOLAR DO MUNICIPIO. PROPORCIONAR A INCL USAO DIGITAL DA COMUNIDADE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.052	Projeto CreSer Digital	UNIDADE	100,00	Proporcionar acesso digital aos alunos da rede
3.026	Informatizacao do Sistema Educacional	UNIDADE	1,00	Processos Escolares Informatizados
PROGRAMA: 3006 PDDE MUNICIPAL				
OBJETIVO: MANTER AS ESCOLAS EM BOM FUNCIONAMENTO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.028	Gestao das Escolas	UNIDADE	4,00	Escolas mantidas em pleno funcionamento
PROGRAMA: 3007 TODO DIA E DIA DE LER				
OBJETIVO: MANTER O ACERVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO RENOVADO E ATUALIZADO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.056	Renovacao e Manutencao do Acervo Literario	PERCENTUAL	100,00	Acervo Literario mantido
PROGRAMA: 3008 GESTAO DA EDUCACAO INFANTIL				
OBJETIVO: MANTER E ATENDER O ENSINO INFANTIL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.057	Manutencao e funcionamento da Creche Municipal	PERCENTUAL	100,00	Creche mantida e funcionando

PROGRAMA: 3010 CONTRUINDO O SABER				
OBJETIVO: CONSTRUIR E MANTER EM BOAS CONDICOES OS PREDIOS EDUCACIONAIS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.035	Construcao do Novo Predio para a Escola Agnes	PERCENTUAL	45,00	Novo Predio construido
PROGRAMA: 4001 GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT				
OBJETIVO: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.101	Gestao da Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	PERCENTUAL	100,00	Secretaria mantida
2.102	Gestao do pagamento do Secretario	UN	1,00	Secretario mantido
PROGRAMA: 4002 AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE				
OBJETIVO: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.016	Realizacao da feira da agricultura familiar	UN	16,00	FAMILIAS ATENDIDAS
2.103	Incentivo ao Agricultor Sustentavel e ao produtor	UN	240,00	Familias atendidas
2.104	Conservacao de estradas vicinais	KM	80,00	Estradas em boa conservacao
PROGRAMA: 4003 MEIO AMBIENTE - PRESERVANDO E CONSERVANDO				
OBJETIVO: INCREMENTAR A EDUCACAO AMBIENTAL, IMPLANTAR MECANISMO DE CONSCIENCIA AMBIENTAL COM AMPLO ALCANCE S OCIAL, PROMOVER ACOES QUE ARTICULEM A EXPANSAO D A CONSCIENCIA ECOLOGICA,				
DEFINIR	PROJETO DE ARBO RIZACAO URBANA, APOIO AO REAPROVEITAMENTO DE RES			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.021	Criacao do Selo de Inspecao Municipal	UN	120,00	Produtores atendidos atraves da colocacao de nosso
PROGRAMA: 5001 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE				
OBJETIVO: MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.008	Beneficios Eventuais	PERCENTUAL	100,00	ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE
2.008	Pagamento do Secretario de Saude	MESES	13,00	Cumprimento da meta
2.009	Gestao do Tranporte	MESES	12,00	Garantir o transporte do paciente para realizacao
2.106	Beneficios Eventuais - FMS	PERCENTUAL	100,00	ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE
PROGRAMA: 5002 ATENCAO BASICA				
OBJETIVO: PROMOVER UM CONJUNTO DE ACOES NO AMBITO INDIVIDUALE COLETIVO QUE ABRANGE A PROMOCAO E A PROTECAO DA SAUDE, A PREVENCAO DE AGRAVOS, O DIAGNOSTICO, O TRATAMENTO, A REABILITACAO E A MANUTENCAO DA SAUDE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.009	Internato Rural	PERCENTUAL	100,00	PARCERIA COM FACULDADES DE MEDICINA E ENFERMAGEM
2.018	Gestao do Atendimento da Atencao Basica	MESES	12,00	Cumprimento da acao
2.108	Internato Rural - FMS	PERCENTUAL	100,00	PARCERIA COM FACULDADES DE MEDICINA E ENFERMAGEM
PROGRAMA: 5003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
OBJETIVO: OFERECER SERVICOS ESPECIALIZADOS, EXAMES COMPLEMENTARES DE QUALIDADE E PROCEDIMENTOS RELEVANTES PA RA GARANTIA DA RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.012	Gestao dos Procedimentos Especializados	PERCENTUAL	100,00	Cumprimentos da acao
2.013	Apoio ao Consorcio	MESES	12,00	Manter a parceria com o consorcio
PROGRAMA: 5004 VIGILANCIA EM SAUDE				
OBJETIVO: ANALISAR A SITUACAO DE SAUDE DA POPULACAO, ARTICULANDO-SE EM UM CONJUNTO DE ACOES DESTINADAS A CO N TROLAR RISCOS E DANOS A SAUDE, GARANTINDO A IN T EGRALIDADE DA ATENCAO, INCLUINDO A VIG. AMB., E P IDEMIOLOGICA, SANIT. E SAUDE DO TRABALHADOR				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.020	Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A	MESES	12,00	Cumprimento da Acao
PROGRAMA: 5005 ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES VOLTADAS A PROMOCAO, PROTECAO E RECUPERACAO DA SAUDE, TANTO INDIVIDUAL COMO COLET IV O, TENDO O MEDICAMENTO COMO INSUMO ESSENCIAL E VI SANDO O ACESSO E USO RACIONAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.015	Gestao da Farmacia de Minas	MESES	12,00	Cumprimento da Acao
2.017	Transferencia do Estado	MESES	12,00	Cumprimento de Meta
PROGRAMA: 5006 INVESTIMENTO EM SAUDE				
OBJETIVO: AUMENTAR A CAPACIDADE E A QUALIDADE DO SISTEMA DESAUDE, MELHORANDO A EFICIENCIA DA ASSISTENCIA OF E RTADA A POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.001	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para a Saude	UNIDADE	1,00	Cumprimento da acao
PROGRAMA: 6001 TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL				
OBJETIVO: GARANTIR A DISTRIBUICAO ADEQUADA DE AGUA POTAVEL ATODA POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.071	Manutencao do Tratamento e da distribuicao de Agua	PERCENTUAL	100,00	Populacao satisfeita com agua de qualidade encanad
PROGRAMA: 6002 TRATAMENTO E DESTINACAO DOS RESIDUOS SOLIDOS				
OBJETIVO: CONSTRUCAO, MANUTENCAO E ALONGAMENTOS DE REDE DE ESGOTO, COLETA E SEPARACAO E DESTINACAO DO LIXO, CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.073	Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban	PERCENTUAL	100,00	Uma cidade Limpa e Conciente
2.075	Gestao da Usina de Triagem e Compostagem	PERCENTUAL	100,00	Cidade Limpa com a Usina de Triagem e Compostagem
PROGRAMA: 6004 ILUMINACAO PUBLICA				
OBJETIVO: CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE ILUMINACAO PUBLICAS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.077	Manutencao da Iluminacao Publica	PERCENTUAL	100,00	Ruas e Pracas Iluminadas e Seguras
3.047	Ampliacao de Redes de Iluminacao Publica	PERCENTUAL	20,00	Ruas Iluminadas e Seguras
PROGRAMA: 6005 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS				
OBJETIVO: GESTAO INTELIGENTE DA SECRETARIA DE OBRAS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.078	Administracao	PERCENTUAL	100,00	Populacao satisfeita atendida e amparada com a da
2.079	Gestao do Pagamento do Secretario de Obras	PERCENTUAL	100,00	Gestao do Pagamento do Secretario de Obras
PROGRAMA: 7001 TURISMO E CULTURA				
OBJETIVO: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.026	GESTAO DO PAGAMENTO DO SECRETARIO DE TURISMO	MESES	13,00	REMUNERACOES MENSAIS DO SECRETARIO
2.028	GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO	UN	1,00	SECRETARIA MANTIDA
PROGRAMA: 7002 TURISMO SUSTENTAVEL				
OBJETIVO: PROMOVER UM TURISMO SUSTENTAVEL NO MUNICIPIO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.031	CONTRIBUICOES A ENTIDADES DE PROMOCAO AO TURISMO	MESES	12,00	TRANFERENCIAS REALIZADAS
2.032	POTENCIALIZAR O TURISMO LOCAL	PERCENTUAL	25,00	AUMENTO NO FLUXO DE TURISTAS
PROGRAMA: 7003 CULTURA VIVA				
OBJETIVO: RESGATE, VALORIZACAO E PROMOCAO DA CULTURA LOCAL.				

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.034	GESTAO DOS EVENTOS CULTURAIS	UNIDADES	5,00	EVENTOS REALIZADOS
2.035	SUBVENCOES E AUXILIOS A INSTITUICOES CULTURAIS	UNIDADES	4,00	INSTITUICOES CULTURAIS AJUDADAS
2.037	Parceiros da Cultura	UNIDADE	1,00	REPASSE REALIZADO
PROGRAMA: 7004 CIDADE BELA				
OBJETIVO: MELHORAR O VISUAL DA CIDADE				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.015	REVITALIZACAO DOS BENS TOMBADOS	UNIDADES	1,00	BENS TOMBADOS REVITALIZADOS
PROGRAMA: 7006 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
OBJETIVO: PROMOVER UM TURISMO SUSTENTAVEL NO MUNICIPIO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.017	RESTAURACAO DE BENS - FMT	UNIDADE	1,00	BENS TOMBADOS REVITALIZADOS
3.018	TURISMO LOCAL - FMT	UNIDADE	1,00	ESTAGIARIOS TREINADOS
3.019	SINALIZACOES TURISTICAS - FMT	UNIDADE	1,00	PONTOS TURISTICOS SINALIZADOS
PROGRAMA: 7007 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
OBJETIVO: RESGATAR, VALORIZAR E PROMOVER A CULTURA LOCAL COMRECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.042	BIBLIOTECA MUNICIPAL - FMC	UNIDADE	1,00	BIBLIOTECA MUNICIPAL MANTIDA
3.020	FEIRA DE ARTESANATO - FMC	UNIDADE	1,00	FEIRA DE ARTESANATO IMPLANTADA
3.022	INCENTIVO A CULTURA LOCAL - FMC	UNIDADE	2,00	ARTISTAS LOCAIS AUXILIADOS
PROGRAMA: 8001 GESTAO DO ESPORTE E DO LAZER				
OBJETIVO: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE & LAZER.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.044	Pagamento do Secretario Municipal de Esportes	MESES	13,00	Secretario Mantido
2.045	Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer	MESES	12,00	Secretaria Mantida
PROGRAMA: 8002 DESPORTOS VARIADOS EM CATAS ALTAS				
OBJETIVO: PROMOVER O ACESSO DOS MORADORES DA CIDADE AS MAISVARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS GRATUITAMENTE E C OM ORIENTACAO DE PROFISSIONAL ADEQUADO, BEM COM O EVENTOS ESPORTIVOS FOMENTANDO O ESPORTE E DIVE R SIFICANDO A ECONOMIA LOCAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.002	Subvencao e Auxilios a Instituicoes Desportivas	UNIDADE	3,00	Repasses Efetuados
PROGRAMA: 8004 ESPORTE CEM - CONSTRUINDO, EQUIPANDO E MANTENDO				
OBJETIVO: MANTER, AMPLIAR EQUIPAMENTOS JA EXISTENTES BEM COMO CONTRUCAO DE OUTROS NOVOS PARA ATENDIMENTOS AS ACOES PEDIDAS NAS OP'S, PLANOS DE GOVERNO, PEM E DEMAIS FERRAMENTAS DE PARTICIPACAO DOS MORADOR ES.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.030	Construcao do Centro de Esportes e Eventos	PERCENTUAL	20,00	Centro Esportivo e de Eventos Construido
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.034	Construcao de Pistas de Caminhadas e Ciclovias	PERCENTUAL	100,00	Pistas e Ciclovias Construidas
PROGRAMA: 8005 LAZER CEM - CONSTRUINDO, EQUIPANDO E MANTENDO				
OBJETIVO: MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS DE LAZER DE RESPONSABILIDADE DA SECRETRAIA MUNICIPAAL DE ESPORTE E LAZ ER				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.054	Manutencao, Revializacao, Construcao de areas de L	PERCENTUAL	100,00	Espacos Mantidos, Equipados e Revitalizados
2.055	Manutencao, Construcao e revitalizacao de Pracas	PERCENTUAL	100,00	Pracas Mantidas, Construidas e Revitalizadas
PROGRAMA: 9002 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
OBJETIVO: MANTER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, O CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL, CONTINUAR DANDO APOIO AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA COM MANU TENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.088	Gestao da Secretaria de Assistencia Social	UN	500,00	Atendimento a 500 familias
2.089	Gestao do Centro Social	UN	500,00	Atendimentos a 500 familias
2.090	Beneficios eventuais	UN	200,00	Atender as familias de baixa renda
2.091	Pagamento do Secretario de Assistencia Social	UN	1,00	Pagamento do Secretario
PROGRAMA: 9003 ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO				
OBJETIVO: ATENDIMENTO AS ENTIDADES QUE TRABALHAM EM CONJUNTOCOM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.092	Apoio ao Conselho Tutelar	%	100,00	Conselho Tutelar bem atendido
PROGRAMA: 9004 ATENCAO SOCIAL BASICA				
OBJETIVO: FORTALECIMENTO DOS GRUPOS DE CONVIEVENCIA SOCIAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.095	Atencao Social Basica	UN	200,00	numero de familias atendidas

Índice Geral

Relatório	Página
Texto da Lei da LDO	3
Demonstrativo 1 - Metas Anuais	17
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	18
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	19
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	20
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	21
	22
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	24
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	27

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:B2F50D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	R$ 13.298.994,00	R$ 18.531.496,50	R$ 1.619.902,08	R$ 16.523.370,52	R$ 2.008.125,98	R$ 2.815.420,30	R$ 15.003.389,79	R$ 3.528.106,71	R$ 14.993.369,48	R$ 1.519.980,73

DESPESAS CORRENTES	R$ 12.885.635,00	R$ 15.161.727,91	R$ 1.455.509,40	R$ 13.639.170,90	R$ 1.522.557,01	R$ 2.560.182,88	R$ 12.904.621,87	R$ 2.257.106,04	R$ 12.895.661,56	R$ 734.549,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 7.473.114,05	R$ 8.795.236,78	R$ 1.418.817,22	R$ 7.976.584,39	R$ 818.652,39	R$ 1.788.081,87	R$ 7.975.087,50	R$ 820.149,28	R$ 7.975.087,50	R$ 1.496,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$ 10.000,00	R$ 5.000,00	R$ 82,31	R$ 1.582,31	R$ 3.417,69	R$ 309,57	R$ 1.582,31	R$ 3.417,69	R$ 1.582,31	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 5.402.520,95	R$ 6.361.491,13	R$ 36.609,87	R$ 5.661.004,20	R$ 700.486,93	R$ 771.791,44	R$ 4.927.952,06	R$ 1.433.539,07	R$ 4.918.991,75	R$ 733.052,14
Transferências a Municípios 1					R$ -			R$ -		
Demais Despesas Correntes 1					R$ -			R$ -		
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 412.359,00	R$ 3.368.768,59	R$ 164.392,68	R$ 2.884.199,62	R$ 484.568,97	R$ 255.237,42	R$ 2.098.767,92	R$ 1.270.000,67	R$ 2.097.707,92	R$ 785.431,70
INVESTIMENTOS	R$ 320.356,00	R$ 3.267.765,59	R$ 185.521,22	R$ 2.815.328,16	R$ 452.437,43	R$ 243.705,12	R$ 2.030.142,30	R$ 1.237.623,29	R$ 2.029.082,30	R$ 785.185,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$ 2.003,00	R$ 1.003,00			R$ 1.003,00			R$ 1.003,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$ 90.000,00	R$ 100.000,00	-R$ 21.128,54	R$ 68.871,46	R$ 31.128,54	R$ 11.532,30	R$ 68.625,62	R$ 31.374,38	R$ 68.625,62	R$ 245,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00			R$ 1.000,00			R$ 1.000,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	R$ 13.298.994,00	R$ 18.531.496,50	R$ 1.619.902,08	R$ 16.523.370,52	R$ 2.008.125,98	R$ 2.815.420,30	R$ 15.003.389,79	R$ 3.528.106,71	R$ 14.993.369,48	R$ 1.519.980,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	R$ 13.298.994,00	R$ 18.531.496,50	R$ 1.619.902,08	R$ 16.523.370,52	R$ 2.008.125,98	R$ 2.815.420,30	R$ 15.003.389,79	R$ 3.528.106,71	R$ 14.993.369,48	R$ 1.519.980,73
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	R$ 13.298.994,00	R$ 18.531.496,50	R$ 1.619.902,08	R$ 16.523.370,52	R$ 2.008.125,97	R$ 2.815.420,30	R$ 15.003.389,79	R$ 3.528.106,71	R$ 14.993.369,48	R$ 1.519.980,73

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6958987C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 038/2015. Processo: 1040/2015, Registro de Preços nº 020/2015 - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de 02 varredores mecânicos de café e 02 recolhedoras de café, pelo período de 12 meses, nos termos do contrato de repasse nº 804766/2014, firmando entre o município e a Caixa Econômica Federal, no intuito de equipar a “”patrulha mecanizada”. Vigência das Ata de Registro de Preços: 03 de junho de 2015 a 02 de junho de 2015. Detentora da ata:

J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	UN	02	**VARREDOR MECANICO DE CAFÉ** UNILATERAL, COM TURBINA DE SOPRO, ENLEIRAMENTO CENTRAL, COM RASTELOS HIDRÁULICOS, ENGATE NO 3º PONTO DO TRATOR COM POTÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA DE 50CV.	MIAC	R$ 18.700,00	R$ 37.400,00
02	UN	02	**RECOLHEDORA DE CAFÉ** COM RESEVATÓRIO, COM SISTEMA QUE EM ÚNICA OPERAÇÃO CENTRAL, RECOLHE, ABANA E ARMAZENA POR BICA DE JOGO EXAUSTOR DE 1,80m E POTÊNCIA DO TRATOR MÍNIMA DE 50cv.	MIAC	R$ 64.490,00	R$ 128.980,00

Órgão responsável pelo registro:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

SR. RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:7C3B90D7

